

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Sexta Feira, 19 de Fevereiro de 2010 Nº 25263

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 824/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 □ Capital □ Classe 119 □ CNJ, bem como o teor do Processo nº 98195/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE SILVERIO DA COSTA**, portador (a) do RG nº 139594/SSP/MT e do CPF nº 06495494149, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 4 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 19 de Fevereiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 907/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 108924/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALBERTINA BRUM**, portador (a) do RG nº 2236735/SSP/PR e do CPF nº 53610644168, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-005, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 5 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 19 de Fevereiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 913/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 110882/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ARILCE NUNES FERREIRA**, portador (a) do RG nº 191382/SSP/MT e do CPF nº 63242737172, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 43 Anos, 11 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 19 de Fevereiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 914/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 110928/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDNA MARIA ALMEIDA PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 205099/SSP/MT e do CPF nº 24188719168, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias Vicente Falcão de Arruda Filho

PROF. EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 5 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 19 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 915/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 111066/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OLGA RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 134702/SSP/MT e do CPF nº 58063536134, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA A-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 11 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 19 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 916/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 111199/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLARICE ALVES DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 084043/SSP/MT e do CPF nº 17787831120, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 11 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 19 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 917/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 111334/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SONIA DE ANDRADE COSTA EVANGELISTA**, portador (a) do RG nº 00379417/SSP/MT e do CPF nº 14273934191, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 11, 20 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 7 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 19 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 918/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 111459/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BERNARDINA BEIGER**, portador (a) do RG nº 20520809/SSP/MT e do CPF nº 30959012087, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-06, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 19 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 919/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 111604/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA REGINA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 1128397-1/SSP/MT e do CPF nº 31292755172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 19 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 920/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 111620/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALAIDE DE ALENCAR E TAQUES**, portador (a) do RG nº 01589776/SSP/MT e do CPF nº 07869860182, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFISSIONAL NIV.SUPERIOR DO SUS C-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 19 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 921/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 111877/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ODECI TEREZINHA DALLA VALLE**, portador (a) do RG nº 329.822/SSP/MT e do CPF nº 37133047934, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 19 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 922/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.273, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 111931/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ASSIS DE JESUS PEREIRA**, portador (a) do RG nº 572032/SSP/MT e do CPF nº 10665218168, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO B - Referência 26, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 9 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 923/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 112907/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUIZA ANTUNES FERRAZ DE MIRANDA**, portador (a) do RG nº 287526-8/SSP/MT e do CPF nº 43280269172, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 7 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 924/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 112984/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **WILLIAN ULISSES ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 876162/SEJUSP/MT e do CPF nº 31840426187, no posto de CABO C-000, contando com 30 Anos, 2 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 925/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 112985/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARLEIDE DA COSTA LIMA**, portador (a) do RG nº 00000546429/SSP/MT e do CPF nº 55149715115, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA A-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 926/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113240/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSALINA NUNES SILVA SANTOS**, portador (a) do RG nº 03318494/SSP/MT e do CPF nº 27018598168, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 927/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113251/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EURIVAN DOS SANTOS SILVA**, portador (a) do RG nº 2914247/SSP/MT e do CPF nº 24043478100, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ESCRIVAO DE POLICIA/LC318 E-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 6 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 928/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113473/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EMILIA DA SILVA RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 273705/SSP/MT e do CPF nº 11711710130, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D - 10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 1 Mês e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na CASA CIVIL, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 929/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 113565/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA LUCIA OLIVEIRA VICENTE**, portador (a) do RG nº 1009247221/SSP/RS e do CPF nº 28106300030, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 930/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 113633/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDNA PEREIRA BORGES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 02038374/SSP/MT e do CPF nº 30397170149, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 2 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 931/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113635/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SANTOS SURIANO DA COSTA**, portador (a) do RG nº 6659263/SSP/SP e do CPF nº 62249843872, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 1 Mês e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 932/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113885/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MILSON DA SILVA**, portador (a) do RG nº 01085255/SSP/MT e do CPF nº 10344640191, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 9 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 933/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 113978/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **CAIO NUNES PEREIRA**, portador (a) do RG nº 315893/SSP/MT e do CPF nº 27453537134, no posto de SUB-TENENTE 059, contando com 30 Anos, 4 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

*PORTARIA Nº 35/2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso XIII, do artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.066, de 26 de Dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista estarem em gozo de férias as Servidoras: Claudia Gonçalves Martins Borges e Fátima Sales Leandro, membros da Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar publicadas nas portarias 31, 32, 33/2009, conforme processo nº 16163, datado de 11/01/2010, resolve substituir as respectivas servidoras, por:

- 1 - ETAMIL GONÇALVES DE QUEIROZ
- 2 - ANÉLIO GODUBERTO DE ANDRADE

Art. 2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2010.


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

*Republicada por ter saído incorreto no D.O. de 17.02.2010, p. 04.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0200/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 444.448/2009**, de 25.06.2009

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor presente neste Ato Administrativo: **Cargo – Assistente do SUS**

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
96.579	ALCY BENEDITO CORREA DA CRUZ.	B	25.06.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 19 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos subitens 8.2 e 8.3 do Edital n. 002/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de Julho de 2009, observadas as retificações, torna pública a alteração do horário das provas do Nível Superior.

1. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS

1.1 As provas dissertativas para o cargo de **Delegado de Polícia** terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **21 de março de 2010**, com início às **08 horas** (horário local da cidade de Cuiabá/MT).

1.2 As provas objetivas para os cargos de **Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia** terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **21 de março de 2010**, com início às **14 horas** (horário local da cidade de Cuiabá/MT).

Cuiabá/MT, 19 de Fevereiro de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE
TÉCNICO, ASSISTENTE E AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL,
TÉCNICO, ASSISTENTE E AGENTE ORIENTADOR
DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 25 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos subitens 9.2 e 9.3 do Edital n. 003/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de Julho de 2009, observadas as retificações, torna pública a **alteração do horário das provas do Nível Superior.**

1. DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 As provas objetivas para os cargos de **Técnico do Sistema Prisional e Técnico do Sistema Socioeducativo** terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **21 de março de 2010**, com início às **14 horas** (horário local da cidade de Cuiabá/MT).

Cuiabá/MT, 19 de Fevereiro de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 27 AO EDITAL N. 004/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos subitens 9.2 e 9.3 do Edital n. 004/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de Julho de 2009, observadas as retificações, torna pública a **alteração do horário das provas do Nível Superior.**

1. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS

1.1 As provas objetivas e dissertativas para o cargo de **Professor da Educação Básica** terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **21 de março de 2010**, com início às **14 horas** (horário local da cidade de Cuiabá/MT).

Cuiabá/MT, 19 de Fevereiro de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE
TÉCNICO E AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO; TÉCNICO E AGENTE
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL; TÉCNICO E AGENTE DO SERVIÇO DE
TRÂNSITO; TÉCNICO E AGENTE FUNDIÁRIO; FISCAL, ANALISTA E AGENTE DE DEFESA
AGROPECUÁRIA E FLORESTAL; CONCILIADOR E FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR;
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE; E AUDITOR DO ESTADO**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 25 AO EDITAL N. 005/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos subitens 9.2 e 9.3 do Edital n. 005/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de Julho de 2009, observadas as retificações, torna pública a **alteração do horário das provas do Nível Superior.**

1. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS

1.1 As provas dissertativas para o cargo de **Auditor do Estado** terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **21 de março de 2010**, com início às **08 horas** (horário local da cidade de Cuiabá/MT).

1.2 As provas objetivas para os cargos de **Técnico da Área Instrumental, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Técnico do Serviço de Trânsito, Técnico Fundiário, Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal, Analista Administrativo de Defesa Agropecuária e Florestal, Conciliador de Defesa do Consumidor, Analista do Meio Ambiente e Auditor do Estado** terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **21 de março de 2010**, com início às **14 horas** (horário local da cidade de Cuiabá/MT).

Cuiabá/MT, 19 de Fevereiro de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE
GESTOR GOVERNAMENTAL, PERITO OFICIAL CRIMINAL
E TÉCNICO EM NECROPSIA**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 22 AO EDITAL N. 006/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos subitens 9.2 e 9.3 do Edital n. 006/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de Julho de 2009, observadas as retificações, torna pública a **alteração do horário das provas do Nível Superior.**

1. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS

1.1 As provas dissertativas para os cargos de **Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal** terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **21 de março de 2010**, com início às **08 horas** (horário local da cidade de Cuiabá/MT).

1.2 As provas objetivas para os cargos de **Gestor Governamental e Perito Oficial Criminal** terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **21 de março de 2010**, com início às **14 horas** (horário local da cidade de Cuiabá/MT).

Cuiabá/MT, 19 de Fevereiro de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE CARGO EFETIVO DE ANALISTA REGULADOR**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 17 AO EDITAL N. 007/2009 – SAD/MT, DE 30 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos subitens 8.2 e 8.3 do Edital n. 007/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 30 de Julho de 2009, observadas as retificações, torna pública a **alteração do horário das provas do Nível Superior.**

1. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS

1.1 As provas objetivas e dissertativas para o cargo de **Analista Regulador** terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **21 de março de 2010**, com início às **14 horas** (horário local da cidade de Cuiabá/MT).

Cuiabá/MT, 19 de Fevereiro de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 010/2010 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

01) PROCESSO N.º: 651679/2009/SES, Maristela Leite de Almeida Plens, Secretária de Estado de Saúde

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional, fls. 14 a 16, opinamos pelo deferimento do pedido da servidora pública estadual da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, ocupante do cargo de **Assistente do SUS**, CPF nº 275.097.451-87, RG nº 327.429 SSP/MT, matrícula funcional nº 114208, nos seguintes termos:

Averbem-se:

• **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias** no período de **10.06.1992 a 07.03.1995**, prestado a Prefeitura Municipal de Várzea Grande; nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei

Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, **para efeito de aposentadoria e disponibilidade**.

• **11 (onze) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias** de contribuição para o regime Geral de Previdência Social – INSS, **nos períodos abaixo discriminados**, todos **para efeito de**

aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a. 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, período de **05.09.1983 a 03.11.1983**, prestado a AUTOMAG – Automóveis de Mato Grosso;

b. 06 (seis) meses e 17 (dezesete) dias, no período de **02.01.1984 a 18.07.1984**, prestado a Ok Benficia Companhia Nacional de Pneus;

c. 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias no período de **25.07.1984 a 28.01.1985**, prestado a Distribuidora Beux de Motores e Peças Ltda.;

d. 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias no período de **01.03.1985 a 12.08.1987**, prestado a Ginjo Auto Peças Ltda.;

e. 18 (dezoito) dias no período de **21.08.1987 a 08.09.1987**, prestado ao Ministério das Comunicações ;

f. 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias no período de **20.01.1988 a 16.03.1988**, prestado a Colonizadora Sinop S/A;

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI N° 001/2010

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. NOME CLAUDIOMIRO TRUCOLON CPF: 340.479.212-20 RG:

421052 SSP/RO. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão Social: Olavo Lauriano Antonioli

CPF: 198.818.510-68 IE: 13.267.877-2. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n° 038/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Mirassol D'Oeste – MT. Aparecido Pereira CPF: 111.656.001-10 Chácara Bandeirantes Validade: Indeterminado. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza - Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n° 039/2010

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Mirassol D'Oeste – MT. Itelvon Moreira Nunes CPF: 202.646.901-68 Chácara Boa Esperança Validade: Indeterminado. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da

Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza - Gerente da Agenfa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n° 053/2010

– Validade: indeterminado. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: ANTONOR FERNANDO TONIOLO CPF: 496.149.751-72 RESERVA DO CABAÇAL. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Ap. de Souza – AAF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n° 054/2010

– Validade: indeterminado. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: JOAQUIM SOARES DA SILVA CPF: 111.870.931-49 CUVERLANDIA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia

Ap. de Souza – AAF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n° 040/2010

– Município: Mirassol D'Oeste – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Ivanilda Borges de Carvalho CPF 903 279 421 34 Chácara Nova Jerusalém Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – GF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n° 041/2010

– Município: Mirassol D'Oeste – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Carlos Batista de Souza CPF: 162 781 941-04 Estância Bom Futuro Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – GF

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n° 042 /2010

– Município: Mirassol D'Oeste – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Maria Deuzilete Alves Nunes CPF: 829 258 281 91 Chácara Estrela Dalva Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – GF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n°043/2010

– Município: Mirassol D'Oeste – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Valdirene Rosa da Silva CPF 975 550 611 04 Chácara SãoLuis Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – GF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n° 044/2010

– Município: Mirassol D'Oeste – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Cecília Soares Sá CPF: 567 722 891 53 Chácara Santa Cecília Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – GF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n° 045/2010

– Município: Mirassol D'Oeste – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Jadir Mantovani Appolari CPF 523 387 461 04 Chácara Mantovani Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – GF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n° 046/2010

– Município: Mirassol D'Oeste – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Valter Gomes Junior CPF 023 602 811 19 Chácara RSA Junior Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – GF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n° 047/2010

– Município: Mirassol D'Oeste – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Samuel Vicente Silva CPF 830 398 481 00 Chácara Fernanda Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – GF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n° 048/2010

– Município: Mirassol D'Oeste – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Valter Comeli CPF 956 248 721 00 Chácara N° S° Aparecida Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – GF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n°049 /2010

– Município: Mirassol D'Oeste – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Maria Rosa Peloni de Lima CPF 922 398 621 49 Estância Moreira Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – GF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n° 050/2010

– Município: Mirassol D'Oeste – MT . Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Zelinda Peron CPF 327 635 418 79 Chácara Santa Luzia Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – GF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n° 051/2010

– Município: Glória D'Oeste – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Rodrigo Pidgurnei Silveira CPF: 783 386 382 34 Sítio dos Milagres Validade: 09/02/2020. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – GF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI n° 052/2010

– Município: Araputanga – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Luiz Zambon Neto CPF: 699 822 791 49 Sítio São Luiz Validade: 05/02/2020. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – GF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI n° 022/2010

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: LUCIMAR JESUS DE MELO CPF N°: 804.890.951-00 RG N°: 1161523-0 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO ESTÂNCIA RECANTO DO SABIÁ GLEBA DE SÃO DOMINGOS ÁREA: 19,8440 HECTARES

MUNICÍPIO: VALE DE SÃO DOMINGOS/MT DECLARAÇÃO Nº 38/2010, EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM 17/02/2010. Apresentou (ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck - Agente de Administração Fazendária - Matrícula nº 48719001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; ERNESTO VASQUES JUNIOR 116937638-00 13356261-1. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 50537001-8.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000-SEFAZ) do Contribuinte Carlos Luiz Manera, IE: 13.382.979-0 do Município de Rondonópolis e Sebastião Aparecido dos Santos IE: 13.383.242-2 do Município de Pedra Preta. Eliane Claudia Braga - Mat: 49618001-0 - Gerente.

Relação de Contribuintes que Lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Diferencial de Alíquotas dos Bens Arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91, destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário. Eduardo Roberto Matter, IE: 13.340.694-6 do município de São José do Povo. Eliane Claudia Braga - Mat: 49618001-0 - Gerente Fazendária.

POCONÉ

USC – POCONÉ/MT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI nº 01/2010

Reconheço que o (os) micro produtor rural cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. CLEONI MORINGI - CPF 531.411.481-04; JOSÉ GONÇALO DE MORÃES CPF 000.238.541-46; FÁTIMA BALBINA DE MORÃES CPF 536.503.011-72; CLAUDIO JOSÉ SANTANA DE FIGUEIREDO CPF 204.441.761-87; AURÉLINO LEITE DO NASCIMENTO CPF 061.812.011-49; EDSON SANTANA DE ALMEIDA CPF 384.835.481-00; INÁCIO GOMES DOS SANTOS CPF 362.425.431-68; GONÇALINA ALVES DA SILVA CPF 003.945.071-69; JOSÉ GERALDO DA SILVA CPF 452.847.091-87; DEISE ALVES DA COSTA OLIVEIRA CPF 785.249.891-49; MARIA DE FÁTIMA CORREA CPF 522.191.781-53; ORIVALDO RIBEIRO DA SILVA CPF 091.329.291-53; ADNEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF 029.429.751-05; TANIA REGINA ALVES MOREIRA CPF 544.298.701-87; MARIZETI DA SILVA CPF 016.226.571-95; LISANDRO MONGE DA SILVA CPF 832.522.661-72; LUIZ CARLOS GUIMARÃES CPF 088.377.911-00; PAULO RODRIGUES DOS SANTOS CPF 437.009.341-49; FRANK FRANCO ROCHA CPF 867.629.071-72. LAURO PEREIRA LEITE - USC – Poconé.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 002/2008/SEFAZ/TCE PUBLICADO NO D.O.E. em 05.02.2010, pág. 14.

CONCEDENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Onde se lê:

(...) EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N. 002/2002/SEFAZ/TCE

Leia-se:

(...) EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N. 002/2008/SEFAZ/TCE

Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda
Concedente

Vlaler Albano da Silva
Counselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Conveniente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2010

Pelo presente, ficam os contribuintes, abaixo identificados, referente aos Processos Indeferidos e encaminhados através de AR, onde não obtivemos a confirmação do seu recebimento ou devolução, contudo, estão sendo NOTIFICADOS da decisão final de seus processos.

1 - PROCESSOS ROUBO/FURTO/SINISTRO/ESTELIONATO/APREENSÃO

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
719994/2009	Áureo José de Souza	JZB4356	Indeferido
547578/2009	Sebastião Domingos de Araújo	NPH5810	Indeferido
763888/2009	Machadinho Agroindustrial LTDA	JYX0988	Indeferido
488576/2009	Neuza Gomes da Costa	JZB1618	Indeferido
788432/2009	June Marcio dos Santos Barbosa	Chassi:9C2KD04109R013183	Indeferido
896566/2009	José Marcelino Neto	Chassi:9C2JC250WVR071333	Indeferido

2 - PROCESSOS ISENÇÃO/ ISENÇÃO ICMS/ IMUNIDADE / BAIXA / CRÉDITO/ CANCELAMENTO DOS DEBITOS / SOLICITAÇÃO DE DESCONTO / RESTITUIÇÃO/ REVOGAÇÃO/ REVISÃO DO VALOR VENAL

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
809186/2009	Adilson Vieira	LBI1940	Indeferido
770957/2008	Rodrigo Marinho Pironelo	Não há	Indeferido
904852/2009	Pedro Henrique Nazário Rodrigues	NPG4250	Indeferido
90418/2009	Nautes Alves maia de Carvalho	NJJ7359	Indeferido
354632/2009	Julci Birk	Não Há	Indeferido
887925/2009	Luiz Wilson do Nascimento	KAP6741	Indeferido
5811442/2009	Kesia Aparecida Santana	Chassi: 9BB01222GJ000591	Indeferido
709319/2008	Hermes Galeazzi	Não Há	Indeferido

2 - PROCESSOS DE TRANSF. DE PROPRIEDADE/OUTRA UF / PRÉ - CADASTRO DENTRO DO ESTADO / COMUNICADO DE VENDA

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
724393/2009	Banco Safra	DKN0207	Indeferido
847294/2009	Leda Delmina	KAJ6677	Indeferido

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do Código Verificador, conseguido na AGENFA de domicílio, do Nº da Notificação, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, a pasta Consulta de Notificação-e .

Contribuinte: MOCELIN & OLIVEIRA LTDA.-EPP Inscrição Estadual: 131831224 Nº da Notificação: 89266/334/73/2010

Endereço: AVENIDA COLONIZADOR JOSE BIANCHINI, SN - AREA INDUSTRIAL Município: MARCELANDIA - MT CEP: 78535000 Código Verificador: 35706444

Contribuinte: MOCELIN & OLIVEIRA LTDA.-EPP Inscrição Estadual: 131831224 Nº da Notificação: 89273/334/73/2010

Endereço: AVENIDA COLONIZADOR JOSE BIANCHINI, SN - AREA INDUSTRIAL Município: MARCELANDIA - MT CEP: 78535000 Código Verificador: 35709244

Para detalhar os dados da notificação, por favor, comparecer na Gerência de origem da notificação ou acessar o site www.sefaz.mt.gov.br.

COMUNICADO GERP/SARE Nº001/2010
PROCESSO Nº: 55246/2010

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §18 do Artigo 19 do Anexo VIII do RICMS/MT e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública no processo acima,

COMUNICA

A RENOVAÇÃO do credenciamento como Substituído Tributário para os fins Artigo 19, I do Anexo VIII do RICMS/MT, em favor do contribuinte: Rizzo Comércio de Motos Ltda., I.E.: 13.342.093-0, CNPJ: 01.383.537/0004-93, com validade a partir de 27/01/2010 e por prazo indeterminado.

SARE, 18 de fevereiro de 2010

(Original assinado)
José Carlos Bezerra Lima
Superintendente da SARE

COMUNICADO GERP/SARE Nº002/2010
PROCESSO Nº: 55268/2010

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §18 do Artigo 19 do Anexo VIII do RICMS/MT e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública no processo acima,

COMUNICA

A RENOVAÇÃO do credenciamento como Substituído Tributário para os fins Artigo 19, I do Anexo VIII do RICMS/MT, em favor do contribuinte: Rizzo Comércio de Motos Ltda., I.E.: 13.170.333-1, CNPJ: 01.383.537/0001-40, com validade a partir de 27/01/2010 e por prazo indeterminado.

SARE, 18 de fevereiro de 2010

(Original assinado)
José Carlos Bezerra Lima
Superintendente da SARE

COMUNICADO GERP/SARE Nº003/2010
PROCESSO Nº: 2039/2010

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §18 do Artigo 19 do Anexo VIII do RICMS/MT e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública no processo acima,

COMUNICA

A RENOVAÇÃO do credenciamento como Substituído Tributário para os fins Artigo 19, I do Anexo VIII do RICMS/MT, em favor do contribuinte: Centro-Oeste Comércio de Motos Ltda., I.E.: 13.231.493-2, CNPJ: 05.876.253/0001-47, com validade a partir de 23/01/2010 e por prazo indeterminado.

SARE, 18 de fevereiro de 2010

(Original assinado)
José Carlos Bezerra Lima
Superintendente da SARE

PORTARIA N° 040/2010-SEFAZ

Define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Receita Pública.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º Definir, como primeiro e segundo substitutos aos respectivos titulares de Cargos no âmbito da Receita Pública, os servidores designados no Anexo Único da presente Portaria.

Parágrafo único Nos termos da competência administrativa de cada órgão:

I – o primeiro substituto responde em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular;

II – o segundo substituto em razão da ausência ou impedimento do primeiro substituto.

Art. 2º Para a efetividade do presente ato normativo, considera-se:

I – ausência: a não presença do titular ou substituto no respectivo órgão, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;

II – impedimento: quando o titular ou substituto encontrar-se em gozo de férias, licença ou afastamento por qualquer outro motivo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam expressamente revogadas as Portarias de nº 51/2007-SARP/SEFAZ, de 16.04.2007; nº 65/2008-SEFAZ, de 21.05.2008; nº 65/2009-SEFAZ, de 24.04.2009 e suas alterações posteriores.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 18 de fevereiro de 2010.


MARCEL SOUZA CURSI
 Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 040/2010-SEFAZ

ORDEM	CARGO	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1	Secretário Adjunto da Receita Pública	SARP	Marcel Souza de Cursi	Assessores da SARP conforme atribuições	1º substituto das Assessorias da SARP
2	Assessoria Técnica de Negócio da Receita Pública	ANRP	Nardele Pires Rothebarth	Marly Aparecida Tavares Pauleti	Luciney Martins de Almeida Moreira
3	Assessoria de Relações Federativas Fiscais	ARFF	Fábio Fernandes Pimenta	Lucymar Regina P. Santiago Froes	Lucas Elmo Pinheiro Filho
4	Assessoria de Pesquisa Econômica Aplicada	APEA	Jonil Vital de Souza	Valdi Simão de Lima	Jacildo de Souza
5	Assessoria de Política de Tributação	APTR	Jorge Luiz da Silva	Laerte Santana	Leonel José Botelho Macharet
6	Assessoria Executiva da Receita Pública	AERP	Maria Célia de Oliveira	Alexandre Paulino Monea	Carlos Henry Dantas de Souza
7	Superintendência de Normas da Receita Pública	SUNOR	Mara Sandra Rodrigues Campos Zandona	José Elson Matias dos Santos	Miguelângelo Luis Cancian
8	Gerência de Redação Final de Normas	GRFN	Miguelângelo Luis Cancian	Flávio Barbosa Leiros	Adriano Garcia da Costa
9	Gerência de Avaliação e Disponibilização da Legislação	GALG	Elaine de Oliveira Fonseca	João Paes de Barros Neto	Edite Moreira Bons Olhos
10	Gerência de Controle de Processos Judiciais	GCPJ	José Elson Matias dos Santos	Marilisa Martins Pereira	Sônia Maria Fischer
11	Superintendência de Análise da Receita Pública	SARE	José Carlos Bezerra Lima	Keiti Takada	Denize Maria da Costa
12	Gerência de Análise da Receita Pública	GARP	Denize Maria da Costa Assis	Ricardo de Andrade Porto	Ruy Alcides Mota Cortez
13	Gerência de Controle de Comércio Exterior	GCEX	Samuel Diniz de Oliveira	Isabelle Augusta Tenuta da Fonseca	Carolina Carraro Martins Zanatta
14	Gerência de Recuperação da Receita Pública	GERP	Fábio Pompeu	Miguel Arcaño Maia Bezerra	José Carlos Ferreira da Silva
15	Gerência de Conta Corrente Fiscal	GCCF	Ana Paula Miraglia do Val	Paulo Moura da Silva	Heloisia Maria Esselin
16	Gerência de Pesquisa e Investigação Fiscal	GEPI	Keiti Takada	Antônio Giratto Neto	Júlio César Galvão Vieira
17	Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas	SIOR	Emina Mohamed Rachid Hasson	Dalciro Bighetti Junior	Eliana Souza de Oliveira Guerizze
18	Gerência de Informações do IPVA	GIPVA	Severino Ossamu Ito	José Emetério Ribeiro Neto	Helena Mária Borges Noethen
19	Gerência de Informações de Outras Receitas	GIOR	Eliana Souza de Oliveira Guerizze	Juliano Capilé Guedes	Marcelo Aparecido de Souza
20	Gerência de Registro da Receita Pública	GRRP	Dalciro Bighetti Junior	Ademir Leite Barbosa	Margarone Peixoto de Assis Mart
21	Gerência de Informações Cadastrais	GCAD	Mariza de Fátima Leão Castilho	Leandro Costa Milagre	Rildo Rogério da Silva
22	Superintendência de Fiscalização	SUFIS	Sidneia Batista de Souza	Siguinei Such	Alex Sebastião da Silva
23	Gerência de Planejamento de Ações Fiscais	GPAF	Erlaine Rodrigues da Silva	Pedro Paulo Freitas	Edson Neres Santana

25	Gerência de Controle Aduaneiro	GCA	Mário César Martins Arruda	Wilson Alves	Leovaldo Antonio Aparecido Duarte
26	Gerência de Controle Digital	GCDI	Fernando Carlos Fernandez Dias	Fábio Vinícius Ferreira	Gutierrez Soares Caixeta
27	Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Bio-Combustíveis	GFSC	Leonor Moreira Dourado Gabaldo	Gonçalo Juarez de Arruda	Nyedja Alves Galvão Braz Vittorazi
28	Gerência de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia	GFCE	Siguinei Such	Deny de Oliveira Lima	Yuri de Oliveira Bamberira
29	Gerência de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários	GFSA	Alex Sebastião da Silva	Suyan Silveira Machado	Edson Neres Santana
30	Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados	GFVM	Último Almeida Oliveira	Nely Gomes de Amorim	Luiz Cláudio Amorim
31	Gerência de Fiscalização de Indústria, Transporte e Outros Segmentos	GFOS	Valduino Martins	Gonçalo Santana de Souza	Mauricio Mitsudo

PORTARIA N° 042/2010-SEFAZ

Altera a Portaria nº 84/2007-SEFAZ, de 27/09/2007 (DOE de 02/10/2007), que institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, o Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Créditos Fiscais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar a utilização dos créditos outorgados, decorrentes da aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, previsto no artigo 11 do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, acrescentando-se-lhe o inciso I-A, além de também se acrescentar o § 2º ao referido artigo, conforme assinalado:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica renumerado para § 1º o parágrafo único da Portaria nº 84/2007-SEFAZ, de 27/09/2007 (DOE de 02/10/2007), que institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, o Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Créditos Fiscais, alterando-se o caput do aludido parágrafo e acrescentando-se-lhe o inciso I-A, além de também se acrescentar o § 2º ao referido artigo, conforme assinalado:

“Art. 1º

§ 1º O Sistema instituído na forma do caput, será composto dos seguintes módulos, assim designados:

I –

I-A – Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Créditos Outorgados (Aquisição de ECF) – Sistema PAC-ECF-e;

II –

§ 2º O Sistema PAC-ECF-e será regido nos termos disciplinados na Portaria nº 041/2010-SEFAZ, de 18/02/2010.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 18 de fevereiro de 2010.


MARCEL SOUZA CURSI
 Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA N° 008/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 001/2010/CSIND 012/2009/COFAZ/SEFAZ, de 09-02-2010, referente à Portaria nº 012/2009/COFAZ/SEFAZ, de 22-04-2009, publicada no Diário Oficial da mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para dar continuidade aos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2010.


EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
 Corregedor Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da Procuradora que esta subscreve, vem **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** os empreendedores abaixo relacionados, para apresentar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no prazo de 30 dias, relatório de acompanhamento do cronograma de execução do PRAD, sob pena de ser considerado inexecutado o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a antiga Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEMa e Estado de Mato Grosso.

A não regularização no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da Licença Ambiental Única e demais licenças e autorizações eventualmente expedidas, bem como o arquivamento do processo de licenciamento e consequente embargo da atividade desenvolvida, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais aplicáveis.

PROTOCOLO	COMPROMISSADO	Nº TERMO
99.335/2005	Agropecuária Marcélia 3 Ltda	TAC 811/2004
102612/2005	Airton Perera	TCRDAS 109/2003
102.545/2005	Clair Antônio Sguarezi	TAC sn.º/2002
103.698/2005	Dimas Rosa da Silva	TCRDAS sn.º/2000
98.323/2005	José Silvério da Silva	TAC 791/2004
101.671/2005	Leone Luchese	TCRDAS 208/2003
104.733/2005	Manoel Gabarron Ruy	TCRDAS 664/2004
106.768/2005	Melina Agropecuária Ltda	TCRDAS 476/2003
37.144/2006	Otaviano Olavo Pivetta	TCRDAS 285/2003
95.460/2005	Paulo Fontão Ferraz Junior	TAC 1.005/2005
100.568/2005	Paulo Roberto Rossato	TAC 457/2003
103.758/2005	Pedro Monteiro Lopes	TAC sn.º/2002

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 077/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Telton José Gomes**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1.174.772 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 198.361.041-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Meyre Vilela Gomes**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 449.862 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 340.012.391-91, residentes e domiciliados na Rua E-02, nº 239, Setor E, Alta Floresta/MT, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Água Limpa**, situado no município de **Tabaporã/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta/MT (Livro 110, fls. 45/48).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Água Limpa**, situado no município **Tabaporã/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **466.788/2007**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de novembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Telton José Gomes
CPF: 198.361.041-00
Meyre Vilela Gomes
CPF: 340.012.391-91
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT
Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 076/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: **Alcides Batista Filho**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.550.219 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 610.812.058-49, residente e domiciliado na Av. Safira, nº 181, Bairro Baú, Cuiabá-MT - CEP 78.008-300, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Novo Horizonte**, situado no município de **Nova Mutum/MT**, conforme se infere do acordo judicial homologado pelo Juízo da Segunda Vara de Nova Mutum/MT, nos autos da Ação Cautelar Inominada nº 260/2007, bem como do 2º Translado de Escritura Pública de Venda e Compra de Direitos Possessórios, lavrado no Cartório de Registro Cível e Notas da Comarca de Várzea Grande, município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Novo Horizonte**, situado no município **Nova Mutum/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **263.576/2009**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2009.
SIGNATÁRIOS:

Alcides Batista Filho
CPF: 610.812.058-49
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT
Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 075/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Frank Macedo**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 2031918 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 497.732.241-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Wanessa Garcez de Oliveira Macedo**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3.635.331 SSP-GO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 805.395.991-15, residentes e domiciliados na Av. Tocantins - lado ímpar, nº 850, apto. 302, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.015-010, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Morada do Boi**, situado no município de **São José do Xingu/MT**, conforme Escritura Desmembramento lavrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santo Antonio do Leverger (Livro 58, fl. 089).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Morada do Boi**, situado no município **São José do Xingu/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **345.815/2008**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Krank Macedo
CPF: 497.732.241-04
Wanessa Garcez de Oliveira Macedo
CPF: 805.395.991-15
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT
Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 074/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Manoel Fernandes Canesin**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 2.058.930-2 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 648.904.739-04, casado sob o regime de separação total de bens com a Srª **Patrícia Rolim Lopes**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 3.658.775-0 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 156.906.268-48, residentes e domiciliados na Rua Weyner Junior Maciel Alves, nº 180, Cond. Royal Golf Residence, Londrina-PR, CEP: 86.055-500 e **Tanja Joy Schoner Lopes**, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 1236914-4 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 863.305.431-00, casado sob o regime de separação total de bens com o Sr. **Manoel Barbosa Lopes Junior**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3.652.891-8 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 156.865.768-40, residentes e domiciliados na Rua Apóre, nº 386, Cond. Residencial Alphaville Graciosa Iguassu, Pinhais-PR, CEP: 83.327-090, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Marília**, situado no município de **Tabaporã/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Serviço Notarial e Registral de Tabaporã (Livro 004 - Aux, fls. 114/115).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Marília**, situado no município **Tabaporã/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **105.829/2005**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Manoel Fernandes Canesin
CPF: 648.904.739-04
Patrícia Rolim Lopes
CPF: 156.906.268-48
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT
Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 073/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Clério Krauser Klitske**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 2146916-4 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 742.118.461-91, residente e domiciliado na Linha Mururu, Km 30, Zona Rural, Colniza-MT, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Cachoeirinha**, situado no município de **Colniza/MT**, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, registrado à margem da matrícula 001 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Colniza (Livro 02, fl. 04 e 04v).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Cachoeirinha**, situado no município **Colniza/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **150.202/2008**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de

obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Clério Krauser Klístske
CPF: 742.118.461-91
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT
Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 072/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: *Clodoveu Francoisi*, brasileiro, engenheiro agrônomo e agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1.468.512-0 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 475.416.449-00, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª *Adriana Tramujas Francoisi*, brasileira, profissão, portadora da Cédula de Identidade nº 1256908-9 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 513.575.349-49, residentes e domiciliados na Rua Quatro A, nº 1.852, B. Vila Alta. Alta Floresta/MT, CEP: 78.300-000, *Rogério Augusto Francoisi*, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1.047.678 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 356.727.739-15, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª *Ilica Nunes Francoisi*, brasileira, profissão, portadora da Cédula de Identidade nº 1.266.044-8 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 358.496.739-20, residentes e domiciliados na Rua José Corsino, nº 1.240-W, B. Jardim do Lago, Alta Floresta/MT, CEP: 78.300-000 e *Nilton Antonio Francoisi*, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 876.919 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 356.422.979-53, residentes e domiciliados na Rua 14-A, nº 1.464 W, B. Jardim Alta Floresta/MT, CEP: 78.300-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Aparecida da Serra**, situado no município de **Nova Marilândia/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda averbada à margem da matrícula nº 1.706 no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Arenópolis (Livro 02, fls 01-06).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Aparecida da Serra**, situado no município **Nova Marilândia/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **101.854/2005**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Clodoveu Francoisi CPF: 475.416.449-00 *Adriana Tramujas Francoisi* CPF: 513.575.349-49

Rogério Augusto Francoisi CPF: 356.727.739-15 *Ilica Nunes Francoisi* CPF: 358.496.739-20

Nilton Antonio Francoisi
CPF: 356.422.949-53
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT
Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 083/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: *Elder Paulo Linck*, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 1.153.803 SSP-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 477.033.189-49, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª *Vanda Maria Bockenbach Linck*, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.859.513 SSP-SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 582.852.619-72, residentes e domiciliados na Rodovia BR 338, KM 02, Centro, Juara-MT, CEP: 78.575-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Libano**, situado no município de **Juara/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Serviço Registral e Notarial de Itanhangá-MT (Livro E-01, fls. 006 e v).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Libano**, situado no município **Juara/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **335.962/2007**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Elder Paulo Linck
CPF: 477.033.189-49
Vanda Maria Bockenbach Linck
CPF: 582.852.619-72
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT
Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 095/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: *Itacir Brandelero*, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.878.063 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 243.148.979-53, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª *Sônia Aparecida Brandelero*, brasileira, secretária, portadora da Cédula de Identidade nº 0847722-1 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 536.293.619-00, residentes e domiciliados na Avenida dos Cerrados, Condomínio Residencial Santa Mônica, Edifício San Sebastian, apartamento 02, Bairro Manga, Várzea Grande/MT - CEP 78.115-010, *Adir Brandelero*, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.842 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 284.079.899-91, residente e domiciliado na Rua Manaus nº 944, Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT - CEP 78.520-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Pato Preto**, situado no município de **Paranaíta/MT**, conforme Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, homologado pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Paranaíta/MT, nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 126/2004, neste ato representado pelo Sr. Itacir Brandelero, conforme instrumento procuratório lavrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Notas da Comarca de Guarantã do Norte/MT.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Pato Preto**, situado no município **Paranaíta/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **332.338/2008**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Itacir Brandelero
CPF: 243.148.979-53

Sônia Aparecida Brandelero
CPF: 536.293.619-00

Adir Brandelero
CPF: 284.079.899-91

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia G. de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 084/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADAS: *Roseana Silveira Sartori*, brasileira, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 0831203-6 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 894.568.581-20, casada sob o regime de separação de bens com a Sr *José Carlos Sartori*, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.964.151 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 491.279.508-91, residentes e domiciliados na Caixa Postal 73, Centro, Próximo ao Supermercado Pantanal, Juara-MT e *Gisela Monteiro da Silva Rollo Andreoni*, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.445.875-9 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 100.777.858-00, casada sob o regime de separação de bens com a Sr *Alfredo Andreoni Neto*, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.402.123 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 346.361.618-15, residentes e domiciliados na Rua Acutiranha, nº 340, Morumbi, São Paulo-SP, possuidoras do imóvel rural denominado **Fazenda Santa Fé**, situado no município de **Juara/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Registro Civil e Notas de Porto dos Gaúchos (Livro E/17, fls 131 e v).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Santa Fé**, situado no município **Juara/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **803.940/2008**, que se encontra na posse das compromissadas, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Roseana Silveira Sartori
CPF: 894.568.581-20

Gisela Monteiro da Silva Rollo Andreoni
CPF: 100.777.858-00

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 085/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: *José Guilherme Turner Sartori*, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 19.953.956 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 280.117.258-82, casado sob o regime de separação de bens com a Srª *Mariana Diniz Bernardini Sartori*, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 19.953.956 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 289.863.038-17, residente e domiciliado na Rua Ronaldo Gomes, nº 555, Centro, Juara-MT, CEP: 78.575-000, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Mato Grosso**, situado no município de **Juara/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do Registro Civil e Notas de Novo Horizonte do Norte-MT (Livro E/17, fls 083 e v).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Mato Grosso**, situado no município **Juara/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **545.172/2008**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

José Guilherme Turner Sartori

CPF: 280.117.258-82

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Valdir Arantes do Prado

CPF: 303.153.286-49

Maria Izabel Arantes

CPF: 595.077.561-91

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 094/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: Edite Maria Viana Ferreira, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 222.087 SSP-RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 582.658.722-91, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr **Davi Ferreira**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 190.661 SSP-RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 139.502.822-20, residentes e domiciliados na Rua Luiz Muzambinho, nº 1.627, b. Vila Brasília, Ji-Paraná-RO, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda São José e Meliace**, situado no município de **Aripuanã/MT**, conforme Escrituras Públicas de Compra e Venda lavradas no Cartório do 2º Ofício de Santo Antonio do Leverger-MT (Livro 4, fls 54-62).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **São José e Meliace**, situado no município **Aripuanã/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **11.144/2007**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Edite Maria Viana Ferreira

CPF: 582.658.722-91

Davi Ferreira

CPF: 139.502.822-20

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 091/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: Domingos Dionísio dos Santos, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade nº 3.530.409-6 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 466.941.969-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Roseli Fernandes dos Santos**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1551645-8 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 004.651.521-63, residente e domiciliado na Rua Júlio Campos, s/nº, Centro, Apicás/MT - CEP 78.595-000, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Nach**, situado no município de **Apicás/MT**, conforme Compromisso Particular de Instrumento de Compra e Venda, registrado à margem da matrícula 523 do 1º serviço Notarial e Registral de Apicás (Av. 24/0523) (Livro B, fl. 05).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Nach**, situado no município **Apicás/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **208.112/2007**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Domingos Dionísio dos Santos

CPF: 466.941.969-20

Roseli Fernando dos Santos

CPF: 004.651.521-63

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 093/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: Marciani Pasini Volpe, brasileira, solteira, maior, engenheira florestal, portadora da Cédula de Identidade nº 1153239-4 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 903.381.891-49, residentes e domiciliados na Rua orlando Dias dos Santos (F-2), nº 217, Setor F, Alta Floresta-MT - CEP 78.580-000, possuidora do imóvel rural denominado **Fazenda Laura**, situado no município de **Paranaíta/MT**, conforme Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, homologado pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Paranaíta/MT, nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 126/2004.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Laura**, situado no município **Paranaíta/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **468.049/2008**, que se encontra na posse da compromissada, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Marciani Pasini Volpe

CPF: 903.381.891-49

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 090/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: Francino Lourenço de Jesus, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 449.884 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 304.370.241-72, residente e domiciliado na Rua A, nº 636, Setor A, Alta Floresta/MT - CEP 78.580-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda D-Jotas I**, situado no município de **Paranaíta/MT**, conforme Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, homologado pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Paranaíta/MT, nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 126/2004.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda D-Jotas I**, situado no município **Paranaíta/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **503.710/2008**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Francino Lourenço de Jesus

CPF: 304.370.241-72

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 092/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: Valdir Arantes do Prado, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº M-444.764 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 303.153.286-49, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Maria Izabel Arantes**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 937.402 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 595.077.561-91, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Maria, Lote Rural, nº AF-2/112, situada na 4ª vicinal leste, Gleba Alta Floresta, Alta Floresta/MT, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Medalha Mundial II**, situado no município de **Paranaíta/MT**, conforme Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, homologado pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Paranaíta/MT, nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 126/2004.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Medalha Mundial II**, situado no município **Paranaíta/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **57.895/2008**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 089/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: José Luiz Maçaneiro, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 31988896 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 211.650.419-87, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Jeovandira Ferreira de Brito Maçaneiro**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 6.432.078-5 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 946.238.569-68, residentes e domiciliados na Rua Eucaris da Silva Couto, nº 507, Setor F, Alta Floresta-MT - CEP 78.580-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Rio Azul**, situado no município de **Paranaíta/MT**, conforme Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, homologado pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Paranaíta/MT, nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 126/2004.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Rio Azul**, situado no município **Paranaíta/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **296.518/2008**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

José Luiz Maçaneiro
CPF: 211.650.419-87
Jeovandira Ferreira de Brito Maçaneiro
CPF: 946.238.569-68
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT
Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO
FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 088/2009**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: **Dimas Maçaneiro**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1685039-4 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 514.595.071-34, residente e domiciliado na Rua F, nº 507, Setor F, Alta Floresta-MT - CEP 78.580-000, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Maçaranduba**, situado no município de **Paranaíta/MT**, conforme Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, homologado pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Paranaíta/MT, nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 126/2004.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Maçaranduba**, situado no município **Paranaíta/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **296.256/2008**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Dimas Maçaneiro
CPF: 514.595.071-34
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT
Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO
FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 087/2009**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: **Sara Prado dos Santos**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 5.064.054-0 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 692.234.089-20, residentes e domiciliados na Rua Gralha Azul, nº 181, Jd. das Araras, Alta Floresta/MT, CEP: 78.850-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Maçaranduba**, situado no município de **Apiacás/MT**, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, registrado à margem da matrícula 523 no 1º Serviço Notarial e Registral - Registro de Imóveis da Comarca de **Apiacás/MT** (Livro 2-B, fls. 1/9F).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Maçaranduba**, situado no município **Apiacás/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **782.432/2008**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Sara Prado dos Santos
CPF: 692.234.089-20
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT
Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO
FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 086/2009**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: **Fernando Bruno Crestani**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 0649437-4 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 813.745.851-49, casado sob o regime de separação de bens com a Srª **Janeise Martini Peniani Crestani**, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da Cédula de Identidade nº 1318139-4 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 983.925.651-34, residente e domiciliado na Rua Leonardo Da Vinci, nº 88, B. Mondrian, Sinop-MT, CEP: 78.550-000, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda São Lourenço I**, situado no município de **Nova Bandeirantes/MT**, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, registrado à margem da matrícula 1.597 do Cartório do 1º Serviço Registral de Nova Monte Verde-MT (Livro 2-G, fl. 02).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda São Lourenço I**, situado no município **Nova Bandeirantes/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **105.570/2005**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Fernando Bruno Crestani
CPF: 813.745.851-49
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT
Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO
FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 081/2009**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADO: **Fabrcio Lopes da Silva**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 511.636-5 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 011.713.281-09, residente e domiciliado na Travessa Jaciara nº 19, centro de Nova Bandeirante/MT - CEP 78.565-000, possuidor do imóvel rural denominado **Lote 35 e 44**, situado no município de **Apiacás/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório Coan - Tabelionato e Registro Civil da Comarca de Nova Monte Verde/MT (Livro 011-E, fls. 074/078).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Lote 35 e 44**, situado no município **Apiacás/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **605.450/2008**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de novembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Fabrcio Lopes da Silva
CPF: 011.713.281-09
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT
Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO
FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 080/2009**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Jovair Camilo Pereira**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 7.994.060 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 507.572.028-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Silvia Cristina de Oliveira Camilo**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 87.377 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 346.590.301-30, residentes e domiciliados na Av. Presidente Marques, nº 1.646, apto. 801, Ed. Silvertone, Quilombo, Cuiabá/MT, CEP: 78.045-008, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Santa Cecília**, situado no Município de **Alta Floresta/MT**, matriculado sob o nº 19.981, no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta/MT.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Santa Cecília**, situado no município **Alta Floresta/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **366.129/2009**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de novembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Jovair Camilo Pereira
CPF: 507.572.028-53
Silvia Cristina de Oliveira Camilo
CPF: 346.590.301-30
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT
Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO
FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 079/2009**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Nelson Antonio Milhorini**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3.968.122 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 524.991.899-91, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Aparecida Felipe Milhorini**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1514753-3 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 082.266.248-51, residentes e domiciliados na Av. Brasília, nº 07, Bairro Padre Dulio, Juína-MT, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Santo Antonio**, situado no município de **Juína/MT**, conforme Certidão de Posse do INTERMAT (Instituto de Terras de Mato Grosso) de nº 01691 - 4 CD/2008.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Santo Antonio**, situado no município **Juína/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **281.714/2006**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

Município de **General Carneiro/MT**, matriculado sob o nº 46.864, 46.865, 46.866 e 46.867, no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Barra do Garças/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **275.970/2006**, no município de **General Carneiro/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de novembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Maria Ester Tiziani Fava
CPF: 061.825.738-13

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 163/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: *Natal Felber*, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 599.503 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 036.781.999-68, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sr^a *Adelina Forlin Felber*, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2251666 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 974.434.841-00, residentes e domiciliados na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 115, Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Chopinzinho**, situado no Município de Juína/MT, matriculado sob os nº 1.461 e 1.807, no 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Juína/MT e 19.182, no Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **25.988/2006**, no município de **Juína/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Natal Felber
CPF: 036.781.999-68

Adelina Forlin Felber
CPF: 974.434.841-00

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 162/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: *Frank Macedo*, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 2031918 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 497.732.241-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sr^a *Wanessa Garcez de Oliveira Macedo*, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3.635.331 SSP-GO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 805.395.991-15, residentes e domiciliados na Av. Tocantins - lado ímpar, nº 850, apto. 302, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.015-010, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Morada do Boi**, situado no município de **São José do Xingu/MT**, conforme Escritura Desmembramento lavrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santo Antonio do Leverger (Livro 58, fl 089).

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **345.815/2008**, no município de **São José do Xingu/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 495.105,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de novembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Frank Macedo
CPF: 497.732.241-04

Wanessa Garcez de Oliveira Macedo
CPF: 805.395.991-15

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 066/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: *José Geraldo Rodrigues Neto*, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 304.955 SSP-MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 481.545.631-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sr^a *Maria de Fátima Cazzarotto Rodrigues*,

brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 430.982 SSP-MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 979.018.901-00, residentes e domiciliados na Rua Sérgio Buarque de Holanda, nº s/nº, Jd. Boa Vista, Juara-MT, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Itapaiunas**, situado no município de **Juara/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Registro Civil e Notas de Novo Horizonte do Norte-MT (Livro E/17, fls 077 e v).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazend Itapaiunas**, situado no município **Juara/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **453.492/2008**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de setembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

José Geraldo Rodrigues Neto
CPF: 481.545.631-34

Maria de Fátima Cazzarotto Rodrigues
CPF: 979.018.901-00

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 065/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: *Robinson Antonio Machado*, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.202.217-9 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 581.934.649-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sr^a *Líria de Fátima Alcício Machado*, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 879.834 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 534.948.221-15, residentes e domiciliados na Rua Antonio Ferreira Sanches, nº 29, Jd. Boa Vista, Juara-MT, CEP: 78.575-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Rosiense**, situado no município de **Juara/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Registro Civil e Notas de Novo Horizonte do Norte/MT (Livro E/04 Auxiliar, fls 186 e v).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Rosiense**, situado no município **Juara/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **125.307/2007**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de setembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Robinson Antonio Machado
CPF: 581.934.649-15

Líria de Fátima Alcício Machado
CPF: 534.948.221-15

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 064/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: *Mauro Sérgio Teixeira*, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 6506157-0 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 000.293.299-73, residente e domiciliado na Rod. MT 170, Km 96, Setor Industrial, Colniza-MT, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Teixeira**, situado no município de **Colniza/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda averbada à margem da matrícula 081 no Cartório do 1º Ofício de Colniza (Livro nº 2, fls 01-08).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Teixeira**, situado no município **Colniza/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **256.963/2009**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de setembro de 2009.

SIGNATÁRIOS:

Mauro Sérgio Teixeira
CPF: 000.293.299-73

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 062/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: *Olendino Antonio Castelan*, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3.295.128-7 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 431.340.099-90, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sr^a *Ida Valianti Castelan*, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4153989-5 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 14/2010/DGPJC/EXT.

O Diretor Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos X, XI e XVI, da Lei Complementar nº. 155 de 14/01/2004...

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício nº 07/10/DGPJC/MT, pela Comissão de Promoção instituída pela Portaria nº 35/2009/DGPJC/EXT, procedendo a comunicação no que se refere a lista de antiguidade dos Delegados de Polícia das Classes "B" e "C".

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Artigo 102 da Lei Complementar nº 155/04, prevendo ser de atribuição do Diretor Geral da PJC a publicação no Diário Oficial do Estado da lista de antiguidade dos policiais civis.

R E S O L V E :

Art. 1º Publicar a lista de antiguidade dos Delegados de Polícia das Classes "B" e "C".

Art. 2º Caberá recurso ao Conselho Superior de Polícia dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, de conformidade com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 155/04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LINDOMAR COSTA

DELEGADO DE POLÍCIA

DIRETOR-GERAL

**LISTA DE ANTIGUIDADE - DELEGADOS DE POLÍCIA
CLASSE "B"**

Matricula	Nome	Posse	Total Dias na Carreira	Classificação na academia	Total Dias na Classe	Total Dias no Serv. Público	Data Nascimento	200h/a de Curso Homologado
92173	CELSON RENDA GOMES	12.03.2001	3.094	9,70	1.203	3.094	22/3/1974	Sim
92177	DIVINA APARECIDA VIEIRA MARTINS DA SILVA	12.03.2001	3.094	9,50	1.203	3.094	10/12/1961	Sim
92176	ADRIANO HENRIQUE SANCHES DOS SANTOS	12.03.2001	3.094	9,50	1.203	3.094	1/6/1972	Sim
92178	ANTONIO JOSÉ ESPERANDIO	12.03.2001	3.094	9,40	1.203	3.094	14/1/1962	FALTAM 36H/A
92201	WELBER BATISTA FRANCO	12.03.2001	3.094	9,40	1.203	3.094	7/10/1968	FALTAM 80H/A
92170	GIANMARCO PACCOLA CAPOANI	12.03.2001	3.094	9,40	1.203	3.094	8/9/1972	Sim
92113	ALESSANDRA MARQUES FERRONATO	12.03.2001	3.094	9,30	1.203	3.094	8/9/1972	Sim
92115	WALFRIDO FRANKLIN DO NASCIMENTO	12.03.2001	3.094	9,20	1.203	3.094	7/10/1968	Sim
92168	FLAVIO HENRIQUE STRINGUETA	12.03.2001	3.094	9,20	1.203	3.094	4/10/1970	Sim
92186	BRAULIO CUNHA JUNQUEIRA	12.03.2001	3.094	9,20	1.203	3.094	29/6/1976	Sim
92192	DANIELA SILVEIRA MAIDEL	26.03.2001	3.080	9,40	1.203	3.080	1/5/1975	Sim
92175	ROGERIO ATILIO MODELLI	26.03.2001	3.080	9,10	1.203	3.080	9/9/1972	Sim
70278	MARCELO GRACIANO DA SILVA	26.03.2001	3.080	9,10	1.203	3.080	12/9/1974	Sim
92196	JEFERSON DIAS CHAVES	26.03.2001	3.080	9,00	1.203	3.080	5/11/1970	Sim
95855	JOAO HENRIQUE DE BRITO SANTOS	24.09.2001	2.897	9,23	1.203	2.897	17/1/1975	Sim
95846	ANTONIO CARLOS BELARMINO BRAGA	24.09.2001	2.897	9,07	1.203	2.897	12/8/1964	FALTAM 160H/A
58580	ALCINDO RODRIGUES DA SILVA	24.09.2001	2.897	8,81	1.203	2.897	14/7/1976	Sim
95672	ALEXANDRE MORAIS FRANCO	24.09.2001	2.897	8,78	1.203	2.897	13/11/1975	Sim
95836	WALTER CARDOSO RIBEIRO DE MOURA	24.09.2001	2.897	8,69	1.203	2.897	1/5/1973	Sim
97551	ALESSANDRA SATURNINO DE SOUZA	18.03.2002	2.723	9,48	1.203	2.723	1/11/1975	Sim
97539	JOZIRLETHE APARECIDA MAGALHÃES CRIVELETO	18.03.2002	2.723	9,40	1.203	2.723	7/3/1974	Sim
97552	ARNALDO AGOSTINHO SOTTANI	18.03.2002	2.723	9,23	1.203	2.723	3/5/1971	Sim
97543	JESSET ARLISON MUNHOZ DE LIMA	18.03.2002	2.723	9,05	1.203	2.723	16/6/1975	Sim
97535	ALANA DERLENE SOUSA CARDOSO	18.03.2002	2.723	9,02	1.203	2.723	5/4/1976	Sim
97549	LUIS FERNANDO PEREIRA RAMOS ARANTES	18.03.2002	2.723	8,99	1.203	2.723	1/4/1975	Sim
97533	JOÃO EDUARDO SAMPAIO DE ALENCAR	18.03.2002	2.723	8,94	1.203	2.723	4/6/1965	Sim
97548	CLAUDINEI DE SOUZA LOPES	18.03.2002	2.723	8,77	1.203	2.723	13/3/1970	Sim
97530	CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL	18.03.2002	2.723	8,76	1.203	2.723	25/5/1975	Sim
99086	LINDOMAR APARECIDO TÓFOLI	26.04.2002	2.685	9,27	1.203	2.685	28/9/1976	Sim
99082	CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA	02.05.2002	2.678	8,83	1.203	2.678	3/1/1969	Sim
99988	ADRIANO BERNARDI CAVALHERI	13.05.2002	2.667	8,75	1.203	2.667	25/4/1977	Sim
97550	RICHARD DAMASCENO FERREIRA LAGE	18.03.2002	2.629	8,71	1.203	2.629	26/6/1975	Sim

**LISTA DE ANTIGUIDADE - DELEGADOS DE POLICIA
CLASSE "C"**

Matricula	Nome	Posse	Dias na Carreira	Classificação na Academia	Dias na Classe	Dias no Serv. Público	Data de Nascimento	CSP
40228	RUI APARECIDO RIBEIRO	12.07.1984	9.183	16º	8.221	10.827	19/4/1944	Não
21240	TARCISIO LUIZ LOQUES MENDONÇA	26.04.1985	8.895	24º	6.927	8.895	14/4/1950	Não
21268	AYDES CARVALHO DA SILVA	26.04.1985	8.895	41º	6.927	8.895	18/12/1952	Não
23467	JOSE DE SOUZA BARBOSA	29.05.1986	8.485	29º	6.915	8.485	16/3/1948	Não
37489	EDUARDO MARTINS DA SILVA	17.05.1988	7.814	14º	3.959	7.814	19/9/1952	Não
31177	SEBASTIÃO LOPES	17.05.1988	7.814	34º	3.959	7.814	10/1/1959	Não
31180	SIDNEY CAETANO DE PAIVA	17.05.1988	7.113	65º	3.959	7.113	7/8/1953	Não
38682	BENEDITO MAXIMO DE SOUZA	22.10.1990	6.963	10º	5.055	6.963	6/4/1939	Não
67100	CLOCY HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA	31.05.1997	4.475	9,08	1.203	5.475	7/10/1969	Sim
67055	LUIZ FERNANDO DA COSTA	31.05.1997	4.475	9,07	1.203	4.475	18/8/1954	Sim
67029	PERCIVAL ELEUTERIO DE PAULA	31.05.1997	4.475	9,05	1.203	4.475	15/3/1967	Sim
67032	NELSON DE OLIVEIRA NOVAES	31.05.1997	4.475	9,00	1.203	9.140	7/4/1958	Sim
66959	ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA	31.05.1997	4.475	8,99	1.203	4.475	28/9/1966	Sim
14214	FABIO JOÃO DA SILVEIRA	31.05.1997	4.475	8,97	1.203	4.475	27/1/1949	Não
67141	LUCIANO INACIO DA SILVA	31.05.1997	4.475	8,96	1.203	4.475	6/4/1961	Sim
41273	JOSUE DE JESUS	31.05.1997	4.475	8,83	1.203	4.475	31/3/1964	Não
47672	ADRIANO PERALTA DE MORAES	31.05.1997	4.475	8,79	1.203	5.631	3/3/1971	Sim
66988	MARCO ANTONIO ALVES FONSECA	31.05.1997	4.475	8,77	1.203	4.475	30/3/1960	Não
67078	ELY ROBERTO FERREIRA AMBROSIO	31.05.1997	4.475	8,75	1.203	4.475	27/1/1955	Sim
66989	MARIA ALICE BARROS AMORIM	31.05.1997	4.475	8,75	1.203	4.475	25/2/1968	Sim
67044	MARA RÚBIA DE CASTRO FERREIRA CARVALHO	31.05.1997	4.475	8,69	1.203	4.475	30/10/1961	Sim
67010	JOÃO FERREIRA BORGES FILHO	31.05.1997	4.475	8,63	1.203	4.475	29/5/1970	Não
66994	DELSON RODRIGUES DE MOURA LOPES	31.05.1997	4.471	8,90	1.203	4.471	25/2/1967	Sim
67034	MAURICIO BRAGA	31.05.1997	4.405	8,86	1.203	4.405	4/8/1956	Não
67019	ANTONIO MOURA FILHO	31.05.1997	4.405	8,50	1.203	4.405	17/2/1947	Não
71631	CARLA PATRICIA TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA	19.06.1998	4.091	9,19	1.203	4.091	29/3/1968	Sim
71610	SIMAEEL FERREIRA	19.06.1998	4.091	9,07	1.203	4.091	2/11/1949	Sim
38679	WLADEMIR FRANSOSI	19.06.1998	4.091	9,06	1.203	6.832	1/4/1965	Sim
71609	ROBERTO PEREIRA AMORIM	19.06.1998	4.091	9,01	1.203	4.091	26/1/1960	Sim
71613	VALERIA PIMENTA MARTINS	19.06.1998	4.091	9,00	1.203	4.091	10/12/1959	Sim
71605	JOSÉ LUCIDIO NUNES RONDON FILHO	19.06.1998	4.091	8,97	1.203	4.091	13/7/1957	Não
71604	ADILSON GONÇALVES DE MACEDO	19.06.1998	4.091	8,97	1.203	4.091	3/11/1963	Não
71625	MIGUEL ROGERIO GUALDA SANCHES	19.06.1998	4.091	8,96	1.203	4.091	4/3/1969	Sim
71622	MARCELO FELISBINO MARTINS NETO	19.06.1998	4.091	8,95	1.203	4.091	30/4/1969	Sim
71606	ALDO SILVA COSTA	19.06.1998	4.091	8,92	1.203	4.091	14/1/1956	Não
71633	ELIZABETE GARCIA DOS REIS	19.06.1998	4.091	8,59	1.203	4.091	3/10/1953	Não
71857	MANOEL JOSÉ ABEL JUNIOR	19.06.1998	4.091	8,54	1.203	4.091	13/5/1969	Não
71619	JOSÉ EMILIO GADIOLI	19.06.1998	4.091	8,53	1.203	4.091	6/5/1959	Sim
71607	ALEX DE SOUZA CUIABANO	19.06.1998	4.091	8,52	1.203	4.091	28/8/1967	Não
59276	ANAIDE BARROS DE SOUZA	19.06.1998	4.030	9,04	1.203	4.030	18/1/1972	Sim
71629	JOSE CARLOS DOS SANTOS DAMIAN	19.06.1998	4.041	8,45	1.203	4.041	22/8/1961	Sim

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e Sra. LAILA GAZALI NOGUEIRA.

DO OBJETO: locação do imóvel localizado na Av. Dom Wunibaldo, nº 453, Bairro Centro, Rondonópolis/MT, para abrigar a Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Rondonópolis/MT.

DO VALOR: O valor do aluguel convencionado é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação nº 239/2009/SAOP (Uso Restrito) - Locação, elaborado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, constante nos autos sob nº 574562/2009/SEJUSP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 303/Projeto Atividade: 4259/Elemento de Despesa: 33903600/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 28/01/2010 a 27/01/2011.

DA DATA: 28/01/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. LAILA GAZALI NOGUEIRA/LOCADORA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato nº 071/2007, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa INTERCAR LTDA.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com a Decisão do Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública às fls. 165/167, Processo nº 379724/2009, pela qual determina a realização do apostilamento de valor para a efetiva concessão de reajuste, e ainda de acordo com a Informação Técnica nº 004/2010, elaborado pela Coordenadoria Contábil, às fls. 157/164, fica apostilado o valor mensal do Contrato nº 071/2007, que tem como objeto a locação de veículos para as atividades do CONTRATANTE, a fim de atender a demanda dos serviços administrativos da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, de R\$ 555.925,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais) para R\$ 635.034,05 (Seiscentos e trinta e cinco mil, trinta e quatro reais e cinco Centavos), proveniente do presente reajuste financeiro, a partir do primeiro dia de vigência do Quarto Termo Aditivo ao referido Contrato.

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), no percentual de 14,23% (quatorze, vírgula vinte e três por cento), ficando acrescido ao valor total do referido Contrato a importância de R\$ 949.308,60 (Novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos), perfazendo o seu valor total anual em R\$ 7.620.408,60 (Sete milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

DA DATA: 08/02/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, a Sra. ANGÉLICA CAMPOS ASSAÓKA – Gerente de Contratos, e a Sra. MARIA DULCE BUARQUE DE GUSMÃO DE FEITOSA – Empresa INTERCAR LTDA./CONTRATADA.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

Origem: Contrato nº. 220/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: Aditar a Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato nº. 220/2007.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 06/01/2010 e seu término em 05/01/2011.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuiabá/MT, 05 de Janeiro de 2010.

Ságus Moraes Sousa
Secretária de Estado de Educação

Lauda 025

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 303/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT, CNPJ/MT 04.221.486/0001-49.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 303/2007, construção de EE na Aldeia Indígena Suruí com 03 Salas de Aula, Administração, Conjunto de Banheiros, Cozinha e Refeitório com Instalações Hidrossanitárias e Elétricas, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 26/12/2009 para 24/06/2010.

Assinatura: 02/02/2010.

Este termo aditivo está em conformidade com o 2º aditivo ao T.A.C. 004/2009/ASEJ/SEDUC/MT que estabelece prorrogação de 180 dias ao convênio 303/2007.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 007/GS/SEDUC/2010.

Dispõe sobre procedimentos e demais atos do processo administrativo por inexecução total ou parcial dos serviços de obras públicas pelas empresas contratadas, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, nas hipóteses dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, das Licitações e Contratos Administrativos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de apurar responsabilidades das empresas contratadas por esta Secretaria, pela inexecução total ou parcial das obras;

RESOLVE:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer procedimentos legais, como instrumento destinado a apurar responsabilidades de empresa ou consórcio de empresas contratadas para a execução de serviços de obras públicas,

no desempenho da obrigação contratual, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 2º Deverão ser observados no processo administrativo por inexecução de obras públicas, os princípios da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, da oficialidade, da obediência das formas e procedimentos, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º Para os fins desta instrução normativa, consideram-se:

I - Obra Pública: toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução indireta nos bens imóveis da Secretaria de Estado de Educação, por conta de um ou mais contraentes público.

II – Serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Secretaria de Estado de Educação, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação e trabalhos técnicos profissionais nos bens imóveis desta administração pública.

Art. 4º Consideram-se prestadoras de serviços de obras públicas, para efeito desta Instrução Normativa, toda empresa que se enquadre nas categorias de regime de ingresso e permanência na atividade da construção civil, que tenha se obrigado com a Secretaria de Estado de Educação, através de contrato administrativo, para a execução de uma ou mais obras no serviço público.

TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E DA INSTAURAÇÃO

Art. 5º É competente para determinar a instauração de processo administrativo por inexecução contratual de obras públicas, em despacho fundamentado, o titular da Secretaria de Estado de Educação, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 6º O processo administrativo por inexecução de obra pública consistirá no poder-dever de apurar ilícitos contratuais e aplicar penalidades às empresas que contrataram com a Administração Pública, cabendo a COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS – SEDUC/MT, constituída através da PORTARIA N.º 321/2008/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de dezembro de 2008, conduzir todos os processos administrativos de que trata o objeto desta instrução.

TÍTULO III
DA COMISSÃO PROCESSANTE

Art. 7º A Comissão Processante será composta por 03 (três) servidores efetivos, podendo ser o presidente da Comissão Especial para determinado contrato, qualquer um dos servidores da Comissão Permanente designados para dar encaminhamento às rescisões contratuais unilaterais constituída pela Portaria nº 321/2008/GS/SEDUC/MT.

§ 1º Não poderá fazer parte da Comissão Processante, os parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive o cônjuge, de proprietário, representante legal ou de empregado da empresa prestadora de serviços de obras públicas.

§ 2º O servidor da Comissão Processante que se encontrar na situação do § 1º deste artigo, deverá comunicar à autoridade competente o impedimento, abstendo-se de exercer suas competências.

§ 3º O presidente da Comissão poderá designar um secretário, que será um servidor do órgão.

Art. 8º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos, ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 9º Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do registro de ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 10 As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

TÍTULO IV
DA RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS

SEÇÃO I
DO INQUERITO E DA INSTRUÇÃO

Art. 11 A Rescisão unilateral do contrato, por interesse da administração ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, em autos de processo administrativo instaurado pelo Secretário de Estado de Administração.

Art. 12 A Comissão de Recebimento de Obras – SEDUC/MT, instância final de controle tanto de qualidade da execução, bem como da eficiência do serviço de fiscalização, além de atestar à conclusão das obras e proceder à lavratura de Termos de Recebimento de Obras contratadas, quando o objeto da obra apresentar irregularidade, para a qual de alguma forma contribuiu a deficiência no serviço de fiscalização, encaminhará diretamente suas conclusões para o pronunciamento do Secretário de Estado de Educação para decidir pela instauração do processo de rescisão do contrato, podendo, assim, adotar providências de encaminhamento de representações quando de indicativos de infração ou ilícitos praticados pelas empresas contratadas.

Art. 13 A instauração do processo pressupõe a existência de elementos materiais que apontem a responsabilidade da contratada e afastem as situações jurídicas que justificam os atrasos ou as inexecuções, como o caso fortuito, a força maior, o estado de calamidade e o fato do príncipe.

Art. 14 O Processo de rescisão obedecerá ao seguinte rito:

I – Determinará a instauração de processo administrativo por inexecução contratual de obras públicas, em despacho fundamentado, o titular da Secretaria de Estado de Educação, quando verificada a ocorrência do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

II – A Instauração será formalizada, em autos apartados, por Portaria do Secretário de Estado de Educação, com publicação no Diário Oficial do Estado, com a constituição da Comissão Processante para apurar os fatos.

III - O processo administrativo será iniciado pelo presidente da Comissão dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da Portaria que determinar sua instauração.

IV - O prazo para a conclusão do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação do representante legal da empresa para apresentar sua Defesa, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração.

Art. 15 O presidente da Comissão Processante e seus membros elaborarão ata de instalação do processo administrativo por inexecução de obra pública, a qual determinará:

I - autuação e registro;
 II - citação do representante legal da empresa;
 III - juntada de cópia da Portaria de instauração, e respectiva publicação no Diário Oficial, bem como, demais providências tendentes a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 16 Poderá a Comissão Processante, por meio de seu presidente, em qualquer tempo da instrução, como medida essencial na busca de esclarecimento dos fatos proceder diligência de vistoria no local da obra inexecutada, acompanhado por profissional da área técnica de engenharia do órgão, ato do qual se fará constar relatório.

Art. 17 A comissão processante entendendo pela diligência do artigo precedente, deverá notificar a empresa com 5 (cinco) dias de antecedência, para querendo acompanhe a diligência de vistoria no local da obra inexecutada, podendo designar preposto seu para acompanhar o ato.

Art. 18 A empresa será citada, na pessoa do seu representante legal, para apresentar Defesa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do Mandado.

§ 1º - A notificação, em quaisquer de suas formas, será acompanhada de cópia da portaria de instauração e da ata de instalação, juntando-se ao processo o comprovante de sua entrega ao destinatário.

§ 2º - Considerar-se-á revel à empresa que regularmente citada, não apresentar defesa no prazo legal.

Art. 19 Poderá a Comissão processante, de ofício ou a requerimento, no decorrer do processo, requerer a produção de provas adicionais, bem como examinar e indeferir pedidos de produção de provas meramente protelatórias.

Art. 20 Quando no decorrer da instrução processual, restar evidência de prática de crime, o processo administrativo será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando translado na repartição.

Art. 21 Encerrada a fase probatória, a Comissão Processante deliberará a respeito de exame das razões de defesa da empresa, apresentando seu relatório final no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da defesa da empresa.

Art. 22 No relatório da Comissão Processante deverá constar:

I - apreciação individualizada, em relação a cada acusado, às irregularidades que lhe foram imputadas, às provas colhidas e às razões de defesa, propondo a absolvição ou a punição cabível, mencionando as provas em que se baseou para formar sua convicção, e indicará os dispositivos legais violados e as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - sugestão de quaisquer providências relacionadas com o feito que lhe pareçam do interesse do serviço público.

Art. 23 Concluído o relatório final, o processo será encaminhado ao setor jurídico da SEDUC/MT, para no prazo de 15 (quinze) dias exarar Parecer quanto a sua legalidade, com encaminhamento dos autos à autoridade que determinou a instauração do processo para decisão.

SEÇÃO II DO JULGAMENTO

Art. 24 No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do processo no Setor Jurídico, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

Art. 25 O julgamento acatará o relatório da Comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da Comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la, ou isentar a empresa de responsabilidade.

Art. 26 Verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora declarará a nulidade total ou parcial do processo e ordenará a constituição de outra Comissão, para a instauração de novo processo.

Art. 27 Decidindo a autoridade julgadora pela rescisão unilateral, a Comissão de Apuração de Responsabilidade na Prestação de Serviços de Obras – SEDUC/MT, deverá imediatamente comunicar a decisão a Comissão de Projetos Básicos e Planilhas de Serviços Remanescentes de Obras - SEDUC/MT, instituída pela Portaria nº 411/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de outubro de 2009.

TÍTULO V DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 28 Apurada a responsabilidade da empresa pela inexecução total ou parcial de obra pública da Secretaria de Estado de Educação, esta poderá aplicar, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, fato este cabível sempre que a empresa ressarcir a Secretaria de Estado de Educação-MT pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência do Secretário Estadual de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 29 A apuração da responsabilidade da empresa pela inexecução total ou parcial de obra pública, não eximirá a empresa infratora das conseqüências de ordem civil e criminal, cumulativamente ou não.

TÍTULO VI DOS RECURSOS

SEÇÃO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 30 Da decisão administrativa da rescisão unilateral e da apuração da responsabilidade imputada a empresa das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura de ata.

Art. 31 São irrecorríveis, os atos de mero expediente ou preparatórios das decisões.

SEÇÃO II DA LEGITIMIDADE PARA RECORRER

Art. 32 Têm legitimidade para interpor recurso administrativo os representantes legais da empresa, ou a pessoa por ele designado, mediante documento de procuração, desde que a empresa tenha sido prejudicada pela decisão.

SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA PARA CONHECER DO RECURSO

Art. 33 É competente para conhecer do recurso a autoridade superior da Secretaria de Estado de Educação/MT.

SEÇÃO IV DOS REQUISITOS PARA A PETIÇÃO DO RECURSO

Art. 34 O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento no qual o recorrente especificará os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

Art. 35 A petição de recurso observará os seguintes requisitos:

- I - será dirigida à autoridade recorrida e protocolada no órgão a que esta pertencer;
- II - trará a indicação do nome, qualificação e endereço do recorrente;
- III - conterá exposição das razões de informalidade;
- IV - conterá o pedido de nova decisão.

SEÇÃO V DOS EFEITOS DO RECURSO

Art. 36 Salvo disposição legal em contrário, o recurso não terá efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

SEÇÃO VI DA TRAMITAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 37 A tramitação dos recursos observará as seguintes regras:

- I - a petição será juntada aos autos em 03 (três) dias, contados da data de seu protocolo;
- II - requerida à concessão de efeito suspensivo, a autoridade recorrida apreciará o pedido nos 05 (cinco) dias subsequentes;
- III - Com recurso, os autos serão submetidos ao órgão jurídico, para exarar estritamente Parecer quanto à legalidade do mesmo, no prazo de 15 (quinze) dias;
- IV - a autoridade recorrida poderá reconsiderar seu ato, nos 05 (cinco) dias subsequentes;
- V - mantido o ato, os autos serão encaminhados à autoridade competente para conhecer do recurso, para que profira decisão, em 20 (vinte) dias.

§ 1º As decisões previstas nos incisos II, IV e V serão encaminhadas, em 02 (dois) dias, à publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

§ 2º Da decisão prevista no inciso II, não caberá recurso na esfera administrativa.

Art. 38 O recurso não será conhecido quando interposto:

- I - fora do prazo;
- II - perante órgão incompetente;
- III - por quem não seja legitimado;
- IV - depois de exaurida a esfera administrativa.

§ 1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

§ 2º O não-conhecimento do recurso não impede a Secretaria de Estado de Educação de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida à hipótese prevista no art. §2º do art. 18 desta instrução normativa.

SEÇÃO VII DA DECISÃO DOS RECURSOS

Art. 39 A Secretaria de Estado de Educação poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

Art. 40 A decisão de recurso não poderá, no mesmo procedimento, agravar a restrição produzida pelo ato ao interesse da empresa recorrente, salvo em casos de invalidação.

Art. 41 Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

Art. 42 Esgotados os recursos, a decisão final tomada em procedimento administrativo formalmente regular não poderá ser modificada pela Administração Pública Estadual, salvo por invalidação ou revisão, ou quando o ato, por sua natureza, for revogável.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 Os procedimentos de instrução e julgamento e de direito material das rescisões unilaterais reger-se-ão pelas normas da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública);

a Lei Estadual nº 7.692/2002 (Lei que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual de Mato Grosso); e supletivamente, no que couber, a Lei nº. 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo Federal); o Decreto-Lei nº 3.689/41 (Código de Processo Penal); a Lei nº 5.869/73 (Código de Processo Civil); e a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Art. 44 Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

Art. 45 Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

Art. 46 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da instrução normativa nº 005/GS/SEDUC/2009, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2009.

Art. 47 Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 071/2010/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 213, de 09.06.05, e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,
RESOLVE:

Art.1º – Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº. 521/2009/SG/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 07/12/2009 que prorrogou os efeitos da Portaria nº. 454/2009/SG/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/11/2009 que prorrogou os efeitos da Portaria nº. 415/2009/SG/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 09/10/2009, que determinou a instauração de Sindicância Administrativa, para depurar as denúncias de possíveis irregularidades na gestão da Escola Estadual Adolfo Augusto de Moraes, no município de Rondonópolis/MT, no biênio 2008/2009, com convívência do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

Artigo 2º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 076/2010/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de sua atribuição legal constante no art. 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar por trinta dias, com efeitos a partir do dia 18/02/10 a Portaria nº. 507/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O de 18.12/09, que instaurou a Sindicância Administrativa a fim de depurar denúncia à Ouvidoria Setorial da Seduc relacionada à supostas práticas por parte da servidora Anan Maria Silva Toledo de agressão moral à Senhoras Sandra Martins Macedo em setembro de 2009; abuso de poder com seus subordinados; e falta de urbanidade com alguns dos servidores do setor ao qual responde como gerente.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 075/2010/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de sua atribuição legal, que lhe é conferida pelo § 1º do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por igual período, com efeitos a partir do dia 14/01/10, a Portaria nº. 156/2009/SG/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 30/04/2009, que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a prática de possíveis irregularidades constantes do Processo nº. 301037/2009, em face do servidor **Gonçalo Jacinto de Moraes**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de janeiro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 013/2010/COORDTEC/CEE/MT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 852207/2009-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 15/12/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do SENAC/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal no município de Barra do Garças/MT,

- ❖ Olavo Ivo Pereira
- ❖ Djalma Vieira do Nascimento.

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 04/2010/GAB-SEC/SETECS/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3º, inciso III e,

Considerando o disposto nos artigos 54, § 1.º e 55, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Sr. **Ricardo Augusto Moreira da Silva**, Superintendente de Assistência Social, Nível DGA-4, nomeado através do ato n. 4.565/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/12/2007, as atribuições de Ordenador de Despesas da unidade orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social / FEAS – 2260, no período compreendido entre o dia 16/02/2010 a 22/02/2010.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar a partir de 16/02/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2010.


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º 001/2010/SECCLAT.

Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos e eventuais responsabilidades decorrentes de Adiantamentos concedidos.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o que dispõe o artigo 13, da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007;

Considerando o Ofício nº 0092/GAB/2010 encaminhado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo, solicitando a abertura do procedimento de Tomada de Contas Especial conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado emanada pelo Acórdão nº 3.190/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/12/2009;

Considerando a necessidade de se definir uma Comissão para proceder no referido procedimento de Tomada de Contas Especial dos Adiantamentos concedidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo, no exercício de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Tomadas de Contas Especial, com o objetivo de apurar possíveis responsabilidades dos servidores beneficiários dos adiantamentos concedidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo, no decorrer do exercício de 2008, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º A comissão prevista no art. 1º será composta pelos seguintes servidores efetivos da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:

I – Presidente:

- a) Rosilene Castrillon Olavarria

II – Membros:

- a) Débora Moreira Borges
- b) Fernanda Serraglio Baum
- c) Helder Teixeira de Oliveira Lira

Art. 3º A comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa e os demais princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os demais servidores dos órgãos vinculados ao assunto, prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Após realizar a instrução do processo, a Comissão remeterá os autos à Auditoria Geral do Estado que expedirá relatório conclusivo, para posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para apreciação e julgamento.

Art. 6º Fica determinado o prazo de 60 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 12 de fevereiro de 2010.

JULIANA FIUSA FERRARI
Secretária Adjunta Executiva

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE CONCURSO Nº. 01/2010/SEC

PROCESSO DE SELEÇÃO POR CONCURSO

(Regido pelas Leis nº. 9.637/98 e 9.790/99, Decreto Federal 3.100/99 e Lei Estaduais: Complementar nº. 150, de 08 de janeiro de 2004 e Lei 8.687, de 24 de julho de 2007 e na Lei Federal nº 8. 666/ 93).

Objeto:	SELEÇÃO DE PROPOSTA DE GESTÃO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E GENRECIAMENTO DO MUSEU DE ARTE SACRA DE MATO GROSSO.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Data final de recebimento das propostas:	12/04/2010
Local:	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
COMISSÃO DE SELEÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE CONCURSO Nº. 01/2010 (PROCESSO Nº. 95029/2010)

MUSEU DE ARTE SACRA DE MATO GROSSO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo, indicados, será realizado CONCURSO NA MODALIDADE DE PROJETOS, para selecionar uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, devidamente qualificadas como Organização da Sociedade Civil e Interesse Público – OSCIP, ou Organização Social – OS, em conformidade com as Leis n. 9.637/98 e 9.790/99, Decreto Federal 3.100/99 e Leis Estaduais: Complementar nº. 150, de 08 de janeiro de 2004 e Lei 8.687, de 24 de julho de 2007, na Lei 8.666/93, e, demais legislações complementares para a execução das atividades e serviços referentes ao MUSEU DE ARTE SACRA DE MATO GROSSO, órgão integrante da estrutura organizacional da SEC, sob as condições previstas neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Gestão para o Museu de Arte Sacra de Mato Grosso e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste Edital, deverão ser entregues no PROTOCOLO da Secretaria de Estado de Cultura **até às 18 horas do dia 12 de Abril de 2010** situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 247, Centro, Cuiabá-MT.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Concurso de Projetos tem por objeto a seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificadas como OSCIP – Organização da Sociedade Civil e Interesse Público ou OS – Organização Social do Estado de Mato Grosso, com atuação na área da Cultura, e que se interesse em realizar, por meio de Contrato de Gestão/Termo de Parceria, em estreita cooperação com a Administração Pública Estadual, a execução dos serviços na área da administração do Museu de Arte Sacra de Mato Grosso, com observância das políticas nacional e estadual da Cultura, deferidas por meio das normas emanadas pelo Ministério da

Cultura e pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso – SEC, sendo:

- 1.2. A finalidade do presente edital é eleger a proposta de Instituição que, de acordo com o Edital de Concurso, reúna as melhores propostas e condições para a celebração do Contrato de Gestão/Termo de Parceria.
- 1.3. Os termos do Contrato de Gestão/Termo de Parceria, contemplarão ações de gestão em regime de execução indireta pelo Poder Público.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital.
- 2.2. Serão aceitas propostas encaminhadas por sociedades civis de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) ou OSs (Organizações Sociais do Estado de Mato Grosso) com finalidades culturais.
- 2.3. A natureza cultural da Instituição proponente deverá constar explicitamente no seu Estatuto Social;
- 2.4. A participação na presente seleção fica condicionada ao atendimento de todas as exigências constantes deste Edital, correndo por conta das entidades interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às concorrentes pela realização de tais atos.
- 2.5. Não poderão participar deste Edital de Concurso, entidades que tenham, ou tiverem no período de até um ano anterior à data da publicação deste, sócios, membros de Diretoria, de Conselho, dirigentes ou não, que exerçam cargos de confiança no Governo do Estado de Mato Grosso.

3. DO INSTRUMENTO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO

- 3.1. O instrumento jurídico-administrativo a ser utilizado para a celebração do contrato será:
 - 3.1.1. Contrato de Gestão, caso a Instituição vencedora do concurso seja uma OS;
 - 3.1.2. Termo de Parceria, caso a Instituição vencedora do concurso seja uma OSCIP.

4. DAS COMISSÕES DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. A Secretaria de Cultura instituirá Comissão de Habilitação composta de três servidores com a finalidade de analisar a documentação relativa à 1ª Fase do processo do presente Edital, constante no item 7.1.1. deste edital.
- 4.2. A Secretaria de Cultura instituirá Comissão de Seleção das Propostas de Gestão, cuja análise se dará conforme item 7.1.2 do presente Edital, composta por pessoas de notório conhecimento e experiência na área de museologia e gestão de museus de artes, designadas por instituições convidadas pela Secretaria de Cultura, encarregada da avaliação e pontuação de cada proposta apresentada pelas Entidades;
- 4.3. As notas emitidas pelos membros da Comissão de Seleção das Propostas serão somadas pela Comissão de Habilitação e a Entidade que obtiver maior nota final será a vencedora deste Edital.
- 4.4. Os membros da Comissão de Seleção das Propostas de Gestão serão convidados a participar

do processo seletivo, sem ônus para o Governo Estadual, exceto no que se refere às despesas com transporte, hospedagem e alimentação, se for o caso.

4.5. Os nomes e currículos dos membros da Comissão de Seleção das Propostas de Gestão e as instituições representadas serão divulgados juntamente como resultado final do concurso.

5. DOS INVESTIMENTOS

- 5.1. A Secretaria Estadual de Cultura se encarregará de manter recursos financeiros em favor da instituição vencedora do edital para a sustentação ordinária do Museu de Arte Sacra de Mato Grosso durante o período de vigência do contrato ou termo de parceria.
- 5.2. Para o contrato de gestão ou termo de parceria, será disponibilizado para o primeiro ano de orçamento da Secretaria Estadual de Cultura o montante de **R\$: 174.248,76 (cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)** e nos anos subsequentes no mínimo **R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;
- 5.3. A Instituição vencedora do concurso se responsabilizará em captar junto à iniciativa privada e/ou demais esferas da administração pública os recursos necessários para o funcionamento do Museu, no mínimo, 30% no primeiro ano, de mínimo de 60% no segundo ano e, 60% do valor aportado pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, para os demais anos de vigência do contrato comprovados com a apresentação de prestação de contas ao final do exercício.

6. DA ABRANGÊNCIA

6.1. As ações que se destinam à implantação e manutenção do Museu de Arte Sacra de Mato Grosso serão financiadas com recursos financeiros assinados no contrato de gestão ou termo de parceria, conforme instituem os itens 5.2 e 5.3 deste edital, abrangendo os seguintes itens:

- A – Manutenção conservação e funcionamento da unidade museológica, ou seja: contratação para Instituição vencedora e pessoas, físicas ou jurídicas, para a execução de serviços continuados (serviços administrativos, limpeza, segurança, jardinagem, entre outros);
- B – Reformas gerais;
- C – Aquisição de equipamentos e mobiliário;
- D – Pagamento de contas de energia, água, telefone e congêneres;
- E – Aquisição de material de consumo;
- F – Elaboração do projeto museológico e museográfico;
- G – Instalação e montagem de exposições;
- H – Oficinas nas áreas de museologia.

7. DOCUMENTAÇÃO, FORMA DE ENCAMINHAMENTO E DOS PRAZOS:

7.1. As propostas deverão ser encaminhadas em dois envelopes lacrados e numerados: “Envelope nº. 1 e Envelope nº. 2”.

7.1.1. O **ENVELOPE Nº. 01** deverá conter obrigatoriamente, em 3 (três) vias, a documentação abaixo relacionada:

- 7.1.1.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 7.1.1.2. Cópia autenticada em cartório do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- 7.1.1.3. Cópia autenticada em cartório do Termo de Posse do (a) atual dirigente da instituição;
- 7.1.1.4. Cópia autenticada em cartório do Cadastro de pessoa física CPF e carteira de identidade do titular da Instituição;
- 7.1.1.5. Certidão negativa de débitos com o INSS;
- 7.1.1.6. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União;
- 7.1.1.7. Certidão de regularidade com o FGTS;
- 7.1.1.8. Certidão negativa de regularidade de Tributos e Contribuições Estaduais emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- 7.1.1.9. Certidão negativa de Tributos e Contribuições Municipais, do município de sede da organização concorrente;
- 7.1.1.10. Cópia autenticada da qualificação da Entidade como Organização Social, nos termos da Lei Complementar nº. 150/2004 OU como OSCIP, nos termos do artigo 5º da lei 9.790/99 e Decreto nº. 3.100/1999;
- 7.1.1.11. Certidão Negativa de Nada Consta expedida pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso;
- 7.1.1.12. Declarações de funcionamento da organização social, emitidas por três autoridades do município sede da organização concorrente;
- 7.1.1.13. Comprovações de aptidão por meio de clippings, portfólio, declarações de instituições ou ofícios para desempenho de atividade relativa à administração de eventos culturais.
- 7.1.1.14. Os dirigentes da instituição não poderão ter inadimplência para com a Secretaria de Estado de Cultura nem com projetos aprovados pelo Conselho Estadual de Cultura.

7.1.2. O **ENVELOPE Nº. 02** deverá conter em 03 (três) vias assinadas, a proposta de gestão da instituição para o Museu de Arte Sacra de Mato Grosso, conforme roteiro abaixo:

1. Perfil Institucional do Museu de Arte Sacra de Mato Grosso
 - 1.1 – Missão
 - 1.2 – Objetivos e Metas
 - 1.3 – Áreas de atuação
2. Projeto Institucional
 - 2.1 – Inserção regional
 - 2.2 – Princípios gerais que norteiam a instituição
 - 2.3 – Política Cultural
 - 2.4 – Política de Gestão
3. Implementação da Instituição
 - 3.1 – Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição
 - 3.2 – Inovações
 - 3.3 – Outras iniciativas de gestão
4. Organização administrativa
 - 4.1 – Estrutura organizacional com as instâncias de decisão
 - 4.2 – Organograma institucional
 - 4.3 – Órgãos colegiados: competência e composição
 - 4.4 – Autonomia
 - 4.5 – Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas.
5. Corpo técnico / administrativo
 - 5.1 – Quadro de Pessoal
 - 5.2 – Os critérios de seleção e contratação
 - 5.3 – Políticas de qualificação e regime de trabalho
 - 5.4 – Cronograma de expansão do corpo técnico/ administrativo
6. Plano de infra-estrutura física e instalações
 - 6.1 – Plano de uso
 - 6.2 – Infra-estrutura de desenvolvimento cultural
7. Receptividade a portadores de necessidade especiais
 - 7.1 – Plano de acessibilidade e atendimento
8. Demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeira
 - 8.1 – Planejamento econômico-financeiro para os dois primeiros anos

7.1.3. Os Envelopes N º 01 e N º 02 deverão ser entregues no PROTOCOLO DA SEC no endereço abaixo **até às 18 horas do dia 12/04/2010**:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 Avenida Getúlio Vargas, 247 – Centro.
 CEP: 78.005-600 – Cuiabá-MT
 Fone: 3613-0201

7.1.4. A data a ser considerada para o efetivo recebimento das propostas será a da postagem ou da entrega no protocolo da SEC.
 7.1.5. A instituição será inabilitada se entregar o projeto fora do período de inscrição, e/ou se não apresentar a documentação completa exigida, não entrando em julgamento o mérito do conteúdo do projeto.
 7.1.6. Cada instituição poderá apresentar apenas uma proposta de gestão.

8. DAS FASES DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA

8.1. A habilitação da proposta dar-se-á na primeira fase com a verificação da documentação da instituição proponente enviada no envelope 01.
 8.2. Os **envelopes 01** da primeira fase serão abertos, em ato público, no dia 13 de Abril de 2010 às 14 horas na sede da Secretaria Estadual de Cultura na presença dos participantes.
 8.3. Serão sumariamente desclassificados na primeira fase os PARTICIPANTES que não apresentarem toda a documentação constante neste edital ou apresentarem documentação fora do prazo estipulado no item 7.1.1 deste edital.
 8.4. Será publicada até o dia 16 de Abril de 2010, na página oficial da Secretaria de Estado de Cultura na internet www.cultura.mt.gov.br e no Diário Oficial do Estado uma lista relacionando os concorrentes cujas propostas foram habilitadas na primeira fase deste edital.
 8.5. A segunda fase consiste na análise técnica e juízo de valor da proposta de gestão para o Museu de Arte Sacra de Mato Grosso, que deverá ser proposta de acordo com o item 7.1.2 deste edital, contida no envelope N.º 02 das instituições habilitadas na primeira fase deste edital, sendo a avaliação confiada exclusivamente aos membros da Comissão de Seleção das Propostas de Gestão.

9. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE GESTÃO

9.1. A proposta de gestão deverá seguir obrigatoriamente o roteiro contido no item 7.1.2 deste Edital e serão analisadas e pontuadas conforme Anexo I.
 9.2. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem menos de 60 pontos.
 9.3. É facultada à Comissão de Seleção da Proposta promover ou determinar diligências destinadas à comprovação das informações constantes da proposta.
 9.4. As decisões da Comissão de Seleção das Propostas serão soberanas.

10. DA PUBLICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O nome da instituição vencedora deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site da Secretaria de Estado de Cultura – www.cultura.mt.gov.br até o dia 30 de Abril de 2010.
 10.2. A instituição vencedora será comunicada oficialmente via correspondência postal (AR) e terá prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento do comunicado oficial, para comparecer até a Secretaria Estadual de Cultura e formalizar a assinatura do contrato ou termo de parceria.
 10.3. No caso de desistência ou de impedimento legal da instituição vencedora em assumir o compromisso de gestão do Museu de Arte Sacra de Mato Grosso, a instituição classificada em 2º lugar deverá ser chamada para firmar o instrumento, observada a ordem de classificação das propostas, de acordo com a pontuação recebida.
 10.4. Serão devolvidos aos interessados todos os documentos e propostas não selecionadas.

11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO OU DO TERMO DE PARCERIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Para bem desempenhar as suas atribuições de implementação, administração e gerenciamento integral do Museu de Arte Sacra de Mato Grosso, a OS ou OSCIP durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO/ TERMO DE PARCERIA deverá observar os seguintes critérios:
 11.1.1. Responsabilizar-se pelo imóvel e os bens acordados como patrimônio da Secretaria de Estado de Cultura, pelo tempo que durar o Contrato ou Termo de permissão de uso outorgado pela Secretaria de Estado de Cultura;
 11.1.2. Poderá explorar os espaços dentro do equipamento cultural, tais como cafeterias, livrarias, auditórios, espaços e lojas de souvenir, cujo ônus referentes às obras de montagens, equipamentos, material de consumo e outros itens necessários ao funcionamento de qualquer empreendimento acima, será de única responsabilidade da Instituição vencedora deste Edital;
 11.1.3. Poderá arrecadar bilheterias com ingressos;
 11.1.4. É vedada a realização de obras de qualquer natureza sem a prévia autorização da Secretaria de Estado de Cultura.

11.2. PROGRAMAS DE METAS A SEREM CUMPRIDAS ANUALMENTE

11.2.1. Priorizar ações de capacitação e a difusão das artes mato-grossenses;
 11.2.2. Organizar calendários continuados de atividades no espaço;
 11.2.3. Realizar 6 (seis) exposições anuais no mínimo;
 11.2.4. Promover 2 (duas) oficinas de qualificação na área museológica semestrais;
 11.2.5. Manter dados Indicadores de Qualidade que demonstrem:
 Índice de satisfação dos visitantes do museu;
 Índice de satisfação e orgulho da comunidade provocada pelo trabalho do Museu (avaliação e comentários);
 Índice de cumprimento e metas (avaliação de compromisso com a população mato-grossense)

11.3. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO.

11.3.1. Os resultados e metas alcançados com a execução do contrato de gestão celebrado pelo poder público serão analisados periodicamente por uma Comissão de Avaliação nomeada pelo Secretário de Estado de Cultura, devendo encaminhar ao final de seu trabalho relatório conclusivo sobre a avaliação procedida;
 11.3.2. A Organização Social ou a OSCIP, deverá mensalmente até dia 15 do mês subsequente, relatório de execução do contrato de gestão, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros, além de outras informações consideradas necessárias, em especial, balancete contábil e relatório de atividades mensais;
 11.3.3. Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social ou OSCIP apresentará, ao órgão supervisor, a prestação de contas, contendo, em especial relatório de gestão, balanços e demonstrativos financeiros correspondentes;
 11.3.4. O balanço e os demonstrativos financeiros mensais e anuais da Organização Social ou OSCIP devem ser elaborados de acordo com as regras e contabilidade privada.
 11.3.5. Os responsáveis pela fiscalização de execução do contrato de gestão. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social ou OSCIP, dela darão ciência à Secretaria de Estado de Cultura, à Auditoria Geral e à Procuradoria Geral do Estado, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação.
 11.3.6. Deverá ser instituído um Conselho Curador, composto por 5 (cinco) pessoas, sendo 3 (três) pela Secretaria de Estado de Cultura e 2 (dois) pela OS ou OSCIP vencedora.
 11.3.7. Caberá, à Organização vencedora, no prazo máximo de 60 dias, após a assinatura do Contrato de Gestão/ Termo de Parceria, a elaboração de regimento interno do Museu de Arte Sacra de Mato Grosso.

11.4 DA ORGANIZAÇÃO

11.4.1. A Organização Social manterá um sistema de gestão interna dotado de estrutura organizacional, sistemas administrativos, e operacionais, recursos humanos, controle de patrimônio, comunicação, contratações, plano de cargos e salários e controle de custos.
 11.4.2. A Organização Social manterá o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do contrato de gestão.

11.5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO GERAL DO ATINGIMENTO DAS METAS DO CONTRATO DE GESTÃO

11.5.1. Esses critérios serão estipulados quando da elaboração do Contrato de Gestão/ Termo de Parceria.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. Os proponentes beneficiados deverão apresentar prestação de contas da seguinte forma:
 12.2. Mensalmente os balancetes contábeis e conciliação bancária.
 12.3. Bimestralmente prestação de contas referentes aos eventos e programação artística, educacional e museológicas levadas a efeito no bimestre;
 12.4. Anualmente Prestação de Contas de suas atividades financeiras e execução de eventos, com publicação obrigatória, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão ou parceria.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo de vigência do contrato para execução dos programas e ações do governo através do Museu de Arte Sacra de Mato Grosso será de 05 (cinco) anos, e poderá ser renovado no interesse de ambas as partes, depois de demonstrada a consecução dos objetivos e metas do Programa de Gestão proposto e do Termo de Contrato para contribuir com a instituição vencedora.
 13.2. Todas as obras de arte de propriedade da Secretaria Estadual de Cultura serão incorporadas ao acervo do Museu de Arte Sacra de Mato Grosso, que deverá mantê-lo nas devidas condições de exposição e organizá-lo de acordo com seus programas de eventos.
 13.3. A Secretaria de Estado de Cultura manterá permanente intercâmbio de informação com curadoria do Museu de Arte Sacra de Mato Grosso para contribuir ao seu pleno desenvolvimento.
 13.4. O Edital completo estará disponível na página www.cultura.mt.gov.br
 13.5. Todas as doações bem como as aquisições artísticas, equipamentos ou mobiliários permanentes adquiridos para o Museu de Arte Sacra de Mato Grosso pela instituição gestora, deverão ser incorporadas ao patrimônio do Estado de Mato Grosso e repassadas ao Museu de Arte Sacra de Mato Grosso/SEC/MT.
 13.6. A comprovação do cumprimento das datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes do presente Edital são de única e exclusiva responsabilidade dos proponentes.
 13.7. Os casos omissos neste edital serão decididos pontualmente pela Secretaria Estadual de Cultura. Cuiabá, 19 de Fevereiro de 2010.

Paulo Pitaluga Costa e Silva
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
 * Original assinado.

Anexo Pontuação
 Critérios de Seleção e Julgamento da Comissão de Avaliação
Total 100 pontos
 (NOTAS DE 0 A 5)

1.	Perfil Institucional	Distribuição de pontos	Pontuação alcançada	Pontuação máxima
1.1	Missão (0 a 5 pontos)			15
1.2	Objetivos e Metas (0 a 5 pontos)			
1.3	Áreas de Atuação (0 a 5 pontos)			16
2.	Projeto Institucional			
2.1	Inserção regional (0 a 3 pontos)			
2.2	Princípios gerais que norteiam a instituição (0 a 4 pontos)			
2.3	Política Cultural (0 a 5 pontos)			11
2.4	Política de gestão (0 a 4 pontos)			
3.	Implementação da instituição			17
3.1	Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição (0 a 4 pontos)			
3.2	Inovações (0 a 4 pontos)			
3.3	Outras iniciativas de gestão (0 a 3 pontos)			
4.	Organização Administrativa			
4.1	Estrutura organizacional com as instâncias de decisão (0 a 4 pontos)			10
4.2	Organograma institucional (0 a 3 pontos)			
4.3	Órgãos colegiados: competência e composição (0 a 3 pontos)			
4.4	Autonomia (0 a 3 pontos)			
4.5	Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas (0 a 4 pontos)			5
5.	Corpo Técnico/Administrativo			
5.1	Quadro de pessoal (0 a 4 pontos)			16
5.2	Os critérios de seleção e contratação (0 a 4 pontos)			
5.3	Políticas de qualificação e regime de trabalho (a 4 pontos)			10
5.4	Cronograma de expansão do corpo técnico/administrativo (0 a 4 pontos)			
6.	Plano de Infra-estrutura física e instalações			10
6.1	Plano de uso (0 a 5 pontos)			
6.2	Infra-estrutura de desenvolvimento cultural (0 a 5 pontos)			5
7.	Receptividade a portadores de necessidades especiais			
7.1	Plano de acessibilidade e atendimento (0 a 5 ponto)			10
8.	Demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeira			
8.1	Planejamento econômico-financeiro para os dois primeiros anos (0 a 10 pontos)			10

MINUTA

CONTRATO DE GESTÃO OU TERMO DE PARCERIA Nº. ___/2010/SEC/MT QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E _____ HABILITADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP OU ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.932.042/0001-60 com endereço à Avenida Getúlio Vargas, nº. 247, Centro, CEP 78.005.630, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura PAULO PITALUGA COSTA E SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade_ _____ e CPF _____, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado NOME DA CONTRATADA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____ com endereço na _____, nº. _____ CEP _____ - _____, Cuiabá-MT, neste ato representado por seu _____, brasileiro, estado civil, portador da Cédula de Identidade _____ CPF _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominado CONTRATADO para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 150, de 08/01/04, e na Lei Federal nº.9.637 de 15/05/98, resolve firmar o presente CONTRATO ___/2010/SEC/MT, regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e FINALIDADE

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a implantação, administração e gerenciamento integral do **Museu de Arte Sacra de Mato Grosso** pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme especificação do Programa de Gestão proposto pela Organização, a estipulação de metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação e desempenhos a serem utilizados mediante indicadores de qualidade e produtividade.
- 1.2 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.
- 1.3 Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:
 - a) ANEXO TÉCNICO I
 - b) ANEXO II – CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO
 - c) ANEXO III – bens inventariados sob a responsabilidade do gestor
 - d) PROGRAMA DE GESTÃO proposto pela Organização Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, por meio deste CONTRATO DE GESTÃO ou PARCERIA, obrigar-se-á:

- 2.1 Proceder ao acompanhamento e a supervisão do desempenho da Contratada à avaliação da execução deste CONTRATO de gestão, conforme os anexos técnicos;
- 2.2 Prover o PARCEIRO GESTOR dos meios necessários à execução do objeto deste contrato, repassando recursos financeiros, necessários à realização das atividades previstas, de acordo com "Cronograma de Desembolso", constante do Anexo Técnico II deste Contrato.
- 2.3 Programar no orçamento do Estado, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o (Anexos), que integra este instrumento;
- 2.4 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante ato do Secretário do Estado de Cultura e celebração dos correspondentes termos de permissão de uso, constantes no Anexo III – Bens Inventariados sobre a responsabilidade do gestor;
- 2.5 Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na organização;
- 2.6 Analisar, anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovados por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Cultura ou OSCIP, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual, utilizando indicadores relacionados no Anexo Técnico I para avaliar o desempenho da CONTRATADA.
- 2.7 Apresentar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término de sua vigência, para ser conclusivo quanto à renovação do contrato conforme o disposto na Cláusula Sexta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA—OBRIGAÇÕES e RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Para o atendimento de suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas (Anexo I), bem como dos diplomas legais, Federal e Estadual, que regem a presente contratação, as seguintes:

- 3.1 Executar os serviços descritos e caracterizados no incluso "Anexo Técnico I", cumprindo as metas a serem atingidas, nos prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO ou TERMO DE PARCERIA;
- 3.2 Comunicar à Comissão de Avaliação constituída pelo Secretário de Estado de Cultura todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;
- 3.3 Entregar ao Estado para que sejam incorporadas ao seu patrimônio, as doações e legados eventualmente recebidos em decorrência deste Contrato;
- 3.4 Disponibilizar ao Estado para que sejam revertidos ao seu patrimônio, nas hipóteses de desqualificação ou extinção da entidade e de rescisão contratual, os bens permitidos ao uso, bem

como o saldo de qualquer dos recursos financeiros recebidos em decorrência deste Contrato de gestão;

- 3.5 Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de gestão, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, e observando os limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagem de qualquer natureza de dirigente e empregado;
 - 3.6 A remuneração e vantagem de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Cultura não poderão exercer aos níveis de remuneração praticada na rede privada da cultura, baseando-se em indicadores divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado, caso existam;
 - 3.7 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a qualificação como Organização Social;
 - 3.8 Manter, em perfeitas condições de uso e conservação os equipamentos e instrumentais necessários para a realização dos serviços contratados;
 - 3.9 Submeter semestralmente relatórios parciais de acompanhamento das metas do Contrato de Gestão ou Termo de Parceria à Comissão de Avaliação constituída pelo Secretário de Estado de Cultura.
 - 3.10 Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de dano, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes, causarem ao Estado, aos usuários, (ou consumidores) dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais penalidades legais e contratuais;
 - 3.11 A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de dano causado por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor);
 - 3.12 Atender aos usuários (ou consumidores) dos serviços com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços e observando-se a Legislação Especial do idoso, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;
 - 3.13 Manter em local visível ao público em geral, placa indicativa do endereço e telefone em que os usuários (ou consumidores) possam apresentar as relações relativas aos serviços;
 - 3.14 Publicar no *Diário Oficial do Estado* e submeter a análise do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o balanço semestral e o balanço anual (demais prestações de contas);
 - 3.15 Fornecer prontamente todas as informações e esclarecimentos por ventura solicitados pela CONTRATANTE, por intermédio da Comissão de Avaliação, relativamente às atividades, operações, contratos, documentos e registros contábeis da CONTRATADA;
 - 3.16 Observar fielmente a Legislação Trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitada pela Comissão de Avaliação;
- ### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
- Para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO ou TERMO DE PARCERIA será disponibilizado no primeiro período o valor anual de **R\$ 174.248,76 (cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, e nos períodos/anos subsequentes o valor anual de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** que serão repassados de acordo com o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO constante do ANEXO TÉCNICO II, observados os percentuais de contrapartida prevista no item 5.3 do Edital N°. 01/2010: mínimo 30% no primeiro ano de vigência do contrato; mínimo de 60% no segundo ano e 60% do valor aportado pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, para os demais anos de vigência do contrato.
- 4.1 O recurso disponibilizado refere-se à Unidade Orçamentária: N°. 23101, Projeto/Atividade: 2377; Programa: 206; Natureza da Despesa: 33.50.41.00, Fonte: 104.
 - 4.2 O pagamento será realizado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO constante no ANEXO TÉCNICO II, sendo obrigatório o cumprimento do cronograma de metas, ANEXO TÉCNICO I deste contrato de gestão ou parceria e a apresentação do respectivo comprovantes dos gastos e receitas efetivamente realizados e contidos no relatório de acompanhamento da execução.
 - 4.3 No valor pactuado do caput estão incluídas todas as despesas inerentes a salários, honorários, encargos sociais, tributários e trabalhistas, impostos, transportes, materiais, equipamentos dentre outras, quando houver;
 - 4.4 Os recursos destinados ao cumprimento do Contrato de Gestão serão repassados das datas compactuadas com apresentação do relatório da equipe de acompanhamento, e, mediante a comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais de toda a equipe que efetivamente trabalhou com a CONTRATADA.
 - 4.5 Constatando-se qualquer incorreção no relatório apresentados ou nos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, bem como, qualquer outra circunstância que desacolhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
 - 4.6 A Contratada deverá indicar no corpo do seu relatório, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser o pagamento, via de ordem bancária;
 - 4.7 A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA não efetuará o pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
 - 4.8 A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA/ PARCEIRO PÚBLICO efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado pelo PARCEIRO GESTOR;

- 4.9 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do PARCEIRO GESTOR;
- 4.10 O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação pelo PARCEIRO GESTOR de documentos comprobatórios de quitação das obrigações para com o INSS, FGTS, ISSQN, Dívida Ativa da União e Ministério da Fazenda, referente ao mês anterior;
- 4.11 Os recursos repassados ao PARCEIRO GESTOR poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados das aplicações revertam-se, exclusivamente, ao cumprimento dos objetivos deste Contrato de Gestão ou Termo de Parceria;

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o cumprimento da obrigação estabelecida na Cláusula Terceira, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA instituirá, mediante Portaria, Comissão de Acompanhamento e Avaliação, para subsidiá-lo no acompanhamento e na avaliação da execução deste CONTRATO DE GESTÃO ou PARCERIA;

- 5.1 A Comissão de Avaliação constituída pelo Secretário de Estado de Cultura, em conformidade com o dispositivo do art. 8º, da Lei Complementar nº. 150/2004, será nomeada no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato de Gestão, procederá à verificação periódica do desenvolvimento das atividades e do retorno obtido pela Organização Social com aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatórios circunstanciados, encaminhando cópia a Assembleia Legislativa.
- 5.2 No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste CONTRATO, serão definidas, conjuntamente, pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e pela Contratada e sistemática de acompanhamento e avaliação, a metodologia e os procedimentos da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
- 5.3 A Comissão reunir-se-á, semestralmente, em data previamente definida e acordada entre as partes, cabendo-lhe a apresentação ao Secretário de Estado de Cultura parecer conclusivo sobre a execução deste Contrato de Gestão ou Parceria apresentando sugestões e recomendações, inclusive quanto à revisão e à renegociação das obrigações pactuadas, sempre que julgar necessário.
- 5.3.1 A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ou a Comissão nomeada por ela, poderá requerer ao final de cada exercício ou a qualquer momento, conforme o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de execução, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como as suas publicações no *Diário Oficial de Estado*, em atendimento ao art. 8º, § 1º, da Lei Complementar 150/2004 ou art.11, § 1º, da Lei nº 9.790 /1999.
- 5.4 A verificação de que trata o caput desta cláusula, relativas ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.
- 5.5 A Contratada encaminhará a Comissão, por ocasião das reuniões de avaliação ao término da vigência deste CONTRATO DE GESTÃO ou TERMO DE PARCERIA, relatórios referentes às ações desenvolvidas, especialmente aquelas relativas às metas e ações prioritárias constantes do Anexo I deste CONTRATO.
- 5.6 A Comissão de Avaliação referida nesta cláusula deverá elaborar relatório conclusivo sobre a avaliação do desempenho da CONTRATADA ao final de cada exercício, em conformidade com o pactuado neste CONTRATO.
- 5.7 As condições do CONTRATO serão revistas anualmente de comum acordo entre as partes, para introdução de ajustes ou estabelecimento de novas metas e indicadores de desempenho, levando-se em conta o relatório produzido pela Comissão de Avaliação.
- 5.8 Os relatórios mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados pelo Secretário de Estado de Cultura ao Governador de Estado, para subsidiar sua decisão acerca da manutenção da qualificação de entidade como Organização Social na área da cultura ou OSCIP.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente CONTRATO vigorará pelo período de 05 (cinco) anos e poderá ser renovado no interesse de ambas as partes, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas.

- 6.1 A repactuação, parcial ou total deste CONTRATO DE GESTÃO ou PARCERIA formalizada mediante termo aditivo e necessariamente precedida de justificativa da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e do PARCEIRO GESTOR poderá ocorrer:
- I. por recomendação constante de relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, com parecer favorável do Secretário de Estado de Cultura;
- II. Para adequação de novas políticas governamentais que promovam alterações nas condições ora pactuadas que impactariam a execução do contrato.
- III. Para adequação das metas e obrigações previstas no Plano Plurianual e no Plano de Trabalho Anual e em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 6.2 A renovação deste CONTRATO será proposta pelo PARCEIRO GESTOR com antecedência de 06 (seis) meses antes do término da sua vigência e será baseada na pactuação de resultados a partir de indicadores e metas que permitam a avaliação objetiva do desempenho do Parceiro Gestor.
- 6.3 Não obstante o prazo de vigência estipulado, este CONTRATO é pactuado com Cláusula Resolutiva, cuja implementação dar-se-á no primeiro dia de dezembro de cada exercício abrangido, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aprovador por lei, aptos a suportar as despesas do exercício seguinte.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato obedecerá as condições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independentemente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

- I. Se houver descumprimento, de parte da Contratada, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas decorrentes da má gestão, culpa, dolo ou violação da Lei;
- II. Na hipótese de não atendimentos as recomendações decorrentes das avaliações realizadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que tenham sido avaliadas, na forma deste Contrato; e,
- III. Se houver alterações do Estatuto da Contratada que impliquem modificações das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do presente Contrato.

- 7.1 A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção de desqualificação da Contratada como organização social.
- 7.2 No caso de rescisão administrativa, a Contratada deverá de imediato, prestar contas da gestão dos recursos recebidos à conta do presente Contrato de Gestão ou PARCERIA, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.
- 7.3 No caso de extinção da organização social ou rescisão do contrato de gestão ou termo de parceria o seu patrimônio, os legados e doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, oriundos deste CONTRATO serão incorporados ao patrimônio do Estado ou ao de outra organização social qualificada na forma de Lei Complementar nº. 150/2004 ou Lei 9.790/99; ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao contrato ou adquiridos com recursos a ele estranhos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O descumprimento do CONTRATO, por parte da Contratada, por não observância, ainda que parcial, das cláusulas deste CONTRATO, decorrente da má gestão, culpa, dolo ou violação da lei por parte da Diretoria da Contratada; bem como na hipótese de não atendimento às recomendações dadas pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, será a este reportado por meio de relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação referendada pelo Secretário de Estado de Cultura.

- 8.1 Atestado o descumprimento do CONTRATO, a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA encaminhará pedido de justificativa à Contratada, a qual ficará obrigada a respondê-lo de forma fundamentada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.

9. CLÁUSULA NOVA – DA PUBLICIDADE

O presente CONTRATO e seus aditivos serão publicados pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA no *Diário Oficial* do Estado, na forma de extrato.

- 9.1 A CONTRADA providenciará ampla divulgação, por meios físicos e eletrônicos dos relatórios anuais sobre a execução deste CONTRATO DE GESTÃO ou TERMO DE PARCERIA, bem como dos respectivos relatórios da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução dos serviços previstos neste Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

10.2 A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA propor a devolução de bens ao poder público estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas ou omissões que possam surgir no decorrer da execução deste contrato.

E, assim por estarem de pleno acordo com os seus termos, as partes assinam o presente CONTRATO DE GESTÃO ou TERMO DE PARCERIA em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para os fins de direito e perante as testemunhas abaixo. Cuiabá, XX de XXXX de 2010.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA – PARCEIRO PÚBLICO

PARCEIRO GESTOR – OS/OSCIP

02 (duas) TESTEMUNHAS:

ANEXO TÉCNICO I

1. PROGRAMA DE METAS/ORGANIZAÇÃO/CRITÉRIOS E AVALIAÇÕES

Este anexo técnico estabelece o programa de trabalho e metas para a Organização Social com a fixação de direitos, obrigações, prazos de execução e critérios de avaliação de desempenho, observado o cumprimento de sua finalidade básica quanto à implantação, administração e gerenciamento integral do Museu de Arte de Mato Grosso.

Para bem desempenhar as suas atribuições a Organização Social durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO OU TERMO DE PARCERIA;

- 1.1 Deverá responsabilizar-se pelo imóvel e os bens acordados como patrimônio da Secretaria de Estado de Cultura, pelo tempo que durar o contrato Termo de permissão de uso outorgado pela Secretaria de Estado de Cultura;
- 1.1 Poderá explorar os espaços dentro do equipamento cultura, tais como cafeterias, livrarias, auditório, espaços e lojas de souvenir;
- 1.1 Poderá arrecadar bilheterias com ingressos;
- 1.1 É vedada a realização de obras de qualquer natureza sem prévia autorização da Secretaria de Estado de Cultura.

- 1.1 A Instituição contratada se responsabilizará em captar junto à iniciativa privada e/ou demais esferas da administração pública os recursos necessários para o desenvolvimento dos projetos e programas especiais e de seus eventos, de no mínimo o mesmo valor do aportado anualmente pela SEC – Secretaria de Estado de Cultura.

1. PROGRAMA DE METAS A SEREM CUMPRIDAS ANUALMENTE

- 1.1 Priorizar ações de capacitação e a difusão das artes mato-grossenses;
- 1.1 Organizar calendário continuado de atividades no espaço;
- 1.1 Atingir público superior a 3.000 pessoas/ano em visitação ao museu no primeiro ano de funcionamento do Museu de Arte Sacra de Mato Grosso;
- 1.1 Realizar 6 (seis) exposições anuais no mínimo;
- 1.1 Promover 2 (duas) oficinas de qualificação na área museológica, semestrais.
- 1.1 Manter dados Indicadores de Qualidade que demonstrem:
 - Índice de satisfação dos visitantes no museu;
 - Índice de satisfação e orgulho da comunidade provocado pelo trabalho do Museu (avaliação e comentários);
 - Índice de cumprimento de metas (avaliação de compromisso com a população mato-grossense)

3 DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO/ PARCERIA.

- 3.1. Os resultados e metas alcançados com a execução deste contrato de gestão celebrado pelo poder público serão analisados periodicamente por uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação nomeada pelo Secretário de Estado de Cultura composta por representantes da Secretaria de Estado de Cultura e do Parceiro Gestor devendo encaminhar no final de seu trabalho, relatório conclusivo sobre a avaliação procedida;
- 3.2; A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente até o dia 15 do mês subsequente, relatório de execução do contrato de gestão, apresentando comparativo específico das metas propostas e resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros, além de outras informações consideradas necessárias;
- 3.3. A CONTRATADA deverá apresentar ao final de cada exercício financeiro ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo poder público, relatório de execução do contrato de gestão, apresentando comparativo específico das metas propostas e resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros, além de outras informações consideradas necessárias;
- 3.4. Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA apresentará ao órgão supervisor, a prestação de contas, contendo, em especial relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes;
- 3.5. O balanço e os demonstrativos financeiros mensais e anuais da CONTRATADA devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada;
- 3.6. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social ou OSCIP, dela darão ciência à Auditoria Geral e à Procuradoria Geral do Estado, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação.

4 DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA manterá um sistema de gestão interna dotado de estrutura organizacional, sistemas administrativos e operacionais, recursos humanos, controle de patrimônio, comunicação, contratações, plano de cargo e salário e controle de custos.
- 4.2. A CONTRATADA manterá o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do contrato de gestão.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO GERAL DO ATINGIMENTO DAS METAS DO CONTRATO DE GESTÃO

- 5.1. Metas
 - 5.1.1. Satisfação de meta – Realização de 80% a 100%
 - 5.1.2. Meta parcialmente atingida – 60% a 80%
 - 5.1.3. Meta não atingida – Abaixo de 60%.
- 5.2. Por meta não atingida haverá penalidade de 3,0% (três por cento), calculada sobre o valor total repassado pela CONTRATANTE no ano subsequente;
- 5.3. Por meta parcialmente atingida haverá penalidade de 1,5% (um e meio por cento), calculado sobre o valor total repassado pela CONTRATANTE no ano subsequente.
- 5.4. A Secretaria de Estado de Cultura poderá rescindir o Contrato de Gestão ou Termo de Parceria, caso não haja o cumprimento das metas propostas por 02 (dois) anos consecutivos.
- 5.5. A penalidade mencionada no item 5.3 acima é alternativa, devendo, a critério da Comissão de

Acompanhamento e Avaliação, justificar sua aplicação ou não, cabendo a decisão final ao Secretário de Estado de Cultura.

5.6. Os recursos financeiros referentes à penalidade deixarão de ser repassados pela Secretaria de Estado de Cultura à CONTRATADA no ano seguinte.

5.7. As aquisições e contratações decorrentes deste Edital deverão ser efetuadas por meio de pregão, preferencialmente na forma eletrônica, observando-se, no que couber, a Lei Orçamentária Anual-LOA, N.º 9.298, de 30 de Dezembro de 2009 combinada com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64 (Lei do Orçamento); Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

5.8. As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a critério do contrato e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade.

ANEXO TÉCNICO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

A Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso obriga-se a repassar à Organização Social ou OSCIP recursos financeiros obedecendo aos valores e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO II do contrato.

ANEXO TÉCNICO III

Bens móveis e imóveis sob responsabilidade do parceiro gestor.

PORTARIA Nº. 07/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de atribuições legais e, conforme estabelece o art.170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 27, da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 213, de 09 de junho de 2005 e,

Considerando o disposto nos artigos 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e 129 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

Considerando o teor dos autos do Processo n.º 83780/2010 que noticiam através da CI N.º 018/2009 o "desaparecimento de 01 (um) Note book com n.º RP 3172 da unidade do Almoxarifado, bem como dois 'molhos' de chaves das salas da sede da SEC, fato ocorrido em 01/02/2010, data em que foi descoberta a falta dos equipamentos";

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância com fulcro nas leis Complementares n.º 04, de 15 de outubro de 1990 e LC n.º 207, de 29 de dezembro de 2004 destinada a apurar os fatos apontados no Processo n.º83780/2010, que denunciam o furto do Note book, DATEN Computadores, RP N.º3172, NF n.º 00000887, ocorrido no Almoxarifado da SEC no dia 01/02/10 observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e art.10, inciso X, da Constituição Estadual.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão os servidores, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos necessários à elucidação dos fatos:

Maria Auxiliadora Massoli de Campos - Técnica de Des. Eco. e Social

Zilma Queiroz de Souza - Agente de Des. Eco. e Social

Hulda de Souza Prado – Gerente da "Casa Cuiabana" em Cuiabá.

Art.3º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, de acordo com o previsto no art.50 da Lei Complementar n.º 207, de 29.12.2004..

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2010.

Paulo Pitaluga Costa e Silva

Secretário de Estado de Cultura

* Original assinado.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS


BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

21101 - Secretaria de Estado de Saúde

Exercício de 2009

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	305.003.289,00	305.003.289,00	272.205.603,39	32.797.685,61	32.797.685,61
Corrente	305.003.288,52	305.003.288,52	272.205.603,39	32.797.685,13	32.797.685,13
Recebida	305.003.288,52	305.003.288,52	272.205.603,39	32.797.685,13	32.797.685,13
Capital	0,48	0,48	0,00	0,48	0,48
Recebida	0,48	0,48	0,00	0,48	0,48
SUBTOTAL	305.003.289,00	305.003.289,00	272.205.603,39	32.797.685,61	32.797.685,61
DÉFICIT	0,00	0,00	29.338.462,49	(29.338.462,49)	(29.338.462,49)
TOTAL	305.003.289,00	305.003.289,00	301.544.065,88	3.459.223,12	3.459.223,12

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	262.548.948,12	255.853.182,06	255.409.416,86	7.139.531,26	443.765,20
DESPESAS CORRENTES	262.548.947,64	255.853.181,58	255.409.416,52	7.139.531,12	443.765,06
Pessoal e Encargos Sociais	255.929.968,12	254.196.564,37	253.822.768,88	2.107.199,24	373.795,49
Juros e Encargos da Dívida	1.656.000,00	1.656.000,00	1.586.030,43	69.969,57	69.969,57
Outras Despesas Correntes	4.962.979,52	617,21	617,21	4.962.362,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,48	0,48	0,34	0,14	0,14
Amortizações da Dívida	0,48	0,48	0,34	0,14	0,14
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	262.548.948,12	255.853.182,06	255.409.416,86	7.139.531,26	443.765,20
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	42.454.340,88	46.246.405,44	46.134.649,02	(3.680.308,14)	111.756,42
DESPESAS CORRENTES	42.454.340,88	46.246.405,44	46.134.649,02	(3.680.308,14)	111.756,42
Pessoal e Encargos Sociais	42.454.340,88	46.246.405,44	46.134.649,02	(3.680.308,14)	111.756,42
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	42.454.340,88	46.246.405,44	46.134.649,02	(3.680.308,14)	111.756,42
SUBTOTAL	305.003.289,00	302.099.587,50	301.544.065,88	3.459.223,12	555.521,62
SUPERÁVIT	0,00	2.903.701,50	0,00	0,00	2.903.701,50
TOTAL	305.003.289,00	305.003.289,00	301.544.065,88	3.459.223,12	3.459.223,12



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

21101 - Secretaria de Estado de Saúde

Exercício de 2009

MARIA INÊS PORTELLA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 21101 - Secretaria de Estado de Saúde

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	301.544.065,88
RECEITA CORRENTE	0,00	Previdência Social	1.371.205,34
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Saúde	298.586.829,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	272.205.603,39	Encargos Especiais	1.586.030,77
Cota Recebida	272.175.304,89	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
Repasse Recebido	30.298,50	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	82.459.608,41
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	112.663.556,15	Restos a Pagar Processados	12.798.709,26
Restos a Pagar Processados	14.720.661,85	Consignações Exercícios Anteriores	5.108.009,33
Consignações Inscritas em RP	4.051.541,99	Consignações do Exercício	64.396.616,10
Consignações do Exercício	64.396.616,10	Depósitos de Diversas Origens	82.590,68
Depósitos de Diversas Origens	29.494.736,21	Consignações a Compensar - Integração SEAP	73.683,04
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
DISPONÍVEL	17.906.758,97	DISPONÍVEL	18.772.244,22
EM CAIXA	0,00	EM CAIXA	0,00
EM BANCOS	17.906.758,97	EM BANCOS	18.772.244,22
Capacidade Financeira	17.906.758,97	Capacidade Financeira	18.772.244,22
Recebida	17.906.758,97	Recebida	18.772.244,22
TOTAL GERAL	402.775.918,51	TOTAL GERAL	402.775.918,51



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - Secretaria de Estado de Saúde

Exercício de 2009

ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO FINANCEIRO	17.958.187,63	18.845.927,26
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	17.958.187,63	18.845.927,26
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	17.958.187,63	18.845.927,26
Transferências	0,00	18.772.244,22
Intragovernamentais		
Transferências	17.906.758,97	0,00
Intragovernamentais de Exercício Anterior		
Consignações a Compensar	51.428,66	73.683,04
ATIVO NÃO FINANCEIRO	85.427,10	85.427,10
PERMANENTE	85.427,10	85.427,10
IMOBILIZADO	85.427,10	85.427,10
Bens Imóveis	85.427,10	85.427,10
ATIVO REAL	18.043.614,73	18.931.354,36
PATRIMÔNIO LIQUIDO	17.425.566,06	8.758.617,15
SALDO PATRIMONIAL	17.425.566,06	8.758.617,15
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	17.425.566,06	8.758.617,15
ATIVO COMPENSADO	7.421.103,49	40,38
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	7.421.103,49	40,38
Recebidos de Terceiros	7.421.103,49	40,38
TOTAL GERAL DO ATIVO	42.890.284,28	27.690.011,89

PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	25.327.822,08	18.772.244,22
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	7.421.103,49	40,38
Depósitos de Diversas Origens	7.421.103,49	40,38
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	17.906.718,59	18.772.203,84
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.906.718,59	18.772.203,84
Restos a Pagar Processado do Exercício	12.798.709,26	14.720.661,85
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	5.108.009,33	4.051.541,99
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	10.141.358,71	8.917.727,29
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	10.141.358,71	8.917.727,29
Operações de Crédito - Interna - Contratos	10.141.358,71	8.917.727,29
PASSIVO REAL	35.469.180,79	27.689.971,51
PASSIVO COMPENSADO	7.421.103,49	40,38
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	7.421.103,49	40,38
TOTAL GERAL DO PASSIVO	42.890.284,28	27.690.011,89

MARIA INÊS PORTELLA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21101 - Secretaria de Estado de Saúde

Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	272.205.603,39	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	301.544.065,88
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	272.205.603,39	DESPESAS CORRENTES	301.544.065,54
Cota Recebida	272.175.304,89	Pessoal e Encargos Sociais	299.957.417,90
Repasse Recebido	30.298,50	Juros e Encargos da Dívida	1.586.030,43
		Outras Despesas Correntes	617,21
		DESPESAS DE CAPITAL	0,34
		Amortização da Dívida	0,34
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,34	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Amortização da Dívida Pública	0,34		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	38.705.968,06	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	700.557,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	38.705.968,06	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	700.557,00
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	48.282,69	Baixa de Outros Créditos	99.711,35
Baixa de Dívidas Passivas	1.586.030,43	Incorporação de obrigações	362.399,35
Outros Acréscimos Patrimoniais	37.071.654,94	Outros Decréscimos Patrimoniais	238.446,30
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	310.911.571,79	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	302.244.622,88
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	8.666.948,91
TOTAL GERAL	310.911.571,79	TOTAL GERAL	310.911.571,79

MARIA INÊS PORTELLA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

21101 - Secretaria de Estado de Saúde

Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	12.798.709,26	14.720.661,85	12.798.709,26	14.720.661,85
De Exercícios Anteriores	12.798.709,26	0,00	12.798.709,26	0,00
Do Exercício	0,00	14.720.661,85	0,00	14.720.661,85
SUBTOTAL (I)	12.798.709,26	14.720.661,85	12.798.709,26	14.720.661,85
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	7.421.103,49	29.494.736,21	36.915.799,32	40,38
Outros Depósitos de Curto Prazo	7.421.103,49	29.494.736,21	36.915.799,32	40,38
Consignações	5.108.009,33	68.448.158,09	69.504.625,43	4.051.541,99
Consignações do Exercício	0,00	68.448.158,09	64.396.616,10	4.051.541,99
Consignações de RP Processados	5.108.009,33	0,00	5.108.009,33	0,00
SUBTOTAL (II)	12.529.112,82	97.942.894,30	106.420.424,75	4.051.582,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	25.327.822,08	112.663.556,15	119.219.134,01	18.772.244,22

MARIA INÉS PORTELLA ROCHA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

21601 - Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2009

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	166.252,00	166.252,00	354.629,33	(188.377,33)	(188.377,33)
Receitas Tributárias	152.743,00	152.743,00	320.859,70	(168.116,70)	(168.116,70)
Receitas Patrimoniais	260,00	260,00	11.264,19	(11.004,19)	(11.004,19)
Receitas de Serviços	10.844,00	10.844,00	15.675,10	(4.831,10)	(4.831,10)
Outras Receitas Correntes	2.405,00	2.405,00	6.830,34	(4.425,34)	(4.425,34)
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	166.252,00	166.252,00	354.629,33	(188.377,33)	(188.377,33)
TOTAL DAS RECEITAS	166.252,00	166.252,00	354.629,33	(188.377,33)	(188.377,33)
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	401.216.066,00	401.216.066,00	475.348.513,00	(74.132.447,00)	(74.132.447,00)
Corrente	374.775.292,14	374.775.292,14	475.348.513,00	(100.573.220,86)	(100.573.220,86)
Recebida	374.775.292,14	374.775.292,14	475.651.261,52	(100.875.969,38)	(100.875.969,38)
(-) Concedida	(0,00)	(0,00)	(302.748,52)	(-302.748,52)	(-302.748,52)
Capital	26.440.773,86	26.440.773,86	0,00	26.440.773,86	26.440.773,86
Recebida	26.440.773,86	26.440.773,86	0,00	26.440.773,86	26.440.773,86
SUBTOTAL	401.382.318,00	401.382.318,00	475.703.142,33	(74.320.824,33)	(74.320.824,33)
DÉFICIT	0,00	103.708.087,91	3.968.095,62	(3.968.095,62)	99.739.992,29
TOTAL	401.382.318,00	505.090.405,91	479.671.237,95	(78.288.919,95)	25.419.167,96

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	398.953.458,48	500.032.583,45	474.932.878,68	(75.979.420,20)	25.099.704,77
DESPESAS CORRENTES	372.512.684,62	469.040.093,47	455.069.273,08	(82.556.588,46)	13.970.820,39
Outras Despesas Correntes	372.512.684,62	469.040.093,47	455.069.273,08	(82.556.588,46)	13.970.820,39
DESPESAS DE CAPITAL	26.440.773,86	30.992.489,98	19.863.605,60	6.577.168,26	11.128.884,38
Investimentos	26.020.773,86	30.992.489,98	19.863.605,60	6.157.168,26	11.128.884,38
Inversões Financeiras	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	398.953.458,48	500.032.583,45	474.932.878,68	(75.979.420,20)	25.099.704,77
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.428.859,52	5.057.822,46	4.738.359,27	(2.309.499,75)	319.463,19
DESPESAS CORRENTES	2.428.859,52	5.057.822,46	4.738.359,27	(2.309.499,75)	319.463,19
Outras Despesas Correntes	2.428.859,52	5.057.822,46	4.738.359,27	(2.309.499,75)	319.463,19
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.428.859,52	5.057.822,46	4.738.359,27	(2.309.499,75)	319.463,19



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

21601 - Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2009

SUBTOTAL	401.382.318,00	505.090.405,91	479.671.237,95	(78.288.919,95)	25.419.167,96
TOTAL	401.382.318,00	505.090.405,91	479.671.237,95	(78.288.919,95)	25.419.167,96

MARIA INÊS PORTELLA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	354.629,33	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	479.671.237,95
RECEITA CORRENTE	354.629,33	Saúde	479.664.537,95
Receitas Tributárias	320.859,70	Encargos Especiais	6.700,00
Receitas Patrimoniais	11.264,19	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	302.748,52
Receitas de Serviços	15.675,10	Repasse Concedido	302.748,52
Outras Receitas Correntes	6.830,34	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	64.996.589,86
RECEITA DE CAPITAL	0,00	Restos a Pagar Processados	90.654,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	475.651.261,52	Restos a Pagar não Processados	12.042.614,45
Cota Recebida	471.498.014,37	Consignações Exercícios Anteriores	540,90
Repasse Recebido	4.153.247,15	Consignações do Exercício	6.568.508,09
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	99.952.894,42	Depósitos de Diversas Origens	45.846.022,12
Restos a Pagar Processados	2.486.104,69	Receita própria a receber	354.629,33
Restos a Pagar não Processados	44.673.612,93	Consignações do Exercício de RP não Processado	93.620,83
Consignações Inscritas em RP	13.976,85		
Consignações do Exercício	6.568.508,09	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
Depósitos de Diversas Origens	45.852.271,30	DISPONÍVEL	71.396.638,80
Receita própria a receber	358.420,56	EM CAIXA	0,00
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		EM BANCOS	71.396.638,80
DISPONÍVEL	40.408.429,86	Bancos Conta Movimento	62.226.380,82
EM CAIXA	0,00	Capacidade Financeira	9.170.257,98
EM BANCOS	40.408.429,86	Recebida	9.170.257,98
Bancos Conta Movimento	8.000.565,11		
Capacidade Financeira	32.407.864,75		
Recebida	32.407.864,75		
TOTAL GERAL	616.367.215,13	TOTAL GERAL	616.367.215,13



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2009

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	40.410.348,34	71.396.638,80	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	40.410.348,34	71.396.638,80	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	62.226.266,82	
Bancos c/Movimento	0,00	62.226.266,82	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000.565,11	114,00	
Bancos Conta Movimento	8.000.565,11	114,00	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	32.409.783,23	9.170.257,98	
Transferências	0,00	9.170.257,98	
Intragovernamentais			
Transferências	32.407.864,75	0,00	
Intragovernamentais de Exercício Anterior			
Receita Própria a Receber	1.918,48	0,00	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	221.718.313,54	225.671.597,52	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	41.105.986,86	40.896.103,92	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	41.105.986,86	40.896.103,92	
Estoques	41.105.986,86	40.896.103,92	
PERMANENTE	180.612.326,68	184.775.493,60	
INVESTIMENTOS	3.303,03	3.303,03	
Participações Societárias	3.303,03	3.303,03	
IMOBILIZADO	180.609.023,65	184.772.190,57	
Bens Imóveis	62.166.443,46	63.679.941,12	
Bens Móveis	118.442.580,19	121.092.249,45	
ATIVO REAL	262.128.661,88	297.068.236,32	
ATIVO COMPENSADO	37.391.682,20	46.298.711,27	
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	10.168.939,59	798.251,88	
Recebidos de Terceiros	10.158.939,59	786.251,88	
Concedidos a Terceiros	10.000,00	12.000,00	
GARANTIAS DE VALORES	0,00	566.262,98	
GARANTIAS RECEBIDAS	0,00	566.262,98	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	27.222.742,61	44.934.196,41	
Convênios Firmados de Receita	26.527.423,32	28.382.443,21	
Convênios Firmados de Despesa	695.319,29	16.551.753,20	
TOTAL GERAL DO ATIVO	299.520.344,08	343.366.947,59	

PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	29.256.871,62	47.193.560,29	
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	9.392.439,53	19.751,82	
Depósitos de Diversas Origens	9.392.439,53	19.751,82	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	19.864.432,09	47.173.808,47	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	92.482,04	2.500.081,54	
Restos a Pagar Processado do Exercício	91.941,14	2.486.104,69	
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	540,90	13.976,85	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	19.771.950,05	44.673.726,93	
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios anteriores - Liquidado	0,00	114,00	
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	19.771.950,05	44.673.612,93	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	31.159,94	124.307,85	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	31.159,94	124.307,85	
Outros Débitos a Curto Prazo	31.159,94	124.307,85	
PASSIVO REAL	29.288.031,56	47.317.868,14	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	232.840.630,32	249.750.368,18	
SALDO PATRIMONIAL	232.840.630,32	249.750.368,18	
ATIVO REAL LÍQUIDO	232.840.630,32	249.750.368,18	
PASSIVO COMPENSADO	37.391.682,20	46.298.711,27	
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	10.168.939,59	798.251,88	
GARANTIAS DE VALORES	0,00	566.262,98	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2009

DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	27.222.742,61	44.934.196,41
TOTAL GERAL DO PASSIVO	299.520.344,08	343.366.947,59

MARIA INÊS PORTELLA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	476.005.890,85	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	479.973.986,47
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	354.629,33	DESPESAS CORRENTES	459.807.632,35
Receita Tributária	320.859,70	Outras Despesas Correntes	459.807.632,35
Receita Patrimonial	11.264,19	DESPESAS DE CAPITAL	19.863.605,60
Receitas de Serviços	15.675,10	Investimentos	19.863.605,60
Outras Receitas Correntes	6.830,34	TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	302.748,52
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	475.651.261,52	Repasse Concedido	302.748,52
Cota Recebida	471.498.014,37		
Repasse Recebido	4.153.247,15		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	98.389.797,18	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
Aquisição de Bens de Estoque	89.547.131,97		
Aquisição de Bens Móveis	8.191.396,29		
Aquisição de Bens Imóveis	651.268,92		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	46.666.941,19	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	124.178.904,89
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	46.666.941,19	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	124.178.904,89
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	1.872,75	Baixa de Bens de Estoque	114.611.423,21
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	24.854.408,30	Baixa de Bens Móveis	8.147.495,18
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	2.605.768,15	Outros Decréscimos Patrimoniais	1.419.986,50
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	862.228,74		
Cancelamento de Restos a Pagar	7.636.887,77		
Outros Acréscimos Patrimoniais	10.705.775,48		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	621.062.629,22	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	604.152.891,36
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	16.909.737,86
TOTAL GERAL	621.062.629,22	TOTAL GERAL	621.062.629,22

MARIA INÊS PORTELLA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC N° MT 005743/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64

21601 - Fundo Estadual de Saúde

Exercício de 2009

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	91.941,14	2.486.104,69	91.941,14	2.486.104,69
De Exercícios Anteriores	91.941,14	0,00	90.654,14	1.287,00
Do Exercício	0,00	2.486.104,69	0,00	2.486.104,69
Cancelamento	0,00	0,00	1.287,00	-1.287,00
Não Processados	19.771.950,05	44.673.612,93	19.678.215,22	44.767.347,76
De Exercícios Anteriores	19.771.950,05	0,00	12.042.614,45	7.729.335,60
Do Exercício	0,00	44.673.612,93	0,00	44.673.612,93
Cancelamento	0,00	0,00	7.635.600,77	-7.635.600,77
SUBTOTAL (I)	19.863.891,19	47.159.717,62	19.770.156,36	47.253.452,45
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES				
Depósitos	9.392.439,53	45.852.271,30	55.224.959,01	19.751,82
Depósitos em Caução	9.300,06	5.495,82	1.272,00	13.523,88
Outros Depósitos de Curto Prazo	9.383.139,47	45.846.775,48	55.223.687,01	6.227,94
Consignações	540,90	6.582.484,94	6.662.669,82	-79.643,98
Consignações do Exercício	0,00	6.582.484,94	6.568.508,09	13.976,85
Consignações de RP Processados	540,90	0,00	540,90	0,00
Consignações de RP Não Processados	0,00	0,00	93.620,83	-93.620,83
SUBTOTAL (II)	9.392.980,43	52.434.756,24	61.887.628,83	-59.892,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO				
TOTAL GERAL	29.256.871,62	99.594.473,86	81.657.785,19	47.193.560,29

MARIA INÊS PORTELLA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2009

RECEITAS					
TÍTULOS	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	166.252,00	166.252,00	354.629,33	(188.377,33)	(188.377,33)
Receitas Tributárias	152.743,00	152.743,00	320.859,70	(168.116,70)	(168.116,70)
Receitas Patrimoniais	260,00	260,00	11.264,19	(11.004,19)	(11.004,19)
Receitas de Serviços	10.844,00	10.844,00	15.675,10	(4.831,10)	(4.831,10)
Outras Receitas Correntes	2.405,00	2.405,00	6.830,34	(4.425,34)	(4.425,34)
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	166.252,00	166.252,00	354.629,33	(188.377,33)	(188.377,33)
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	661.336.154,60	755.719.513,51	729.987.666,21	(68.651.511,61)	25.731.847,30
DÉFICIT INTRA-ORÇAMENTÁRIO	44.883.200,40	51.304.227,90	50.873.008,29	(5.989.807,89)	431.219,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	706.219.355,00	706.219.355,00	747.554.116,39	(41.334.761,39)	(41.334.761,39)
Corrente	679.778.580,66	679.778.580,66	747.554.116,39	(67.775.535,73)	(67.775.535,73)
Recebida	679.778.580,66	679.778.580,66	747.856.864,91	(68.078.284,25)	(68.078.284,25)
(-)Concedida	(0,00)	(0,00)	(302.748,52)	(-302.748,52)	(-302.748,52)
Capital	26.440.774,34	26.440.774,34	0,00	26.440.774,34	26.440.774,34
Recebida	26.440.774,34	26.440.774,34	0,00	26.440.774,34	26.440.774,34
SUBTOTAL	706.385.607,00	706.385.607,00	747.908.745,72	(41.523.138,72)	(41.523.138,72)
DÉFICIT	0,00	100.804.386,41	33.306.558,11	(33.306.558,11)	67.497.828,30
TOTAL	706.385.607,00	807.189.993,41	781.215.303,83	(74.829.696,83)	25.974.689,58

DESPESAS					
TÍTULOS	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	661.502.406,60	755.885.765,51	730.342.295,54	(68.839.888,94)	25.543.469,97
DESPESAS CORRENTES	635.061.632,26	724.893.275,05	710.478.689,60	(75.417.057,34)	14.414.585,45
Pessoal e Encargos Sociais	255.929.968,12	254.196.564,37	253.822.768,88	2.107.199,24	373.795,49
Juros e Encargos da Dívida	1.656.000,00	1.656.000,00	1.586.030,43	69.969,57	69.969,57
Outras Despesas Correntes	377.475.664,14	469.040.710,68	455.069.890,29	(77.594.226,15)	13.970.820,39
DESPESAS DE CAPITAL	26.440.774,34	30.992.490,46	19.863.605,94	6.577.168,40	11.128.884,52
Investimentos	26.020.773,86	30.992.489,98	19.863.605,60	6.157.168,26	11.128.884,38
Inversões Financeiras	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
Amortizações da Dívida	0,48	0,48	0,34	0,14	0,14
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	661.502.406,60	755.885.765,51	730.342.295,54	(68.839.888,94)	25.543.469,97
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	44.883.200,40	51.304.227,90	50.873.008,29	(5.989.807,89)	431.219,61
DESPESAS CORRENTES	44.883.200,40	51.304.227,90	50.873.008,29	(5.989.807,89)	431.219,61



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
 SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
 FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da LEI 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2009

Pessoal e Encargos Sociais	42.454.340,88	46.246.405,44	46.134.649,02	(3.680.308,14)	111.756,42
Outras Despesas Correntes	2.428.859,52	5.057.822,46	4.738.359,27	(2.309.499,75)	319.463,19
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	44.883.200,40	51.304.227,90	50.873.008,29	(5.989.807,89)	431.219,61
SUBTOTAL	706.385.607,00	807.189.993,41	781.215.303,83	(74.829.696,83)	25.974.689,58
TOTAL	706.385.607,00	807.189.993,41	781.215.303,83	(74.829.696,83)	25.974.689,58

MARIA INÊS PORTELLA ROCHA
 CONTADOR CHEFE
 CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2009

RECEITA		DESPESA	
TÍTULO	ACUMULADO	TÍTULO	ACUMULADO
RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	354.629,33	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	781.215.303,83
RECEITA CORRENTE	354.629,33	Previdência Social	1.371.205,34
Receitas Tributárias	320.859,70	Saúde	778.251.367,72
Receitas Patrimoniais	11.264,19	Encargos Especiais	1.592.730,77
Receitas de Serviços	15.675,10	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	302.748,52
Outras Receitas Correntes	6.830,34	Concedida	302.748,52
RECEITA DE CAPITAL	0,00	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	147.456.198,27
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	747.856.864,91	Restos a Pagar Processados	12.889.363,40
Recebida	747.856.864,91	Restos a Pagar não Processados	12.042.614,45
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	212.616.450,57	Consignações Exercícios Anteriores	5.108.550,23
Restos a Pagar Processados	17.206.766,54	Consignações do Exercício	70.965.124,19
Restos a Pagar não Processados	44.673.612,93	Depósitos de Diversas Origens	45.928.612,80
Consignações Inscritas em RP	4.065.518,84	Receita própria a receber	354.629,33
Consignações do Exercício	70.965.124,19	Consignações do Exercício de RP não Processado	93.620,83
Depósitos de Diversas Origens	75.347.007,51	Consignações a Compensar - Integração SEAP	73.683,04
Receita própria a receber	358.420,56	SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEG.	
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		DISPONÍVEL	90.168.883,02
DISPONÍVEL	58.315.188,83	EM CAIXA	0,00
EM CAIXA	0,00	EM BANCOS	90.168.883,02
EM BANCOS	58.315.188,83	Bancos Conta Movimento	62.226.380,82
Bancos Conta Movimento	8.000.565,11	Capacidade Financeira	27.942.502,20
Capacidade Financeira	50.314.623,72	Recebida	27.942.502,20
Recebida	50.314.623,72		
TOTAL GERAL	1.019.143.133,64	TOTAL GERAL	1.019.143.133,64



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2009

ATIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
ATIVO FINANCEIRO	58.368.535,97	90.242.566,06	
ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	58.368.535,97	90.242.566,06	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO	0,00	62.226.266,82	
Bancos c/Movimento	0,00	62.226.266,82	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000.565,11	114,00	
Bancos Conta Movimento	8.000.565,11	114,00	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	50.367.970,86	28.016.185,24	
Transferências	0,00	27.942.502,20	
Intragovernamentais			
Transferências	50.314.623,72	0,00	
Intragovernamentais de Exercício Anterior			
Consignações a Compensar	51.428,66	73.683,04	
Receita Própria a Receber	1.918,48	0,00	
ATIVO NÃO FINANCEIRO	221.803.740,64	225.757.024,62	
ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	41.105.986,86	40.896.103,92	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	41.105.986,86	40.896.103,92	
Estoques	41.105.986,86	40.896.103,92	
PERMANENTE	180.697.753,78	184.860.920,70	
INVESTIMENTOS	3.303,03	3.303,03	
Participações Societárias	3.303,03	3.303,03	
IMOBILIZADO	180.694.450,75	184.857.617,67	
Bens Imóveis	62.251.870,56	63.765.368,22	
Bens Móveis	118.442.580,19	121.092.249,45	
ATIVO REAL	280.172.276,61	315.999.590,68	
ATIVO COMPENSADO	44.812.785,69	46.298.751,65	
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	17.590.043,08	798.292,26	
Recebidos de Terceiros	17.580.043,08	786.292,26	
Concedidos a Terceiros	10.000,00	12.000,00	
GARANTIAS DE VALORES	0,00	566.262,98	
GARANTIAS RECEBIDAS	0,00	566.262,98	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	27.222.742,61	44.934.196,41	
Convênios Firmados de Receita	26.527.423,32	28.382.443,21	
Convênios Firmados de Despesa	695.319,29	16.551.753,20	
TOTAL GERAL DO ATIVO	324.985.062,30	362.298.342,33	

PASSIVO			
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	
PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	54.584.693,70	65.965.804,51	
CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS	16.813.543,02	19.792,20	
Depósitos de Diversas Origens	16.813.543,02	19.792,20	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	37.771.150,68	65.946.012,31	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.999.200,63	21.272.285,38	
Restos a Pagar Processado do Exercício	12.890.650,40	17.206.766,54	
Consignações de Restos a pagar processado do exercício	5.108.550,23	4.065.518,84	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	19.771.950,05	44.673.726,93	
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios anteriores - Liquidado	0,00	114,00	
Restos a Pagar Não Processado do exercício - A Liquidar	19.771.950,05	44.673.612,93	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	31.159,94	124.307,85	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	31.159,94	124.307,85	
Outros Débitos a Curto Prazo	31.159,94	124.307,85	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	10.141.358,71	8.917.727,29	
OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	10.141.358,71	8.917.727,29	
Operações de Crédito - Interna - Contratos	10.141.358,71	8.917.727,29	
PASSIVO REAL	64.757.212,35	75.007.839,65	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	215.415.064,26	240.991.751,03	
SALDO PATRIMONIAL	215.415.064,26	240.991.751,03	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**Exercício de 2009**

ATIVO REAL LÍQUIDO	215.415.064,26	240.991.751,03
PASSIVO COMPENSADO	44.812.785,69	46.298.751,65
TÍTULOS E VALORES S/RESPONSABILIDADES	17.590.043,08	798.292,26
GARANTIAS DE VALORES	0,00	566.262,98
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS	27.222.742,61	44.934.196,41
TOTAL GERAL DO PASSIVO	324.985.062,30	362.298.342,33

MARIA INÊS PORTELLA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



Anexo 15 - Lei 4.320/64

CONSOLIDADO DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Exercício de 2009

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULO	R\$	TÍTULO	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	748.211.494,24	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	781.518.052,35
RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	354.629,33	DESPESAS CORRENTES	761.351.697,89
Receita Tributária	320.859,70	Pessoal e Encargos Sociais	299.957.417,90
Receita Patrimonial	11.264,19	Juros e Encargos da Dívida	1.586.030,43
Receitas de Serviços	15.675,10	Outras Despesas Correntes	459.808.249,56
Outras Receitas Correntes	6.830,34	DESPESAS DE CAPITAL	19.863.605,94
TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	747.856.864,91	Investimentos	19.863.605,60
Recebida	747.856.864,91	Amortização da Dívida	0,34
		TRANSFER. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	302.748,52
		Concedida	302.748,52
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	98.389.797,52	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,34		
Amortização da Dívida Pública	0,34		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	98.389.797,18		
Aquisição de Bens de Estoque	89.547.131,97		
Aquisição de Bens Móveis	8.191.396,29		
Aquisição de Bens Imóveis	651.268,92		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	85.372.909,25	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	124.879.461,89
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	85.372.909,25	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	124.879.461,89
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	38.705.968,06	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	700.557,00
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	48.282,69	Baixa de Outros Créditos	99.711,35
Baixa de Dívidas Passivas	1.586.030,43	Incorporação de obrigações	362.399,35
Outros Acréscimos Patrimoniais	37.071.654,94	Outros Decréscimos Patrimoniais	238.446,30
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	46.666.941,19	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	124.178.904,89
Incorporação/Atualização de Outros Créditos	1.872,75	Baixa de Bens de Estoque	114.611.423,21
Incorporação/Atualização de Bens de Estoque	24.854.408,30	Baixa de Bens Móveis	8.147.495,18
Aquisição de Bens Móveis/Restos a Pagar	2.605.768,15	Outros Decréscimos Patrimoniais	1.419.986,50
Incorporação/Atualização de Bens Imóveis	862.228,74		
Cancelamento de Restos a Pagar	7.636.887,77		
Outros Acréscimos Patrimoniais	10.705.775,48		
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	931.974.201,01	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	906.397.514,24
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	25.576.686,77
TOTAL GERAL	931.974.201,01	TOTAL GERAL	931.974.201,01

MARIA INÊS PORTELLA ROCHA
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 005743/O-1

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 001/2010/SES/MT – DISPENSA Nº
116/2009**

LOCATÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

LOCADOR: FLÓSCULO ALBANO BESERRA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Locação da segunda metade do prédio comercial, localizado na Av. Fernando Correa da Costa, n. 7.039, Coxipó em Cuiabá-MT, do qual o locador é proprietário, para suprir as necessidades de logística de armazenamento e distribuição dos insumos de saúde da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF da Secretaria de Estado de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Natureza da Despesa: 3390-36 Fonte: 134.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2010

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (04/01/2010 a 04/01/2011)

VALOR: total R\$ 94.272,00

DATA DO EMPENHO: 21601.0001.09.22255-5 – valor R\$ 94.272,00

Nº DO EMPENHO: 14/12/2009

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2010/SES/MT – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2009**

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: ASSIMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Representado pelo Sr. Gilvan Ramalho Costa.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa exclusiva na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças originais de fábrica, nos equipamentos da lavanderia do Hospital Regional de Saúde de Cáceres da Secretaria de Estado de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2975 - Natureza da Despesa: 3390-39 Fonte: 134.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2010

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (04/01/2010 a 04/01/2011)

VALOR: total de R\$ 147.960,00

DATA DO EMPENHO: 21601.0001.09.21810-8 – valor R\$ 12.330,00

Nº DO EMPENHO: 14/12/2009

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2008**

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A – Representado pelo Sr Darley Neiva Siqueira.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 767569/SES/MT, o presente termo aditivo tem por objeto suprimir em 0,0547677%, a quantidade estimada da unidade do CERMAC - do item da Tabela de Fornecimento Anual (Hospitais e Unidades) e a Tabela de Consumo Anual, presentes no item 2.1 da Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO, o valor total do contrato presente no item 8.1 e a Tabela presente no item 8.2 da Cláusula Oitava – DO PREÇO E DO PAGAMENTO, bem como prorrogar a vigência do Contrato nº. 002/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2961, 2970, 2975, 4244, 4245 – Fonte 112/134 – Elemento de Despesa 3390-39

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (03/01/2010 a 02/01/2011).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 1.021.940,01

DATA DO EMPENHO: 04/01/2010

Nº DO EMPENHO: constantes no processo nº 767569/2009

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2005**

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A – Representado pelo Sr José Aurélio Moraes Costa.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 761865/2009, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº 031/2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 4029 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2009

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (02/01/2010 a 01/11/2010).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 137.947,77

DATA DO EMPENHO: 04/01/2010

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.10.00334-7 – valor R\$ 137.947,77

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização aos estabelecimentos, que abaixo menciona, para as atividades: **Adquirir/ Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2010.

Fábio José da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária/SES/MT
*(original assinado)

Processo nº 74173/2010 - Autorização nº 6188.2313/2009/0009 FARM/DROG, Razão Social: BMS Comércio de Medicamentos - LTDA, Estabelecimento: Drograria Mirassol, CNPJ nº 07.496.421/0001-02, endereço: Rua 28 de Outubro nº 2572, Bairro: Centro, CEP: 78.280-000 município: Mirassol D' Oeste - MT.

Processo nº 71452/2010 - Autorização nº 6175.2561/2009/0010 FARM/DROG, Razão Social: ROMKO & LTDA - ME, Estabelecimento: Farmácia Ipase, CNPJ nº 04.409.522.0001-00, endereço: Av. Presidente Eurico Gaspar Dutra nº 500 Bairro: Vila Ipase, CEP: 78.125-200, município: Várzea Grande - MT.

PORTARIA Nº 026/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 008/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/02/2007 (páginas 20 e 21), que constituiu Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, dos convênios citados na referida portaria.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 047/2009/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/03/2009 (página 17), prorrogando a portaria acima referenciada para conclusão dos trabalhos. **CONSIDERANDO** que os trabalhos da referida Comissão não foram finalizados.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de maio de 2010, para que os membros da Comissão possam realizar a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2009.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2010.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 027/2010GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** os Relatórios sobre levantamentos apontados pela Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso – AGE/MT.

CONSIDERANDO os Relatórios sobre levantamentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho elaborado pela Unidade Setorial de Controle Interno desta SES/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão, com a finalidade de análise, acompanhamento e ao final emissão de parecer, de todas as atividades advindas de Relatórios/Recomendações emitidos pela Auditoria Geral do Estado – AGE/MT e Tribunal de Contas - TCE/MT.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro.

- Ellen Cristina de Deus Carvalho - GBEX/SES-MT
- Marcio Mendanha Cardoso – GBSES/SES-MT
- Nilza Fernandes da Silva – GBEX/SES-MT
- Milton Alves Pedroso - GPCC/SES-MT
- Darleia Cristina Gross Andrade Nascimento - SGP/SES-MT

Art. 3º Fica estabelecida que, para cumprir as atribuições previstas no art. 1º, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte dos Setores desta Secretaria para a execução dos seus trabalhos.

Art. 4º Durante o prazo de vigência da presente portaria, as atividades, datas e horários de reuniões da comissão terão caráter prioritário e prevalecerão as atividades dos membros ora designados.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até a data de 31/03/2010.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2010.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2010/SEDTUR_ref. ao processo nº 80799/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº

00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Jaciara/MT – CNPJ nº 03.347.135/0001-16.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "Jacifolia 2010".

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900.

VALOR: R\$ 104.750,00 (cento e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Número do EMP: 24101.0001.10.00058-5

PRAZO: 12/02/2010 à 31/05/2010.

ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Max Joel Russi – Prefeito Municipal de Jaciara/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº. 048/2010 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE DE ENSINO E CULTURA

DO OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Arthur Bernardes, 525, Várzea Grande/MT, para aplicação das provas do Concurso Público do Estado Mato Grosso, realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, no dia 21 de fevereiro de 2010.

DA ASSINATURA: 17/02/2010
 DA VIGÊNCIA: 17/02/2010 a 21/02/2010
 DO VALOR: R\$ 11.320,00 (Onze Mil Trezentos e Vinte Reais)
 ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Edson Nascimento da Silva – Locadora.

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N.º 012/2010 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ABEC – ASSOCIAÇÃO BARRAGARENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DO OBJETO: Onde se lê: "Locação de imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto, 597, Centro, Rondonópolis/MT, para aplicação das provas do Concurso Público do Estado Mato Grosso, realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, nos dias 31 de janeiro de 2010, 21 de fevereiro de 2010 e 21 de março de 2010", leia-se "Locação de imóvel localizado na Rua Moreira Cabral, 1000, Barra do Garças/MT, para aplicação das provas do Concurso Público do Estado Mato Grosso, realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, nos dias 31 de janeiro de 2010, 21 de fevereiro de 2010 e 21 de março de 2010".

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N.º 021/2010 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/COOPERATIVA DE ENSINO DE ÁGUA BOA - LTDA

DO OBJETO: Onde se lê "Locação de imóvel localizado na Rua 02, 501, em Água Boa/MT, para aplicação das provas do Concurso Público do Estado Mato Grosso, realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, nos dias 31 de janeiro de 2010 e 21 de fevereiro de 2010", leia-se "Locação de imóvel localizado na Rua 02, 501, em Água Boa/MT, para aplicação das provas do Concurso Público do Estado Mato Grosso, realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, nos dias 31 de janeiro de 2010, 21 de fevereiro de 2010 e 21 de março de 2010".

DA VIGÊNCIA: 11/01/2010 a 21/03/2010

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N.º 022/2010 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSÉ

ONDE SE LÊ: Do Valor R\$ 1.140,00 (Um Mil Cento e Quarenta Reais).
LEIA-SE: Do Valor R\$ 1.440,00 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2006/IMEQ-MT/SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT
CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 05/2006.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inc. II da Lei federal n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 10.03.2010.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.
DATA DE ASSINATURA DO 8º TERMO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2010.
ASSINAM: JAIR JOSÉ DURIGON - Presidente – IMEQ. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES – LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2006/IMEQ-MT/SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ/MT
CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 03/2006.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inc. II da Lei federal n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 20.02.2010.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.
DATA DE ASSINATURA DO 8º TERMO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2010.
ASSINAM: JAIR JOSÉ DURIGON - Presidente – IMEQ. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES – LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DE CONTRATO 001/2010 JUCEMAT/EQUIFAX.

PARTES: Contratante Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – Contratado Equipax do Brasil Ltda.

OBJETO: prestação contínua de informações cadastrais constantes do Cadastro Estadual de Empresas pela JUCEMAT à EQUIFAX, mediante o fornecimento, em meios magnéticos ou eletrônicos de dados, de registro do comércio disponível no sistema da JUCEMAT, relativos a constituições, alterações e extinções de empresas

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura.

ASSINAM: ROBERTO PERON - Presidente da JUCEMAT; e ROBERTO D'AMARIO – Representante da EQUIFAX

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 008/2009 JUCEMAT/ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

PARTES: Conveniente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – Conveniado Associação Comercial e Empresarial de Tangara da Serra.

OBJETO: Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com criação de um escritório de atendimento ao público usuário administrado pela associação.

VALOR: Não há ônus contratual.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

ASSINAM: ROBERTO PERON - Presidente da JUCEMAT; e RAMÃO LOPES CHAPARRO – Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Tangara da Serra.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2010 (Proc. 63675/2010-INDEA)

Extrato do Contrato n.º 08/2010, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, para atender ao INDEA, conforme especificações e condições constantes na ata de registro de preços n.º 094/2009/SAD e Pregão 130/2009/SAD.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA

CONTRATADO: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 217.960,76 (duzentos e dezessete mil, novecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2007/Fonte: 240/Elemento de Despesa: 3390/3302

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Décio Coutinho, CPF: 601.331.557-49 RG: 34561666 IFP/RJ, e pela empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA o seu representante Horácio Teixeira de Souza Neto CPF: 601.331.557-49 RG: 115.953-4.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2010 (Proc.25596//2010/INDEA)

Extrato do Contrato n.º 002/2010/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Tapurah.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CONTRATADO: PAULO ORTEGA FERREIRA

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.728,00

PRAZO: 12(Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: DECIO COUTINHO RG N.º 3456166 IFP/RJ CPF N.º 601.331.557-49, PAULO ORTEGA FERREIRA RG N.º 31862906 SSP/MT e CPF N.º 415.016.559-53

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2010 (Proc.25546/2010/INDEA)

Extrato do Contrato n.º 003/2010/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Carlinda

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CONTRATADO: ZILDA PIZZI G DO AMARAL

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.262,00

PRAZO: 12(Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: DECIO COUTINHO RG N.º 3456166 IFP/RJ CPF N.º 601.331.557-49, ZILDA PIZZI G DO AMARAL RG N.º 981309 SSP/MT e CPF N.º 096.882.238-08

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2010 (Proc.25673/2010/INDEA)

Extrato do Contrato n.º 005/2010/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Nova Mutum

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CONTRATADO: JAIR LUIZ FACCIIO

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.800,00

PRAZO: 12(Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: DECIO COUTINHO RG N.º 3456166 IFP/RJ CPF N.º 601.331.557-49, JAIR LUIZ FACCIIO RG N.º 729351 SSP/MT e CPF N.º 468.509.961-34

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2010 (Proc.25629/2010/INDEA)

Extrato do Contrato n.º 004/2010/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Paranaita.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CONTRATADO: ELIZABETH YAMADA WADA

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.044,00

PRAZO: 12(Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1**ASSINAM:** pelo INDEA seu Presidente: DECIO COUTINHO RG N°. 3456166 IFP/RJ CPF N°. 601.331.557-49, . ELIZABETH YAMADA WADA30609425 SSP/MT e CPF N°. 451.091.689-20

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2010 (Proc.25563/2010/INDEA)

Extrato do Contrato n.º 007/2010/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Paranatinga

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA/MT**CONTRATADO:** NEUSA FERREIRA TELES NOGUEIRA**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 7.380,00**PRAZO:** 12(Doze) meses**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1**ASSINAM:** pelo INDEA seu Presidente: DECIO COUTINHO RG N°. 3456166 IFP/RJ CPF N°. 601.331.557-49, NEUSA FERREIRA TELES NOGUEIRA n°. 717226 SSP/MT e CPF N°. 283.310.791-91

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2010.

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

Edital de Concurso Público N.º 02/2008 - SAD/MT de 14 de novembro de 2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE ADMISSÃO NOS RESPECTIVOS CARGOS**O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT FOMENTO,** no uso de suas atribuições, convoca os candidatos relacionados abaixo para a realização do exame médico e apresentação de documentos junto à Gerência de O&M Recursos Humanos da MT FOMENTO, localizada na Rua Barão de Melgaço, n.º 3.565 - Centro - Cuiabá-MT.O exame deverá ser realizado no dia **25 -02-2010**, de 07h:30min às 10h:00min. Os documentos deverão ser entregues até o dia **26-02-2010**. Para maiores informações entrar em contato no telefone (65) 3613-7909.

Cargo	Nome	Classificação
Agente de Fomento	Jan Deloni Oliveira	Classificado
Agente de Fomento	Vanesa Bandeira Torres	Classificada
Agente de Fomento	Hugo Gutemberg da Cunha Enoré	Classificado

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
(Data de Entrega: 26 -02-2010)**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia, sem autenticação);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original)
- Cédula de Identidade (Original)
- Título de Eleitor e os três últimos comprovantes de votação/justificativa (original)
- Certificado de Reservista, alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou documento hábil para comprovar que tenha cumprido ou dele tenha sido liberado (original), se do sexo masculino.
- Se solteiro, Certidão de Nascimento (original)
- Se casado, Certidão de Casamento (original)
- Comprovação da Escolaridade/Formação exigida para o emprego conforme especificado no subitem 2.1 do Edital n.º 002/2008
- Comprovação da Habilitação categoria D conforme especificado no subitem 2.1 do Edital n.º 002/2008
- Comprovante de registro no Conselho da Categoria, quando requisito para o emprego/perfil, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- Apresentação da Declaração de Bens e Imposto de Renda do último exercício.

Lembramos que a entrega de todos os documentos, conforme solicitados, é obrigatória, até a data apontada nesta relação, sob pena de desclassificação do processo seletivo. (15.2 do Edital)

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2010.

A DIRETORIA**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****SECOM****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00002/2010

DE: 19/02/2010

O Secretário de Estado de Comunicação Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.º:

Nome: (136194/2) CLAUDIA BERTAGLIA

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (142883) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 02/02/2010 Até 10/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.

Osmar de Carvalho

Secretário de Estado de Comunicação Social

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00018/2010

DE: 19/02/2010

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.º:

Nome: (211987/1) CAMILA RONDON CORREA DA COSTA

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (134740) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 01/02/2010 Até 04/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00072/2010

DE: 19/02/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.º:

Nome: (115763/1) AGEU VIEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS

A Partir de: 12/02/2010 Até 17/02/2010

Processo N.º:

Nome: (80207/1) BENEDITA DOS SANTOS RAMOS

Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC

Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA

A Partir de: 01/02/2010 Até 01/04/2010

Processo N.º:

Nome: (117358/1) ELIANA AUGUSTA BOTELHO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 04/02/2010 Até 13/02/2010

Processo N.º:

Nome: (203191/1) FLÁVIA AUGUSTA RODRIGUES

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (131261) GER. DE DESENV. E QUALIDADE DE VIDA

A Partir de: 04/02/2010 Até 10/02/2010

Processo N.º:

Nome: (119510/1) JUNIA BATISTA DE SOUZA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA

A Partir de: 06/02/2010 Até 15/02/2010

Processo N.º:

Nome: (89359/3) MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA

A Partir de: 06/02/2010 Até 15/02/2010

Processo N.º:

Nome: (98148/2) PRISCILA BATISTUTA NOBREGA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 04/02/2010 Até 05/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00077/2010 DE: 19/02/2010
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (23789/1) ANTONIO ALVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP. DE CRIANÇA E DO ADOLESC. DE

RONDONÓPO

A Partir de: 17/02/2010 Até 17/05/2010

Processo N.:

Nome: (24912/1) ARISTOTELES JERONIMO DOS SANTOS FILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 14/01/2010 Até 14/03/2010

Processo N.:

Nome: (44044/1) CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO

AUTOM

A Partir de: 08/02/2010 Até 09/03/2010

Processo N.:

Nome: (14289/1) RUI CARLOS DOS SANTOS KOBI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
 A Partir de: 05/02/2010 Até 05/04/2010

Processo N.:

Nome: (25149/1) VILMARA RODRIGUES DUQUE COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131970) GER. DE ARMAS, EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES
 A Partir de: 06/02/2010 Até 20/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00040/2010 DE: 19/02/2010
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (98796/1) CLAUDIA ADRIANA DA COSTA BATISTA
 Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 30/01/2010 Até 08/02/2010

Processo N.:

Nome: (16871/1) JOAO GOULART COSTA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 02/02/2010 Até 16/02/2010

Processo N.:

Nome: (25493/1) LUPERCIO GONCALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 10/02/2010 Até 10/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00019/2010 DE: 19/02/2010
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (51974/1) CARLOS ANTONIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (039900) 3. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (3. BBM)
 A Partir de: 11/02/2010 Até 20/02/2010

Processo N.:

Nome: (22854/1) DENIZ NAPOLEAO DA SILVA
 Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
 Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
 A Partir de: 08/02/2010 Até 22/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
 Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00101/2010 DE: 19/02/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000000617776

Nome: (38854/1) EDSON NEVES AIARDES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000590984

Nome: (88765/1) IVAN RODRIGUES DE LIMA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011126) EEPG - JOAQUIM NUNES ROCHA
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000591283

Nome: (38507/1) JOSE PEREIRA SOBRINHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000632533

Nome: (84467/1) LUIZ CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011550) EEPG - GETULIO VARGAS
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000607795

Nome: (88901/1) MARCRILEY ARAUJO SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011550) EEPG - GETULIO VARGAS
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010

Processo N.: 1000000632761

Nome: (60887/4) RAIMUNDO LAZARO FERNANDES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011550) EEPG - GETULIO VARGAS
 A Partir de: 01/03/2010 Até 31/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00102/2010 DE: 19/02/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (22605/1) ADAGUIMAR PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS IRIGARAY FILHO
 A Partir de: 08/02/2010 Até 08/04/2010

Processo N.:

Nome: (87944/1) ALIRICA CESCONETTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014826) EEPG - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 A Partir de: 13/01/2010 Até 11/07/2010

Processo N.:

Nome: (100970/1) BRASILINA GALDINA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012319) EPG - DEP. MILTON FIGUEIREDO
 A Partir de: 04/02/2010 Até 04/04/2010

Processo N.:

Nome: (1246/1) ENEDINA PEREIRA DE PAIVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016284) EEPG - BOA VISTA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 08/05/2010

Processo N.:

Nome: (15021/1) EVA CEBALHO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011630) EEPG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
 A Partir de: 08/02/2010 Até 09/03/2010

Processo N.:

Nome: (13449/1) FATIMA APARECIDA LESO FORMIGHIERI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 A Partir de: 08/02/2010 Até 08/05/2010

Processo N.:

Nome: (85226/1) GELCINA VIEIRA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013978) EEPG - 25 DE OUTUBRO

A Partir de: 11/02/2010 Até 12/03/2010
Processo N.:
 Nome: (49022/2) JOSE BARBIERI FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
 A Partir de: 02/02/2010 Até 03/03/2010

Processo N.:
 Nome: (412/1) LEONCIO ANTONIO DE ARAUJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014826) EEPG - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 A Partir de: 13/01/2010 Até 12/04/2010

Processo N.:
 Nome: (47305/6) LUCIANE ALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ
 A Partir de: 08/02/2010 Até 08/05/2010

Processo N.:
 Nome: (17960/1) LUCINDA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
 A Partir de: 08/02/2010 Até 08/03/2010

Processo N.:
 Nome: (29268/1) MARIA BENEDITA PALHARIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013374) EEPG - MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 03/02/2010 Até 09/03/2010

Processo N.:
 Nome: (26560/1) MARIA HAYDEE RODRIGUES DE SOUZA MIRANDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 09/03/2010

Processo N.:
 Nome: (101191/1) MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA QUEIROZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 01/02/2010 Até 20/02/2010

Processo N.:
 Nome: (19821/1) NEIDE SOLER LOPES DE JESUS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR
 A Partir de: 23/12/2010 Até 21/04/2011

Processo N.:
 Nome: (18692/1) RICARDO ALVES DA MOTTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO
 A Partir de: 15/02/2010 Até 15/04/2010

Processo N.:
 Nome: (35568/1) ROSI APARECIDA HOJNASKI SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013048) EEPG - DEP. DORMEVL FARIA
 A Partir de: 09/02/2010 Até 09/05/2010

Processo N.:
 Nome: (4253/1) SUISE MIRANDA VILELA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040703) ASSESSORIA PEDAGOGICA - VARZEA GRANDE
 A Partir de: 10/02/2010 Até 23/02/2010

Processo N.:
 Nome: (3993/1) TERESINHA MARIA DE MAGALHAES SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009130) SUPERINT. ADJUNTA DE FINANÇAS E CONTABIL
 A Partir de: 04/02/2010 Até 04/04/2010

Processo N.:
 Nome: (21360/1) TEREZINHA NAIR BROETTO OKUMURA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012270) EEPG - ARTHUR PROBST
 A Partir de: 05/02/2010 Até 04/06/2010

Processo N.:
 Nome: (30922/1) TULIO CESAR DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/05/2010

Processo N.:
 Nome: (15832/1) WANILCE DE FIGUEIREDO LIMA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010480) EEPG - ALCEBIADES CALHAO
 A Partir de: 08/02/2010 Até 08/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00103/2010 DE: 19/02/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
 Nome: (31752/1) AUCIR FELIX MARTINS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA
 A Partir de: 30/01/2010 Até 29/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00104/2010 DE: 19/02/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.:
 Nome: (61687/3) AMELIA GELA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
 A Partir de: 08/02/2010 Até 06/08/2010

Processo N.:
 Nome: (70153/3) ANA LUCIA DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
 A Partir de: 08/02/2010 Até 06/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00105/2010 DE: 19/02/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 1000000593232
 Nome: (35859/1) AGNES DENICE FROEMMING SCHIRMER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 08/02/1999 Ate 07/02/2004
 A Partir de: 03/03/2010 Ate 31/05/2010

Processo N.: 1000000576296
 Nome: (54762/4) ALICE ANETE DA SILVA SIQUEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000595068
 Nome: (26535/1) ALICE DE CASTRO MARQUES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 30/03/2010

Processo N.: 1000000568491
 Nome: (84968/1) ALICE SOUZA DE CASTRO ZILIO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 100000058619
 Nome: (32852/1) ALTAIR RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/07/1993 Ate 30/06/1998
 A Partir de: 29/03/2010 Ate 26/06/2010

Processo N.: 1000000570473
 Nome: (39598/1) ANA PAULA SOARES PRADO CARDOSO TONHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 06/08/2004 Ate 05/08/2009
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000593522
 Nome: (2268/1) ANITA GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 06/02/1980 Ate 05/02/1985
 A Partir de: 03/03/2010 Ate 01/05/2010

Processo N.: 1000000661176
 Nome: (67790/1) ANTONIO ESPINDOLA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 07/11/2001 Ate 06/11/2006
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000582059
 Nome: (63046/10) APARECIDA BRAGA MIRANDA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 05/04/2001 Ate 04/04/2006
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000594515
 Nome: (35099/1) APARECIDO FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
 A Partir de: 23/03/2010 Ate 20/06/2010

Processo N.: 1000000592377
 Nome: (23088/1) ARLETE MARLINDA ROESLER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
 A Partir de: 15/03/2010 Ate 12/06/2010

Processo N.: 1000000577958
 Nome: (23077/1) ATAIDE FRANCISCO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 03/03/2001 Ate 02/03/2006
 A Partir de: 03/03/2010 Ate 01/04/2010

Processo N.: 1000000591758
 Nome: (25797/1) CATARINA SENA BARROS DE TOLEDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 05/08/2003 Ate 04/08/2008
 A Partir de: 10/03/2010 Ate 07/06/2010

Processo N.: 1000000547378
 Nome: (63687/5) CECILIA OLIVEIRA BARROS VILELA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000658758
 Nome: (15716/1) CELMA DE ALMEIDA DAMASCENO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 02/05/2003 Ate 01/05/2008
 A Partir de: 20/03/2010 Ate 17/06/2010

Processo N.: 1000000576260
 Nome: (35885/1) CLARICE DE CARVALHO RONDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 A Partir de: 10/03/2010 Ate 08/05/2010

Processo N.: 1000000587264
 Nome: (61317/8) CLAUDIRENE SILVA LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 A Partir de: 22/03/2010 Ate 19/06/2010

Processo N.: 1000000588525
 Nome: (84718/6) CLEIDE MARIA DA SILVA BATISTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 05/01/2004 Ate 04/01/2009
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000547010
 Nome: (15009/1) CLENISMAR ARCANJO GONCALVES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000576534
 Nome: (15012/1) CLEUSA RIBEIRO ALVES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 14/02/2008
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000586760
 Nome: (60281/5) DAMIAO DE SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000586725
 Nome: (1174/1) DINALVA MACEDO DA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 25/02/1996 Ate 24/02/2001
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000661157
 Nome: (4240/1) DIRCE MARIA MOREIRA DE SOUSA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000592557
 Nome: (87573/4) EDJARBAS JOSE GERALDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 14/03/2002 Ate 13/03/2007
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000658095
 Nome: (5963/1) EDNA DE OLIVEIRA CALDAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/08/2004 Ate 31/07/2009
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000588040
 Nome: (33990/1) EDVINO HERRMANN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000578133
 Nome: (71369/3) ELIANE MARI CATELAN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000595004
 Nome: (101189/1) ELIETE DE JESUS RAMOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
 A Partir de: 11/03/2010 Ate 08/06/2010

Processo N.: 1000000594778
 Nome: (18144/1) ELISABETE GOLTARA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 13/02/1999 Ate 12/02/2004
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000576439
 Nome: (22974/1) ELZA PINHEIRO DE CASTRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
 A Partir de: 10/03/2010 Ate 08/05/2010

Processo N.: 1000000592594
 Nome: (3912/1) ERIVELTH CASASUS DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 10/03/2003 Ate 09/03/2008
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000572839
 Nome: (47761/6) ERLENE OLIVEIRA DE MEDEIROS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
 A Partir de: 22/03/2010 Ate 18/06/2010

Processo N.: 1000000577568
 Nome: (16423/1) ERMELINDO RIBEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 30/03/2010

Processo N.: 1000000660983
 Nome: (18933/1) ERTHEVLYS ANTONIO REBELATTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 13/08/1994 Ate 12/08/1999
 A Partir de: 23/03/2010 Ate 20/06/2010

Processo N.: 1000000593333
 Nome: (24765/1) ESTELA INES LEITE TOSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 02/02/1997 Ate 01/02/2002
 A Partir de: 23/03/2010 Ate 20/06/2010

Processo N.: 1000000591170
 Nome: (5745/1) ETEVALDO DE SOUZA LOPES
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Quinquênio de Referência: 01/03/1996 Ate 28/02/2001
 A Partir de: 10/03/2010 Ate 07/06/2010

Processo N.: 1000000583980
 Nome: (28821/1) EUGENIA VAZ MARTINS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 A Partir de: 08/03/2010 Ate 05/06/2010

Processo N.: 1000000576788
 Nome: (43700/4) EUNICE DA ROSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000547453
 Nome: (15231/1) GEIZA ROSA DA SILVA AMORIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
 A Partir de: 30/03/2010 Ate 27/06/2010

Processo N.: 1000000566264
 Nome: (44780/1) GELSON CANDEIAS MARIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000661181
 Nome: (68475/6) GEOVANIA APARECIDA NUNES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2003 Ate 31/01/2005
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000584546
 Nome: (1841/1) GILDESIO SALES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/03/2004 Ate 14/05/2009
 A Partir de: 31/03/2010 Ate 28/06/2010

Processo N.: 1000000590640
 Nome: (35926/1) HILDA PEREIRA DE ANDRADE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000590626
 Nome: (22799/1) IRACEMA CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 02/03/2003 Ate 01/03/2008
 A Partir de: 29/03/2010 Ate 26/06/2010

Processo N.: 1000000577182
 Nome: (45496/1) IRACI DE SOUZA SILVA DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000572090
 Nome: (35591/1) IRIS HELENA RIBEIRO DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 23/02/1997 Ate 22/02/2002
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000594234
 Nome: (18221/1) IVONE GONCALVES DA MOTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000584047
 Nome: (22943/1) IZAUARA ALFARO COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000659217
 Nome: (2472/1) JOANETE FAUSTINO DIAS
 Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO
 Quinquênio de Referência: 01/03/1992 Ate 28/02/1997
 A Partir de: 09/03/2010 Ate 06/06/2010

Processo N.: 1000000576830
 Nome: (1887/1) JOAO BATISTA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO
 Quinquênio de Referência: 01/03/1995 Ate 28/02/2000
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000577900
 Nome: (1138/1) JOAQUINA ALVES BANDEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000575954
 Nome: (37051/1) JOARY ROQUE DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 27/01/1994 Ate 26/01/1999
 A Partir de: 29/03/2010 Ate 26/06/2010

Processo N.: 1000000576338
 Nome: (39241/1) JOSE DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 03/03/1996 Ate 02/03/2001
 A Partir de: 15/03/2010 Ate 13/04/2010

Processo N.: 1000000587989
 Nome: (89033/2) JOSE MARCIO FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/06/2000 Ate 31/05/2005
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000589184
 Nome: (15041/1) JOSIANE SILVA PEREZ MATTEUS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000566216
 Nome: (7903/1) JUSTINA LUIZA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/10/2003 Ate 30/09/2008
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000566439
 Nome: (6671/1) LAURINDA ROCHA DE OLIVEIRA PATRICIO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 16/02/1996 Ate 15/02/2001
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

Processo N.: 1000000577749
 Nome: (16460/1) LENI GOMES DA COSTA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 16/06/1993 Ate 15/06/1998
 A Partir de: 02/03/2010 Ate 30/05/2010

Processo N.: 1000000579690

Nome: (38106/1) LICERIA DOS SANTOS CERQUEIRA MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/08/1998 Ate 01/08/2003
A Partir de: 01/03/2010 Ate 30/03/2010
Processo N.: 1000000593243

Nome: (16107/1) LIDIA ROSA FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 27/06/2003 Ate 26/06/2008
A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000589200

Nome: (12113/1) LINDINALVA MARIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 09/07/2002 Ate 08/07/2007
A Partir de: 01/03/2010 Ate 30/03/2010
Processo N.: 1000000589245

Nome: (12113/1) LINDINALVA MARIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 09/07/2002 Ate 08/07/2007
A Partir de: 31/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000589217

Nome: (35939/1) LINEI MENDONCA SCATOLIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/08/2003 Ate 01/08/2008
A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000632512

Nome: (38518/1) LUCELIA PROENCA CAPPELLARO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 29/02/2008
A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000579049

Nome: (100887/1) LUCIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 15/03/2002 Ate 14/03/2007
A Partir de: 02/03/2010 Ate 30/05/2010
Processo N.: 1000000588473

Nome: (54343/5) LUCIANA DE CARVALHO ESPINHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/05/2002 Ate 06/05/2007
A Partir de: 29/03/2010 Ate 26/06/2010
Processo N.: 1000000574328

Nome: (3815/1) LUCIDIA BENEDITA DE AMORIM
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 24/03/2000 Ate 23/03/2005
A Partir de: 09/03/2010 Ate 06/06/2010
Processo N.: 1000000577639

Nome: (21420/1) LUCINDA DE AMORIM DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 24/05/1995 Ate 23/05/2000
A Partir de: 10/03/2010 Ate 08/05/2010
Processo N.: 1000000570285

Nome: (5461/1) MANOEL JOSE TRINDADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1990 Ate 28/02/1995
A Partir de: 03/03/2010 Ate 31/05/2010
Processo N.: 1000000578033

Nome: (78756/2) MARIA APARECIDA FERMINIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000593399

Nome: (1301/1) MARIA CONCEICAO DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000580931

Nome: (17648/1) MARIA HELENA CAMOLEZI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000588625

Nome: (15512/1) MARIA IZABEL DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 16/05/1998 Ate 15/05/2003
A Partir de: 04/03/2010 Ate 01/06/2010
Processo N.: 1000000590631

Nome: (4832/1) MARIA JOSE BARBOZA DA COSTA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/09/2004 Ate 20/09/2009
A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000576719

Nome: (5363/1) MARIA JOSE LESSA PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/07/2000 Ate 30/06/2005
A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000594092

Nome: (99254/1) MARIA JOSEFA GUIMARÃES KOMINKÉVICZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/03/2002 Ate 13/03/2007
A Partir de: 22/03/2010 Ate 19/06/2010
Processo N.: 1000000613388

Nome: (21441/2) MARIA LEMES DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 24/05/2000 Ate 23/05/2005
A Partir de: 08/03/2010 Ate 05/06/2010
Processo N.: 1000000632456

Nome: (17393/1) MARIA LUCIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 23/05/2002 Ate 22/05/2007
A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000632409

Nome: (33052/1) MARIA MARGARETE DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004

A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000570061

Nome: (15518/1) MARIENE LEITE NASCIMENTO SOARES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000588431

Nome: (19923/1) MARILENE AUXILIADORA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 10/07/2004 Ate 09/07/2009
A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000591050

Nome: (12314/1) MARILENE FERREIRA DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000590678

Nome: (48451/10) MARIO ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
A Partir de: 07/03/2010 Ate 04/06/2010
Processo N.: 1000000547484

Nome: (99691/2) MAURO JOSE ESSWEIN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 02/01/2003 Ate 01/01/2008
A Partir de: 02/03/2010 Ate 30/05/2010
Processo N.: 1000000589023

Nome: (47211/1) MEIRE AGUIAR DE FRANCA CAPPELLARI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 28/07/2003 Ate 27/07/2008
A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000590645

Nome: (22739/1) NADIR GARCIA PERLEZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/03/2001 Ate 02/03/2006
A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000595173

Nome: (1766/1) NADIR RODRIGUES DE JESUS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/03/2004 Ate 28/02/2009
A Partir de: 08/03/2010 Ate 05/06/2010
Processo N.: 1000000590634

Nome: (49690/7) NELSON ALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 22/10/2001 Ate 21/10/2006
A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000572729

Nome: (5275/1) NEUZA SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 16/08/1997 Ate 15/08/2002
A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000586527

Nome: (7848/1) NILDA PINTO RIBEIRO BIGATTAO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 11/04/1998 Ate 10/04/2003
A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000632808

Nome: (13514/1) NOELI MARIA DUNCK DALOSTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1999 Ate 28/02/2004
A Partir de: 15/03/2010 Ate 12/06/2010
Processo N.: 1000000569985

Nome: (7106/1) OLGA MARIA CAMPOS DE ARRUDA
Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO
Quinquênio de Referência: 01/03/1980 Ate 28/02/1985
A Partir de: 01/03/2010 Ate 30/03/2010
Processo N.: 1000000595414

Nome: (25598/2) OMOACY BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 23/02/2002 Ate 22/02/2007
A Partir de: 25/03/2010 Ate 22/06/2010
Processo N.: 1000000586555

Nome: (20056/1) OTEMAL EVA DE ARRUDA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 10/03/2010 Ate 08/05/2010
Processo N.: 1000000547455

Nome: (15233/1) PAULINA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
A Partir de: 28/03/2010 Ate 25/06/2010
Processo N.: 1000000592572

Nome: (33059/1) PAULO PEREIRA DE ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
Processo N.: 1000000592390

Nome: (19685/1) QUIRINO BRAGA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008
A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/04/2010
Processo N.: 1000000632816

Nome: (21497/1) REILA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/1995 Ate 29/02/2000
A Partir de: 08/02/2010 Ate 08/05/2010
Processo N.: 1000000576302

Nome: (87433/1) RICARDO RODRIGUES DE FRANCA BENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 11/03/2004 Ate 10/03/2009
A Partir de: 06/03/2010 Ate 03/06/2010
Processo N.: 1000000593629

Nome: (14765/1) ROSA MARLI MARQUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 20/10/2003 Ate 19/10/2008
 A Partir de: 03/03/2010 Ate 31/05/2010
 Processo N.: 1000000585737
 Nome: (30985/1) ROSANGELA DE SOUZA CAMARÇO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 A Partir de: 30/03/2010 Ate 27/06/2010
 Processo N.: 1000000660974
 Nome: (18615/1) RUBENS PEREIRA DA MATA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 07/08/1999 Ate 06/08/2004
 A Partir de: 23/03/2010 Ate 20/06/2010
 Processo N.: 1000000577162
 Nome: (1113/1) RUBENS VOLPI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 13/02/1983 Ate 12/02/1988
 A Partir de: 29/03/2010 Ate 26/06/2010
 Processo N.: 1000000592647
 Nome: (33996/1) SANTOS SURIANO DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
 A Partir de: 22/03/2010 Ate 19/06/2010
 Processo N.: 1000000570088
 Nome: (31373/1) SEILA MARILEY DE PINHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Ate 19/02/2004
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
 Processo N.: 1000000632371
 Nome: (88730/1) SILVANIA MARIA DE MOURA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
 Processo N.: 1000000573832
 Nome: (56336/3) SOELI INES LAGO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 21/08/2000 Ate 20/08/2005
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
 Processo N.: 1000000590635
 Nome: (20329/1) SUELI ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 21/01/1995 Ate 20/01/2000
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
 Processo N.: 1000000589934
 Nome: (4272/1) SUELY CARDOSO VILARINHO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 13/08/2002 Ate 31/07/2007
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
 Processo N.: 1000000576850
 Nome: (12603/1) TEREZA CARVALHO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 13/03/2001 Ate 12/03/2006
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
 Processo N.: 1000000591049
 Nome: (33147/1) TEREZINHA MOTTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
 Processo N.: 1000000588623
 Nome: (18385/1) VALDECI FERREIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 14/01/2003 Ate 12/01/2008
 A Partir de: 10/03/2010 Ate 07/06/2010
 Processo N.: 1000000591056
 Nome: (14087/1) VALDEVIR PERES ORLANDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
 Processo N.: 1000000593925
 Nome: (34872/1) VERA LUCIA GOMES CAIXETA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
 Processo N.: 1000000590685
 Nome: (89863/1) VILMA RIBEIRO DE ATAÍDES SOUSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 05/07/2000 Ate 04/07/2005
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
 Processo N.: 1000000599453
 Nome: (35740/1) WILMA PEREIRA CIRINO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 A Partir de: 29/03/2010 Ate 26/06/2010
 Processo N.: 1000000590380
 Nome: (20054/1) ZENAIDE SOUSA PINHEIRO DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 11/02/1990 Ate 10/02/1995
 A Partir de: 10/03/2010 Ate 08/05/2010
 Processo N.: 1000000590657
 Nome: (31582/1) ZENILDA PEREIRA SAMPAIO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/08/2003 Ate 31/07/2008
 A Partir de: 24/03/2010 Ate 21/06/2010
 Processo N.: 1000000586470
 Nome: (37251/1) ZENOIDE RIBEIRO DE SOUZA PALMEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.
 Ságua Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00124/2010 DE: 19/02/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (94446/1) GUIOMAR CRISPIN
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 03/02/2010 Até 17/02/2010
 Processo N.:
 Nome: (98148/3) PRISCILA BATISTUTA NOBREGA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 04/02/2010 Até 05/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00125/2010 DE: 19/02/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (59016/1) MARILENE DE PAULA ALBERNAZ
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136972) GER. DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA DO CRIDAC DO SUS
 A Partir de: 11/02/2010 Até 12/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00126/2010 DE: 19/02/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (43436/2) RAQUEL DA SILVA CASTILHO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 11/01/2010 Até 22/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00127/2010 DE: 19/02/2010
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 858583/2009
 Nome: (44967/3) ADRIANA PINHEIRO COELHO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 20/02/1998 Ate 19/02/2000
 A Partir de: 18/01/2010 Ate 16/02/2010
 Processo N.: 887901/2009
 Nome: (93161/1) ALESSANDRA REGINA ALBUQUERQUE FONSECA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 30/03/2001 Ate 29/03/2006
 A Partir de: 21/12/2009 Ate 19/01/2010
 Processo N.: 860154/2009
 Nome: (42761/1) CIDALIA PEREIRA DE SOUSA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 14/08/1998 Ate 13/08/2003
 A Partir de: 03/02/2010 Ate 04/03/2010
 Processo N.: 901104/2009
 Nome: (43384/1) DILMA MARIA DE PAULA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 18/05/1998 Ate 17/05/2003
 A Partir de: 18/01/2010 Ate 16/02/2010
 Processo N.: 905311/2009
 Nome: (43253/1) EDNA MARIA DE SOUZA CARNEIRO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 18/09/1999 Ate 17/09/2004
 A Partir de: 08/02/2010 Ate 09/03/2010
 Processo N.: 916158/2009
 Nome: (95449/1) EDSON CARPENA BERTINETTI
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 03/09/2001 Ate 02/09/2006
 A Partir de: 04/01/2010 Ate 02/02/2010
 Processo N.: 911825/2009
 Nome: (63801/1) ELCIDA POTTKER
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 16/05/2004 Ate 15/05/2009
 A Partir de: 04/01/2010 Ate 02/02/2010
 Processo N.: 911148/2009

Nome: (86266/1) ELENICE TOSTA DIAS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 28/08/2000 Ate 27/08/2005
A Partir de: 07/12/2009 Ate 05/01/2010
Processo N.: 911379/2009

Nome: (107339/1) FRANCIELE CAVALHEIRO NOVACK
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 15/04/2003 Ate 14/04/2008
A Partir de: 12/11/2009 Ate 11/12/2009
Processo N.: 909458/2009

Nome: (42975/1) FRANCISCO DE SOUZA ASSIS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 13/01/2004 Ate 12/01/2009
A Partir de: 04/01/2010 Ate 02/02/2010
Processo N.: 881753/2009

Nome: (58250/1) IONI MAZARELO DE ARRUDA MILITAO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Quinquênio de Referência: 06/11/1995 Ate 05/11/2000
A Partir de: 07/12/2009 Ate 05/01/2010
Processo N.: 911434/2009

Nome: (40630/2) JANETE SCHIMITT POZZER
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 12/03/2002 Ate 11/03/2007
A Partir de: 13/10/2009 Ate 11/11/2009
Processo N.: 900006/2009

Nome: (58289/1) JOELSON MARQUES BOTELHO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 05/10/1995 Ate 04/10/2000
A Partir de: 11/01/2010 Ate 09/02/2010
Processo N.: 911135/2009

Nome: (114618/1) LELLA RAQUEL SOUSA DE JESUS BATISTA RAIMUNDO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 20/04/2004 Ate 19/04/2009
A Partir de: 05/12/2009 Ate 03/01/2010
Processo N.: 906485/2009

Nome: (25250/2) LOURIVAL CANDIDO PORTUGUEZ
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 05/03/2000 Ate 04/03/2005
A Partir de: 30/11/2009 Ate 27/02/2010
Processo N.: 911810/2009

Nome: (106888/1) LUCIELE FERNANDA BENIN
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 29/04/2003 Ate 28/04/2008
A Partir de: 01/01/2010 Ate 30/01/2010
Processo N.: 878314/2009

Nome: (79046/1) LUCY MESSIAS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 09/06/1998 Ate 08/06/2003
A Partir de: 01/11/2009 Ate 30/11/2009
Processo N.: 911405/2009

Nome: (76671/2) MALÇA SIMONE GOMES DO AMARAL
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 15/03/2000 Ate 14/03/2005
A Partir de: 09/12/2009 Ate 07/01/2010
Processo N.: 877888/2009

Nome: (94035/1) MARCIO BARROS DA SILVA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 31/05/2001 Ate 30/05/2006
A Partir de: 20/12/2009 Ate 18/01/2010
Processo N.: 907147/2009

Nome: (50119/2) MARTA CRISTINA BUNORO BATISTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 26/05/2004 Ate 25/05/2009
A Partir de: 04/01/2010 Ate 02/02/2010
Processo N.: 907048/2009

Nome: (97523/1) NEREIDA ALBERTINA GOMES DE ARRUDA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 19/03/2002 Ate 18/03/2007
A Partir de: 12/01/2010 Ate 11/04/2010
Processo N.: 885451/2009

Nome: (41787/2) REGINA COELI COELHO PEREIRA
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Quinquênio de Referência: 04/01/1997 Ate 03/01/2002
A Partir de: 15/01/2010 Ate 13/02/2010
Processo N.: 904882/2009

Nome: (30917/2) ROSEMARY TAQUES BARRETO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 22/02/1993 Ate 21/02/1998
A Partir de: 18/01/2010 Ate 16/02/2010
Processo N.: 886010/2009

Nome: (42987/2) SUELY AUXILIADORA RODRIGUES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Quinquênio de Referência: 30/04/1986 Ate 29/04/1991
A Partir de: 01/12/2009 Ate 28/02/2010
Processo N.: 911162/2009

Nome: (86256/1) TERESINHA REMPEL HECK
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Quinquênio de Referência: 15/03/2000 Ate 14/03/2005
A Partir de: 11/01/2010 Ate 09/02/2010
Processo N.: 862467/2009

Nome: (42783/1) WALDEMIR DE BARROS E SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Quinquênio de Referência: 17/10/1999 Ate 16/10/2004
A Partir de: 07/12/2009 Ate 06/03/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA/AGER/00002/2010 DE: 19/02/2010
O Presidente Regulator da AGER/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 02/2010

Nome: (93146/2) VANIA SALIES BONASSI
A Partir de: 01/02/2010 Até 02/03/2010
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (97132) TANIA MARIA PORTO DE MORAES
Un. Adm: (138053) COORDENADOR DE CONTRATOS E CONCESSOES
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.
Marcia Gloria Vandoni de Moura
Presidente Regulator da AGER/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00012/2010 DE: 19/02/2010
O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (80470/1) MARIA SATURNINA DA SILVA
Cargo/Função: (5690) TECNICO FUNDIARIO
Un. Adm: (138134) UNIDADE DE ASSESSORIA
A Partir de: 07/02/2010 Até 16/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.
Afonso Dalberto
Presidente do INTERMAT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 006/2010/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial N.º 006/2010/SAD, marcado para ser realizado no dia 23 de fevereiro de 2010 às 08h30min, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender a Secretaria de Estado de Saúde/SES, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi SUSPENSO para readequações técnicas no edital.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 001/2010/SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria Conjunta n.º 002/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS EM REGIME 27 X 7, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, MONTAGEM DE INFRA-ESTRUTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, PARAMETRIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE IMAGENS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

REALIZAÇÃO: Dia 15 de março de 2010, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "01", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 23 de fevereiro de 2010, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2010.

Johara de Oliveira Barbosa Muniz
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2010/SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS, INSTALADAS PARA ATENDER, SOB DEMANDA, AS UNIDADES DA SEFAZ EM CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

REALIZAÇÃO: Dia 04 de março de 2010, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "01", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 22 de fevereiro de 2010, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2010.

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 014/2009

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público aos interessados na Concorrência nº 014/2009, do tipo MENOR TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa apresentada por empresa ou consórcio de empresas para a exploração, mediante CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PRECEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, da Rodovia MT-130, Trecho: BR-163/364 (Rondonópolis) Entº BR-070 (Primavera do Leste), a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas habilitadas foi ADIADA para uma nova data a ser publicada nos termos da lei de licitações.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 022/2009

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da fase de classificação das empresas participantes na licitação para construção das pontes de concreto pré-moldado pretendido, na Rodovia MT-220, Trecho: Juara - Entº MT-170,

divididos em 02 (dois) lotes, sendo: LOTE 01: sobre o Rio do Sangue, com extensão de 250,00 metros e largura 8,80 metros. LOTE 02: sobre o Córrego Corgão, com extensão de 35,00 metros e largura 8,80 metros.

LOTES 01 e 02:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

STER ENGENHARIA LTDA.

CONSTRUTORA A. GASPAR S.A.

ATRATIVA ENGENHARIA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2010

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 100/2009

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa NACON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-175, Trecho: Araputanga - Reserva do Cabaçal, com extensão aproximada de 42,0 Km. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 101/2009

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação, a empresa J.B.S. CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para Elaboração de Projeto Executivo de Duplicação e Ampliação de Capacidade e Segurança e Elaboração de Estudo Topográfico, Hidrológico, Sondagens e Cálculo de Estrutura para Projeto da Ponte de Concreto Pré-Moldado, sobre o Rio Cuiabá, na Rodovia MT-444, Trecho: Avenida Miguel Sutil (Avenida Ciriaco Cândia) - Rio Cuiabá - Ent BR-070/163/364 (Trevo do Lagarto), com extensão aproximada de 10,0 Km.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infraestrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2010/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br, o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão nº 001/2010/SEJUSP, marcado para ser realizado às 08h: 30min do dia 02/03/2010.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2010.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 007/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MAEL KANAAN DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de Assistente Técnico – Área Meio DPNE-II, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 22/02/2010.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 18/02/2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ITENS DO EDITAL Nº 001/DPG, DE 15 DE JULHO DE 2009

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO, tendo em vista a necessidade de retificação de determinados itens do Edital nº 001/2009, de 15 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do mesmo dia, referente ao IV Concurso Público de Provas e Títulos ao ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO a quantidade de vagas disponibilizadas pelo Edital de Abertura e o número de candidatos aprovados para a fase oral;

CONSIDERANDO que a exigência de documentos para a inscrição definitiva gerará gastos desnecessários aos candidatos;

CONSIDERANDO que os documentos exigidos para a inscrição definitiva deverão ser apresentados para a posse dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO que a apresentação dos títulos poderá ser efetuada no mesmo dia em que o candidato comparecer para participar da prova oral;

RESOLVE:

I. Dispensar os candidatos da apresentação da documentação exigida no item 1 do **CAPÍTULO IV. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA** do Edital de Abertura nº 001, de 15 de julho de 2009.

II. Considerar aptos para a participarem da Terceira e Quarta Fases os candidatos aprovados na Segunda Fase do Concurso, devendo apresentar os documentos exigidos no item 3 no **Capítulo XV. DA POSSE**, quando solicitados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, após homologação do concurso.

III. Retificar o item 4 do Capítulo V. **DAS PROVAS:**

ONDE SE LÊ:

“4. A Terceira Fase, correspondente à Prova Oral, será aplicada aos candidatos que obtiverem deferimento no pedido de inscrição definitiva e consistirá na arguição dos candidatos pelos membros da Comissão do Concurso, versando sobre o mesmo conteúdo indicado para as Provas da Segunda Fase, a ser efetuada em recinto de livre acesso ao público.”

LEIA-SE:

“4. A Terceira Fase, correspondente à Prova Oral, será aplicada aos candidatos que obtiverem aprovação na Segunda Fase e consistirá na arguição dos candidatos pelos membros da Comissão do Concurso, versando sobre o mesmo conteúdo indicado para as Provas da Segunda Fase, a ser efetuada em recinto de livre acesso ao público.”

IV. Retificar o item 1 do **Capítulo X. DA TERCEIRA FASE – PROVA ORAL**

ONDE SE LÊ:

“1. Somente serão admitidos à Prova Oral os candidatos que obtiverem deferimento no pedido de inscrição definitiva..”

LEIA-SE:

“1. Somente serão admitidos à Prova Oral os candidatos que forem aprovados na **Segunda Fase.**”

V. Retificar o item 1 do **Capítulo XI. DA QUARTA FASE – PROVA DE TÍTULOS**

ONDE SE LÊ:

“1. O período e o local de entrega ou envio dos títulos serão divulgados por meio de Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, sendo os mesmos entregues ou enviados até no máximo 5 (cinco) dias antes da data da Prova Oral.

LEIA-SE:

“1. O período e o local de entrega ou envio dos títulos serão divulgados por meio de Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.”

VI. Inserir os itens 3 e 4 no **Capítulo XV. DA POSSE**, com a seguinte redação:

“3. Os candidatos aprovados de acordo com o estabelecido no **Capítulo XII. DA CLASSIFICAÇÃO**, deverão apresentar, para a posse, os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF;
 - b) certidão de nascimento ou casamento, em fotocópia autenticada;
 - c) duas fotografias iguais, recentes e coloridas, tamanho 3x4;
 - d) prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, em fotocópia autenticada;
 - e) fotocópia autenticada do Título Eleitoral e do comprovante de quitação com as suas obrigações eleitorais;
 - f) certificado de Conclusão ou diploma de Bacharel em Direito, em fotocópia autenticada;
 - g) declaração de seu domicílio nos últimos cinco anos e de todos os cargos, empregos e atividades que exerceu ou exerce, lucrativos ou não, inclusive comerciais ou industriais, precisando local e época de exercício e mencionando-os, com os respectivos endereços;
 - h) certidões emitidas pelos Distribuidores da Justiça Estadual, Federal e Militar Federal, do local ou locais de residência do candidato nos últimos cinco anos, inclusive da Justiça Militar Estadual quando o candidato for Policial Militar, de que não registra antecedentes criminais;
 - i) atestado médico expedido pela perícia médica oficial do Estado de Mato Grosso, afirmando que o candidato possui condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
 - j) atestado de idoneidade, com endereço completo, de duas autoridades da Defensoria Pública ou componentes de outras carreiras jurídicas do local onde reside o candidato, que possam prestar informações sobre a reputação e a idoneidade moral do candidato;
 - k) comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e certidão da Seção em que estiver inscrito o candidato, de não haver sofrido penalidade decorrente do exercício da advocacia;
 - l) comprovante do pedido de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, para o candidato ocupante de cargo incompatível com o exercício da advocacia, conforme parágrafo único do artigo 43, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003;
 - m) declaração de bens.
4. Os candidatos deverão remeter os documentos descritos no item anterior, quando solicitados pela Defensoria Pública, via Sedex ou protocolar na Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (A/C da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Rua 6, esquina com a Rua 4, lote 1, quadra 11, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, CEP 78050-970, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18h, horário local).”

VII. Os demais itens do Edital e retificações permanecem inalterados.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2010.

(ORIGINAL ASSINADO)

SÍLVIO JÉFERSON DE SANTANA

Defensor Público-Geral do Estado em substituição

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2007

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e AFPL Agência de Monitoramento de Informações Ltda.

OBJETO: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses.

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Arnaldo Souza Marques, pela Contratada.

//OMS//

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 143/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora estável **ROSILENE GUIMARÃES E SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe “D”, Referência 4, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretário de Controle Externo, Nível TCDGA-6, da Relatoria do Conselheiro Joaquim, no período de 04/01/2010 a 28/02/2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 048/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de alinhamento de conceitos e regras sobre produtos, processos, procedimentos e sistemas informatizados de controle externo do TCE/MT, de forma a viabilizar a inserção de Técnicos Instrutivos e de Controle das unidades administrativas nas Secretarias de Controle Externo;

RESOLVE:

CONVOCAR os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, ocupantes das categorias funcionais de Auxiliar de Controle Externo e Técnico Instrutivo e de Controle, para a realização de capacitação no período de 08 a 10.03.2010, na Escola Superior de Contas, horário de 8 h às 12 h e de 14 h às 18 h:

ALEXANDRE MAGNO RIBEIRO
ARETUSA KEIKO RONDON TANAKA
DEISE MARIA DE FIGUEIREDO PREZA
DOMINGOS SILVA LIMA
ELIANE SÍLVIA GRISÓLIA
ELZA DE SOUZA DIAS
ERAIR MARIA AGUIRRE AYUB
EVELIN CÁSSIA LEITE BEZERRA
JOÃO BATISTA RODRIGUES
JOÃO NORBERTO DE BARROS MAYER
JÚLIO CÉSAR DA SILVA
LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
MANOEL CORRÊA DE ALMEIDA
MARIA FRANCISCA RAMOS DE ALMEIDA
MIRIA SUZE SOUZA DIAS
OTACÍLIO SEBASTIÃO CRUZ NETO
PAULO VIEIRA PACHECO FILHO
SIDNEY CAMACHO
SORAIA VICUNAN SOUZA NUNES
TÉRCIO LUIS GUSMÃO DE BARROS
WILCY MARTINS MONTEIRO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 049/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007, de acordo com a Lei nº 9.277, de 18.12.2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para compor o Comitê Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

- I - VALTER ALBANO DA SILVA – Conselheiro Presidente;
- II - LAURA HELENA PREZA FIGUEIRO – Chefe de Gabinete da Presidência;
- III - JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES - Secretária Geral da Presidência;
- IV - RISODALVA BEATA DE CASTRO - Secretária Geral de Controle Externo;
- V - FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA - Secretário de Gestão;
- VI - ADJAIR ROQUE DE ARRUDA - Secretário Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
- VII - DULCE ROSSANA CAPITULA - Consultora Jurídico Geral;
- VIII - DORACINA BARBOSA DA SILVA LEMES - Assessora Especial de Comunicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 050/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007, de acordo com a Lei nº 9.277, de 18.12.2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros e servidores abaixo indicados para compor o Comitê de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

- I - VALTER ALBANO DA SILVA - Conselheiro Presidente;
- II - ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO – Conselheiro Vice-Presidente do Tribunal;
- III - JOSÉ CARLOS NOVELLI – Conselheiro Corregedor-Geral do Tribunal;
- IV - ALENCAR SOARES FILHO – Conselheiro Ouvidor Geral;
- V - GUSTAVO COELHO DESCHAMPS - Procurador Geral de Contas;
- VI - DORACINA BARBOSA DA SILVA LEMES - Assessora Especial de Comunicação;
- VII - AMÉRICO SANTOS CORRÊA - Jornalista da Unidade de Comunicação;
- VIII - JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES - Secretária Geral da Presidência;
- IX - RISODALVA BEATA DE CASTRO - Secretária Geral de Controle Externo;
- X - FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA - Secretário de Gestão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 051/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007, de acordo com a Lei nº 9.277, de 18.12.2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para compor o Comitê Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

- I - VALTER ALBANO DA SILVA - Conselheiro Presidente;
- II - JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES - Secretária Geral da Presidência;
- III - RISODALVA BEATA DE CASTRO - Secretária Geral de Controle Externo;
- IV - Secretários de Controle Externo
LÚCIA MARIA TAQUES ALENCAR - SECEX 1ª Relatoria;
ANDRÉIA CHRISTIAN MAZETTO - SECEX 2ª Relatoria;
NAÍRA PACHECO POMPEU DE BARROS DALTRÓ - SECEX 3ª Relatoria;
MARCÍLIO ÁUREO DA COSTA RIBEIRO - SECEX 4ª Relatoria;
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA - SECEX 5ª Relatoria;
SILVANO ALEX ROSA DA SILVA - SECEX 6ª Relatoria;
- V - NARDA CONSUELO VITÓRIO NEIVA SILVA - Secretária de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia;
- VI - OSIEL MENDES DE OLIVEIRA - Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal;
- VII - CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA - Secretário de Desenvolvimento Institucional;
- VIII - RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Secretário Chefe da Consultoria Técnica;
- IX - FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA - Secretário de Gestão;
- X - DULCE ROSSANA CAPITULA - Consultora Jurídica Geral;
- XI - DORACINA BARBOSA DA SILVA LEMES - Assessora Especial de Comunicação;
- XII - FLORIANO GRZYBOWSKY - Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 028/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

LOTAR os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ocupantes das categorias funcionais de Auxiliar de Controle Externo e Técnico Instrutivo e de Controle, abaixo relacionados, a partir de 11 de fevereiro de 2010, nos setores conforme relacionado a seguir:

RELATORIA DO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

1. ALEXANDRE MAGNO RIBEIRO
2. ANA KARINA PENA ENDO
3. DELAIR TEREZINHA DA SILVA BAVARESCO
4. EVELIN CÁSSIA LEITE BEZERRA
5. FREDERICO PEREIRA DE BARROS FILHO
6. GEUNICE PAULA CARVALHO MATOS
7. ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE
8. JOÃO NORBERTO DE BARROS MAYER
9. JUSSARA ELIANA MENDES
10. LÚCIA MARIA TAQUES ALENCAR
11. MARLY CIEKALSKI CAMPOS FERRAZ
12. NAIR FERREIRA DE SALES
13. PAULO VIEIRA PACHECO FILHO
14. SORAIA VICUNAN SOUZA NUNES
15. TÉRCIO LUIS GUSMÃO DE BARROS
16. ULISSES DA FRANÇA CARNEIRO LEÃO
17. WILCY MARTINS MONTEIRO

RELATORIA DO CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

1. ANDRÉ RODRIGUES NETO
2. ANTÔNIO HENRIQUE DE AQUINO TEIXEIRA
3. CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA
4. CASSYRA LÚCIA CORRÊA BARROS VUOLO
5. EDUARDO SIQUEIRA CORRÊA
6. ELENIL FERREIRA DA SILVA
7. ELIZETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
8. ELOIZA FERREIRA
9. IZILDINHA MONTEIRO DE ASSUNÇÃO
10. JOCIMAURO BENTO DO CARMO
11. MARCELO CATALANO CORRÊA
12. MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS
13. MARIA AUXILIADORA EDUARDA DE AMORIM
14. MARIA DAS GRAÇAS MENDES LUZ
15. MARIA DE LOURDES RIBEIRO FIGUEIREDO
16. MARTHA CRISTINA SÃO PEDRO DE PAULA
17. RODRIGO BRESSANE SPINELLI
18. ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA
19. SUELY JANE DE AMORIM
20. ZEIMAR MAIA DE ARRUDA

RELATORIA DO CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

1. ARETUSA KEIKO RONDON TANAKA
2. CARLA GODOY DA COSTA
3. CARMEM LÚCIA DE MELO MIYABARA
4. DALTEY APARECIDO DIAS
5. EDINETE SILVA PEREIRA

6. GONÇALO DA COSTA OLIVEIRA FREITAS
7. JOCILDA SÔNIA DA SILVA
8. JUSSARA ALVES MOREIRA
9. LENILSA HIDILENE DOS SANTOS VIÉGAS DA SILVA
10. LUCINÉIA BENEDITA DO CARMO MORAIS
11. MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO
12. NAIRA PACHECO POMPEU DE BARROS DALTRO
13. SUZANE MARIA TEIXEIRA P. DE FIGUEIREDO
14. TEÓFANES LANA IBARRA
15. WÂNIA LAURICE NUNES DE OLIVEIRA
16. ZULMA MARTINS DOS SANTOS

RELATORIA DO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAPIO

1. ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO
2. ALVINA CÂNDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES
3. BEATRIZ DE OLIVEIRA SANCHES
4. CLODOALDO ESTEVÃO FERRAZ
5. EDNA NAKAMICHI GODOY DE FIGUEIREDO
6. GISELLE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS AMÉRICO
7. GLAUBER SILVA TOCANTINS
8. GONÇALINA MARIA DA SILVA
9. HILDETE NASCIMENTO SOUZA
10. INÊS FARINAZZO RIBEIRO
11. JÚLIO ARAMITO LEAL
12. JURCINEIDE SOBRINHO PETRENKO
13. MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI
14. MARCÍLIO ÁUREO DA COSTA RIBEIRO
15. MARCONI HOMEN DE ASCENÇÃO
16. MARCOS JOSÉ DA SILVA – Matr. 2014203
17. MARIA JOCIRA PEREIRA
18. MAYSIA ROSA MONTEIRO FORTES
19. PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA
20. WILTIS MONTEIRO DOS SANTOS
21. ZAINE VIÉGAS DA SILVA RODRIGUES FERNANDES

RELATORIA DO CONSELHEIRO WALDIR TEIS

1. ANAYNA APARECIDA C. E BARROS AUERSWALD
2. DEISE MARIA DE FIGUEIREDO PREZA
3. DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA
4. ÉDIMA FERREIRA DO NASCIMENTO
5. EDSON JOSÉ DA SILVA
6. ELIANE CECÍLIA RONDON GRACIOSO
7. ERAIR MARIA AGUIRRE AYUB
8. GISELE CRISTINA MIGUEL
9. JOAQUIM FERREIRA LIMA
10. JOILSON GONÇALVES DA SILVA
11. JOSÉ SERAFIM DE OLIVEIRA
12. LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
13. MARCELO BATISTA FERREIRA
14. MARILZE NUNES DA SILVA
15. SÔNIA CATARINA DE CAMPOS CARMONA
16. VERA LÚCIA DE OLIVEIRA

17. VILMA MARIA PRADO
18. WALTER UDSON FERNANDES
19. WISES MARTINS MONTEIRO

RELATORIA DO CONSELHEIRO CAMPOS NETO

1. ADECIRA MAGALHÃES SIQUEIRA LENZI
2. AJAQUES BOTELHO LANNES
3. BEÍSA CORBELINO BIANCARDINI MÜHL
4. CRISTINA DE MELLO ALEIXES QUIRINO
5. DEIZE GONÇALVES QUEIROZ DEL PINTOR VIEIRA
6. ERANIL DOS SANTOS SILVA
7. ÍRIO RODRIGUES DE MORAES FILHO
8. IZABEL FLÁVIA FERRAZ BELIZÁRIO GASPAROTO
9. JÂNIA COSTA ESTEVES
10. JEANE SOUZA MENEZES SILVA
11. JOASSIS TERESO DE ARRUDA
12. LEONARDO TITO PREZA FIGUEIRÓ
13. LIDUVINA NICOLINA DO CARMO SOARES
14. LISE LAURA GODOY DE CAMPOS
15. LUCIANA BOTELHO DE CAMPOS MERTHAN
16. LUIZA NASR
17. LUSINETH COELHO SOUZA
18. MARCELO AUGUSTO LEITE DE CAMPOS
19. MARCOLINO PINHEIRO NETO
20. ROSINO MARQUES DE MORAES FILHO
21. SILVANO ALEX ROSA DA SILVA
22. TÂNIA CRISTINA CARVALHO L. DE FIGUEIREDO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de fevereiro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PROCESSO INTERESSADA ASSUNTO RELATOR
3.650-1/2009
ERAIR MARIA AGUIRRE AYUB
PEDIDO DE ABONO PERMANÊNCIA
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., INDEFIRO, com fundamento no Parecer Jurídico 85/2010, o pedido da servidora Erair Maria Aguirre Ayub, uma vez que não foram preenchidos os requisitos legais para o recebimento do abono permanência, podendo a servidora renovar o requerimento tão logo tenha preenchido os requisitos exigidos pela lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 10.02.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO INTERESSADO ASSUNTO RELATOR
2.982-3/2010
NELSON RAMOS DE ALMEIDA FILHO
CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., DECIDO, com fundamento no artigo 109 da Lei Complementar 04/90, com a redação dada pelo artigo 2º, da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 88/2010, da Consultoria Jurídica Geral, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, ao servidor Nelson Ramos de Almeida Filho, referente ao quinquênio 2004/2009, que deverá ser usufruída até 17.10.14.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 10.02.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 090/VAS/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO N.º 10.709-3/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
GESTOR(A) GILNEI ANTÔNIO MOMO
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 667/2010, julgo o Sr. **Gilnei Antônio Momo**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica no exercício de 2009, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 2.638/2009, deste Tribunal.
Publique-se.

PROCESSO N.º 6.147-6/2009
INTERESSADO(A) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) TEODORO MOREIRA LOPES
ASSUNTO BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 374/2010, julgo o Sr. **Teodoro Moreira Lopes**, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso no exercício de 2008, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 3.114/2009, deste Tribunal.
Publique-se.

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 092/VAS/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO N.º 8.999-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
GESTOR(A) ZIGUILOMAR DOS SANTOS GARCIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO/2009.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 410/2010 e julgo o Sr. **Ziguiomar dos Santos Garcia**, gestor da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal no exercício de 2009, **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular mencionado.
Publique-se.

PROCESSO N.º 8.574-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
GESTOR(A) NIVALDO PONCIANO COELHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVO RELATIVA A CARGA INICIAL/2009.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 414/2010 e julgo o Sr. **Nivaldo Ponciano Coelho**, gestor da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal no exercício de 2009, **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular mencionado.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.993-1/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RESERVA DO CABAÇAL
GESTOR(A) DALVA DE LAET FRANÇA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVO RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 408/2010 e julgo o Sr. **Dalva de Laet França**, gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Reserva do Cabaçal no exercício de 2009, **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular mencionado.

Publique-se.

PROCESSO N.º 9.005-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GESTOR(A) LAYR MOTA DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVO RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 409/2010 e julgo o Sr. **Layr Mota da Silva**, gestor da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste no exercício de 2009, **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular mencionado.
Publique-se.

PROCESSO N.º 7.007-6/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
GESTOR(A) JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 411/2010 e julgo o Sr. **João César Borges Maggi**, gestor da Prefeitura Municipal de Sapezal no exercício de 2008, **quite** em relação às **multas** impostas pelo Acórdão 2.950/2009, deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.931-0/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS
GESTOR(A) CLARICE SOCHE
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 661/2010 e julgo a Sra. **Clarice Socche**, gestora do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Campo Novo do Parecis no exercício de 2008, **quite** em relação às **multas** impostas pelo Acórdão 2.819/2009, deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.785-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
GESTOR(A) JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 515/2010 e julgo o Sr. **José Elpidio de Moraes Cavalcante**, prefeito do Município Nova Olímpia no exercício de 2008, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 3.107/2009, deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.054-2/2009
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
GESTOR(A) VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
ASSUNTO BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS REFERENTE EXERCÍCIO 2008

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 553/2010 e julgo o Sr. **Vilceu Francisco Marchetti**, Secretário de Infraestrutura de Mato Grosso no exercício de 2008, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 3.139/2009, deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.034-8/2009
INTERESSADO(A) CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
ASSUNTO EUMAR ROBERTO NOVACKI
 BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS REFERENTE EXERCÍCIO 2008

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial n.º 551/2010, julgo os Srs. **João Antônio Cuiabano Malheiros** e **Eumar Roberto Novacki**, Gestores da Casa Civil do Estado de Mato Grosso no exercício de 2008, **quites** em relação às **multas** que lhes foram impostas pelo Acórdão 3.135/2009, deste Tribunal.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 15/02/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço; sangrando-se vencedor a empresa: Irmãos Casanova Supermercado Ltda. Água Boa, 19 de fevereiro 2010.

Fábio Tadeu Weiler – Pregoeiro (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 005/2009 - TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso torna público aos interessados que na Concorrência n.º. 005/2009; teve como vencedor a empresa **Agrimat Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.** Água Boa, 18 de fevereiro de 2.010.

Ari Celso Pinto dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação. (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Av. Carlos Huguenehy , 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT. CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010 – PARA REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços para aquisição de **Medicamentos e Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.** Modalidade: Pregão Presencial, do tipo **menor preço por lote.** Forma de Contratação: Ata de Registro de Preços. **Dia: 04/03/2010.** Entrega dos Envelopes: Até as 13:30 horas (Brasília), do dia **04/03/2010.**

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope N.º 01:** Às 14:00 horas, do dia **04 de Março de 2010**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 18 de Fevereiro de 2010

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2010

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de **PASSAGENS TERRESTRES.** Dia: 03/03/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 09:30 horas

(Brasília), do dia **03/03/2010.** Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope N.º 01:** Às 10:00 horas, do dia **03 de Março de 2010**, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 18 de Fevereiro de 2010.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2010

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **04/03/2010 às 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal n.º. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º. 005/2010; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA; **ABERTURA DA SESSÃO:** 08:00 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 08:30 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás-MT; informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –225.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **04/03/2010 às 11:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal n.º. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º. 006/2010; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PERUA COM 09 LUGARES ZERO KM. **ABERTURA DA SESSÃO:** 11:00 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 11:30 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT; informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –225.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2010

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **08/03/2010 às 10:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal n.º. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º. 007/2010; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO; **ABERTURA DA SESSÃO:** 10:00 horas.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 10:30 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás –MT; informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –225
Sebastião Silva Trindade - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.132/2.010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2010. Regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008. Subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: Aquisição de Óleo Diesel no Atacado, Óleo Diesel no varejo e Gasolina no Varejo. Início da Sessão: Dia 04/03/2010, Horário: 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aripuanã.mt.gov.br ou poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã. Maiores informações pelo telefone (66)3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78325-000. Aripuanã, 19 de fevereiro de 2010.

VERA LÚCIA R. BALIEIRO – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, Senhor **Marcelino Vieira Cardoso**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 001/2010**, onde sagrou-se vencedora a empresa **COMERCIAL VILLA LTDA**, os seguintes itens: **item 01** no valor final de R\$ 129.500, **item 02** no valor final de R\$ 116.800,00 e **item 03** no valor final de R\$ 172.080,00, totalizando o valor global de **R\$ 418.380,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e oitenta reais)**.

Barão de Melgaço – MT, 09 de Fevereiro de 2010.

Marcelino Vieira Cardoso – Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Aviso de Publicação. Pregão Presencial nº 003/2010/PMBG-MT. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender o Pronto Socorro e Atenção Básica. **Data:** 04 de março de 2010. **Hora:** 14:00 h. (horário de Brasília). **Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote. **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. **Informações:** Secretaria de Administração. Fone: 0XX.66.3402.2000. Barra do Garças/MT, 19/fevereiro/2010. Simone W. Gonçalves. Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2010

Objeto	Locação de Imóvel para Instalação da Biblioteca Municipal
Favorecido	SANDRA MENEZES DE SOUSA
Prazo de execução	10 MESES
Valor global	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso X, caput da Lei nº. 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 006/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 04 de Fevereiro de 2010.

Aloísio Irineu Jakobov
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 079/2009.

Contratante: PMBJA - MT.

Contratada: LEILANA DOS SANTOS FERREIRA-ME

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato, de acesso ao serviço de conexão a rede de internet.

EXTRATO ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 077/2009.

Contratante: PMBJA - MT.

Contratada: BRUNO TIBURCIO FARIA OLIVEIRA-ME

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato, de realização de exames laboratoriais com emissão de seus resultados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EDITAL Nº 009/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº. 8.883, de 08/06/94**, ambas alteradas pela **Lei 9.648/98 de 27/05/98**, e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 4.320/94**, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 009/2010** destinada à **Despesas com Locação de Máquinas e Equipamentos para conservação de estradas vicinais para atender este Município, conforme Anexo I deste Edital.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00 hrs.** – Fone: 066-3592-2008/2007. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, até o **dia 10 de Março de 2010, às 08:00 horas.** Edifício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT**, em **19 de fevereiro de 2010.**

NEISON WILLE - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 030/2010

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Comissão do Processo Seletivo 01/2010, para Contagem de Pontos para distribuição de Aulas do Ano Letivo de 2010 para Professores.

Presidente da Comissão:

Liane Jane Dresch

Secretário da Comissão:

Inês Pazdiora

Membro da Comissão:

Amilton Américo de Souza Lima

Equipe de Apoio do Processo da Comissão:

Vilma Pietsch do Amaral

Eslaide Schroeder

Fátima de Souza Papadiuk

Ismael Simão

Eder Adilã Gimenes Alves

Mair Anátalia de Jesus Tessaro

Beatriz Haffmann da Silva

Zenira Norberto de Souza

Cleusa de Fátima Siminski

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2010.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER - Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2010 - EDITAL Nº 001/2010.

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE BRASNORTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar na plenitude o que dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal em relação ao Princípio da Eficiência e Publicidade;

CONSIDERANDO que sem providências urgentes é um cenário de falta de profissionais da educação, considerados essenciais para a população;

CONSIDERANDO o sistema de contratações adotados pelo Estado de Mato Grosso e vários municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a autorização legal prevista no inciso I, do artigo 37, da Constituição Federal e o disposto no inciso III, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 930, de 08 de dezembro de 2005,

RESOLVE estabelecer e **TORNAR PÚBLICO**, as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado Público, para formação de Cadastro de Reserva (CR), objetivando a contratação em caráter temporário nos casos de excepcional interesse público, no quadro de pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Mauro Rui Heisler

Prefeito do Município

Clades Finkler

Secretária Mun. de Administração

Terezinha Assmann

Secretário Municipal de Educação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para atender a Unidade do PROCON.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a locação de um imóvel em alvenaria com área de 147,23 m², edificado no lote 08 da quadra 20, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 249 NE, Bairro Centro, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis.

DO LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Mauro Valter Berft**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.101-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 581, Bairro Centro nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, neste

instrumento denominado de **LOCATÁRIO**.

DO LOCADOR: A empresa **C. BAGATINI & CIA LTDA, Imobiliária Nossa Senhora de Fátima, CRECI 2.312/MT**, inscrita no CNPJ nº 07.124.082/001-25, estabelecida na Rua Bahia, 1448, Bairro Centro, Município de Campo Novo do Parecis-MT representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. **CLEO BAGATINI**, casado, portador do CPF nº 978.479.840-91 e RG nº 9084293019 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Bahia, 1448, Bairro Centro, Município de Campo Novo do Parecis-MT, neste instrumento designada de **LOCADORA**.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de locação de imóvel para atender o a unidade do PROCON. Conforme Termo de Cooperação nº 070/2006 e Laudo de Avaliação de valor de Aluguel de Imóveis Urbanos nº 002/2010

A presente dispensa é justificada por ser imóvel localizado na região central da cidade, próximo a bancos, Fórum, Defensoria Pública e Prefeitura Municipal, o que condiciona local de fácil acesso aos consumidores.

Estando o valor do mesmo em conformidade com os preços praticados no mercado conforme Laudo de Avaliação de valor de Aluguel de Imóveis Urbanos nº 002/2010. Imóvel esse onde o PROCON já exerce suas funções, tendo o mesmo sua estrutura física em pleno funcionamento. **DO VALOR:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), mensais.

DO PRAZO: o presente terá validade de 11 (onze) meses e terá sua vigência de 01 de fevereiro de 2010 à 31 de dezembro de 2010, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório por se tratar de imóvel destinado à atividade precípua da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003.

Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2010.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão de Licitação.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Mauro Valter Berft - Prefeito Municipal

Visto: **Daina Tayse Tessaro** - Assessora Jurídica (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º- 001/2010

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-Estado de Mato Grosso, através da seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-013/2010 de 15.01.2010, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item nº-001/2010, no dia 04.03.2010 às 15:00-horas (Horário de Brasília) com o objetivo de contratar prestadores de serviços para o transporte Escolar no Município para o Ano Letivo de 2.010, conforme **Decreto Municipal N.º.-283/2010**, e **Lei Federal 10.520/2002** e **Lei 8.666 de 21/06/1993** e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 14:00 a 18:00 horas, apartir do dia 23.02.2010, na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152 .

CANABRAVA DO NORTE-MT, 18/02/2010.

ANTONIO ALVES FERREIRA - Pregoeiro Oficial - portaria N.º-013/2010

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que resolve **NOTIFICAR** a Empresa **EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.009.988/0001-24**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, Edif. Empire Center, 4º andar, sala 409, Bairro Baú, CEP 78.008-000, Cuiabá-MT, para manifestar-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, em relação a efetiva paralisação, sem a devida comunicação à administração municipal da obra referente ao **Contrato nº 018/2009**, oriundo da **Tomada de Preços nº 002/2009**, com o objeto de Execução de 98 Unidades Habitacionais, este constante da homologação e adjudicação ocorrida em 09/03/2009, do processo administrativo nº 13/2009. Fica estipulado o prazo para reinício imediato das obras e serviços mencionados, até o dia **26/02/2010 às 07hs:30min**, exatamente conforme as especificações do edital, sob pena de responder pelas penalidades constantes na Cláusula Nona, Item 9.1, Incisos I, II, III e IV e Cláusula Décima do Contrato 018/2009 e com base na Lei 8.666/93 e suas alterações. Considerando as constantes solicitações da administração para a realização dos serviços, sendo todas consideradas frustradas, informamos que o não cumprimento do prazo estipulado, a empresa estará sujeita às penalidades e multas acima estabelecida no item 10 – “Das Penalizações”, do Edital de Licitação, ficando ainda sujeita à rescisão contratual, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda que esta notificação será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em razão das dificuldades de contato pessoal e inclusive por via telefone, através destas publicações a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data. Canarana-MT, 19 de fevereiro de 2010.

Orlando da Silva Oruê - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
WALTER LOPES FARIA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **W. O. Dos Santos Transporte ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **“Contratação de Serviços de Transporte de Pacientes para o Hospital Regional de Sorriso e Centros de Especialidades em Sinop/MT.”**

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Sebastião De Almeida Costa ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA A HIGIENE E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER.”**

Cláudia/MT. 19 de Fevereiro de 2010.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal

Isabel Cristina de Carvalho – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 009/2010, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos para serem Utilizados no Centro de Capacitação da Agricultura Familiar do Território Portal da Amazônia no Município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora dos itens de nº 01, 02, 03 e 06 a empresa **Capital Comércio Representações de Móveis e Informática Ltda – EPP**. Colíder/MT, em 18 de Fevereiro de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial

Publique-se

Asplemat/DO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2010

O SENHOR CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que em razão dos fatos apurados no competente Processo; RATIFICOU a Inexigibilidade de Licitação para a contratação dos serviços de internação na clínica médica LIMA AQUINO & CIA LTDA e do profissional médico Dr. CLAUDIO ANTONIO CASALEGNO, ambos cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e Únicos conveniados com o SUS no Município de Colíder/MT. Colíder/MT, 19 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010 – PMC PROCESSO: 867/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO QUILOMÉTRIO 4 X 4, TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONVÊNIO Nº 045/2009 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT E FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 de março de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso ou via EMAIL, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (066) 3571-1000, ou via EMAIL prefeituracolniza@hotmail.com a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios

expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (066) 3571-1000 ou 3571-1315.

Colniza- MT 18 de fevereiro de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL n° 015/2010, tendo como objeto: Aquisição de Madeiras Serradas, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 03/03/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo n° 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 19 de fevereiro de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL n° 016/2010, tendo como objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Hospedagem e Alimentação em Cuiabá, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 03/03/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo n° 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 19 de fevereiro de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2010

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:30 horas do dia 05 DE MARÇO DE 2010, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 005/2010, para aquisição de SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700, 3585-2717

Miriam Patrícia dos Santos da Silva - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 003/2010, instaurada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo ao edital da licitação, sagraram-se vencedora a Seguinte Empresa:

Empresa	Valor Total
Estrutura Materiais para Construção	R\$ 243.689,35

Itanhanga (MT), 19 de fevereiro de 2010.

ELIZ REGINA PRADO DE MORAES - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 004/2010, instaurada para contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao cardápio da merenda escolar oferecida aos alunos da Rede Pública de Ensino do município de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo ao edital da licitação, sagraram-se vencedoras a Seguintes Empresas:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total
Lote 01	E. Martins da Silva – CNPJ 10.545.178/0001-71	R\$ 41.427,40
Lote 02	Lusilene Mendes de Lara – CNPJ 03.204.087/0001-07	R\$ 19.202,35
Lote 03	Knorst e Knorst Ltda – CNPJ 07.407.201/0001-57	R\$ 25.430,80

Itanhanga (MT), 19 de fevereiro de 2010.

ELIZ REGINA PRADO DE MORAES – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - REF.: PREGÃO Nº 12/2010

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial n° 12/2010, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos para o Município de Itaúba - MT**, foi a empresa. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. ITAÚBA-MT, 19 de Fevereiro de 2010.

ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - REF.: PREGÃO Nº 13/2010

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial n° 13/2010, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Odontológico, Laboratorial e Hospitalar para o Município de Itaúba - MT, foi a empresa. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. ITAÚBA-MT, 19 de Fevereiro de 2010.

ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU ERRATA DE AVISO DE RESULTADO CONCORRENCIA PUBLICA 001/2009.

ONDE LÊ-SE – 11 de janeiro de 2010, no resultado de Concorrência Pública n°.

001/2009, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso na pagina 52 do dia 18 de fevereiro.

LEIA-SE – 18 de fevereiro de 2010.

JAURU-MT, 19 de fevereiro de 2010.

Cloter Oliveira Davi
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU ERRATA DE AVISO DE RESULTADO CONCORRENCIA PUBLICA 001/2009.

ONDE LÊ-SE – 11 de janeiro de 2010, no resultado de Concorrência Pública n°.

001/2009, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso na pagina 52 do dia 18 de fevereiro.

LEIA-SE – 18 de fevereiro de 2010.

JAURU-MT, 19 de fevereiro de 2010.

Cloter Oliveira Davi
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT torna público aos interessados que a licitação de Concorrência Pública n°. 01/2010, cujo o objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública do município na área rural para o ano letivo de 2010. Cuja abertura se deu às 15:00 horas locais do dia 06/02/2010, sagrou-se vencedora de Certame a empresa: Amazônia Transporte e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ n°. 03.637.373/0001-66, com sede na Avenida Brasil, n°. 528, cidade de Peixoto de Azevedo-MT. Com proposta de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) por km rodado, sendo valor global de R\$2.095.194,69 (dois milhões e noventa e cinco mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos). Juara-Mt 06 de Fevereiro de 2010.

Comissão de Licitação
José Roberto Pereira Alves

Prefeito Municipal
José Alcir Paulino

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 04/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT torna público aos interessados que a licitação de Tomada de Preços n°. 04/2010, cujo o objeto é: Locação de 1.500 horas de máquina de esteira tipo D-6, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes. Cuja abertura se deu às 09:00 horas locais do dia 10/02/2010, sagrou-se **DESERTA**, pois não houveram interessados em adquirir o Edital para participação no certame. Juara-Mt 10 de Fevereiro de 2010.

Comissão de Licitação
José Roberto Pereira Alves

Prefeito Municipal
José Alcir Paulino

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2010 - TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços n°. 05/2010, cuja abertura ocorrerá às 9:00 horas locais do dia 01/03/2010, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Locação e manutenção de Software para atender o município de Juara-MT de acordo com as normas do T.C.E. O Edital tem o custo de R\$

210,00 (Duzentos e dez reais), e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 12 de Fevereiro de 2010.

José Roberto Pereira Alves
Presidente da CPL

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2010

O Município de Juara-MT comunica que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal, Sr. José Alcir Paulino, reconheceu ser inexigível licitação para contratar a pessoa Jurídica: **M.C.U CARVALHO-ME**, CNPJ sob o nº. 07.169.676/0001-52, localizada na Rua das Cerejas, nº. 341, sala 03, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá - MT, CEP 78.050-020; pois como sendo uma empresa no ramo prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento pessoal; realizará esses mesmos serviços com 100 (cem) professores da rede pública municipal de ensino, tendo duração de 40(quarenta) horas. No valor Global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Inexigibilidade de Licitação fundamento legal no Inciso I, do artigo 25 da lei 8666/93. Juara – MT, 12 de Fevereiro de 2010.

Comissão de Licitação.

Prefeito Municipal

José Roberto Pereira Alves

José Alcir Paulino

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 01/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: CRIMAVAL SERVIÇOS DE ENFERMAGENS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo até 04/06/2010.

Valor: R\$ 66.133,05. Assinatura em: 04/01/2010

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 02/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: CLINICA MÉDICA SÃO PAULO LTDA – EPP. Objeto: Prorrogação do prazo até 04/06/2010.

Valor: R\$ 495.705,00. Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 03/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: CLINICA MÉDICA SÃO PAULO LTDA – EPP. Objeto: Prorrogação do prazo até 04/06/2010.

Valor: R\$ 45.788,00. Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 04/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: SOCIEDADE MÉDICA SÃO LUCAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo até 04/06/2010.

Valor: R\$ 219.860,00. Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 05/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: CLINICA MÉDICA VALE DO ARINOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo até 04/06/2010.

Valor: R\$ 54.788,00. Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 06/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: CLINICA MÉDICA DE JUARA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo até 04/06/2010. Valor: R\$ 42.700,00.

Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 07/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: D. DE FARIAS BATISTA – ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 04/06/2010. Valor: R\$ 92.985,25.

Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 08/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: SÃO LUCAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E ATIVIDADES HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo até 04/07/2010. Valor: R\$ 141.873,60. Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 09/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: CLINICA MÉDICA VALE DO ARINOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo até 04/06/2010.

Valor: R\$ 72.125,00. Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 10/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO À VIDA (ABAVIDA). Objeto: Prorrogação do prazo até 04/08/2010 e redução da quantidade do objeto licitado.

Valor: R\$ 42.000,00. Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 11/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: ADRIANA DOS SANTOS SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/2010. Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 12/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: DENIS IURI GOES CHORMIAK. Objeto: Prorrogação do prazo até 04/07/2010.

Valor: R\$ 36.000,00. Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 13/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: E. RODRIGUES DE OLIVERIA – ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 04/08/2010.

Valor: R\$ 31.500,00. Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 14/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: Juara radiotelevisão Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 04/08/2010.

Valor: R\$ 49.000,00. Assinatura em: 04/01/2010

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 15/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: J. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 04/09/2010.

Valor: R\$ 48.000,00. Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 16/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: E. C. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/2010.

Valor: R\$ 7.680,00. Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 17/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: EVA I. DA SILVA TRANSPORTES – ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/2010.

Valor: R\$ 56.880,00. Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 18/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: Melinsck Neto & Jacob LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/2010. Valor: R\$ 27.500,00

Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 19/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: Nota Control Tecnologia Ltda

Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/2010. Valor: R\$ 96.000,00.

Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 20/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: MARA CLEYDE QUIRINO DE SOUZA. Objeto: Prorrogação do prazo até 04/04/2010.

Valor: R\$ 63.000,00. Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 21/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: M. C. DA ROZA PROMOÇÕES E EVENTOS –ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 04/03/2010.

Valor: R\$ 5.600,00. Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 22/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: CONFIANÇA MONITORAMENTO LTDA-ME. Objeto: Acréscimo de ponto de monitoramento e instalação de equipamento de segurança. Valor: R\$ 2.379,44.

Assinatura em: 04/01/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: CLÍNICA MÉDICA SÃO PAULO LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviços Médicos, até 04-06-2010.

Valor: R\$ 57.235,00 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais).

Assinatura em: 04/02/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: CLÍNICA MÉDICA SÃO PAULO LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviços Médicos, até 04-06-2010.

Valor: R\$ 57.235,00 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais).

Assinatura em: 04/02/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 215/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de produto, emulsão asfáltica RR2C.

Valor: R\$ 19.425,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Assinatura em: 22/01/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 218/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: ENGEVEL VEÍCULOS ESPECIAIS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de Ambulância. Valor: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Assinatura em: 25/01/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: CAIADO PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores. Valor: R\$ 163.486,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais). Assinatura em: 26/01/2010.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT

CEP: 78 455 000 Fone: 65 3549 8300

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

Objeto da Licitação: Execução (mão de obra) na Construção do Posto de Saúde da Família (PSF – IV). **Data da Sessão:** 09/03/2010. **Visita Técnica:** 01/03/2010 à 04/03/2010. **Entrega dos Documentos para Cadastramento:** Até as 17:30 horas do dia 03/03/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas do dia 09/03/2010. **Edital Completo:** Disponível no Paço Municipal a um custo de R\$ 100,00 (cem reais). **Abertura dos Envelopes:** As 08:30 horas do dia 09/03/2010.

Lucas do Rio Verde MT, 19 de Fevereiro de 2010.

Edu Laudi Pascoski - Presidente CPL

EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2010

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sec. de Gestão Pública, Sec. de Saúde, Sec. de Agricultura e Meio Ambiente, Sec. de Esporte Lazer e Turismo, Sec. de Desenvolvimento Econômico, Gabinete do Prefeito, Sec. de Desenvolvimento Social, Sec. de Finanças, Sec. de Planejamento. **DATA:** 05/03/2010. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 08:00 horas, do dia 05/03/2010. **EDITAL COMPLETO:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 05 de Março de 2010, no endereço acima. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 19 de Fevereiro de 2010.

Zeni Terezinha Andretta - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010

Objeto da Licitação: Execução de obra de construção da Escola Municipal Cecília Meireles, conforme Convênio nº 655853/2009 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Data de Abertura:** 19/02/2010. **Empresa Vencedora:** Engebel Construção Civil Ltda. **Valor:** R\$ 2.212.114,54 (Dois milhões, duzentos e doze mil,

cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).
Lucas do Rio Verde MT, 19 de Fevereiro de 2010.
Edu Laudi Pascoski - Presidente CPL

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2009

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados **ONDE SE LÊ "R\$ 1.251,724, 23" LEIA-SE "R\$ 1.269.439,85"** Aquisição de Combustível – Diesel, Gasolina e Álcool -. Em Atendimento as Secretarias Municipais, maiores informações através do Edital nº. 073/2009, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 19 de Janeiro de 2010.
CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE - AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 04/2010. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÃO, PARA SECRETARIAS DIVERSAS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 03.03.2010, às 08:00 horas. **CREDENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala do Departamento de Planejamento, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591, ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. **PREGOEIRO:** CLAUDINEI DALOSTO DOS ANJOS. Portaria 015/2010. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 19 de Fevereiro de 2010.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

A Prefeitura Municipal de Nobres, situado à rua J, s/nº, bairro Jardim Paraná, inscrita no CNPJ 03.424.272/0001-07, torna público que requereu junto a SEMA- Secretária Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa – LP e a Licença de Instalação - LI, para obras de Construção de 30 casas populares, sito a Avenida Ary Leite de Campos, s/nº, Nobres/ MT.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2010 PROCESSO 022/EPP/2010

A EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2010**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA E LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Data de abertura das Propostas: **03/03/2010** Horário: **09h:00min**; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Av. São Paulo nº. 89, Centro, nesta cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, Banco do Brasil ou Casa Lotérica.

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2010 PROCESSO 023/EPP/2010

A EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2010**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**. Data de abertura das Propostas: **04/03/2010** Horário: **08h:00min**; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Av. São Paulo nº. 89, Centro, nesta cidade

de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, Banco do Brasil ou Casa Lotérica.

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2010 PROCESSO 025/EPP/2010

A EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**. Data de abertura das Propostas: **05/03/2010** Horário: **10h:00min**; Local: Sala de Licitações. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Av. São Paulo nº. 89, Centro, nesta cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, Banco do Brasil ou Casa Lotérica.

Zenilda Alves da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 007/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2010, cujo objeto é o registro de preço para **prestação de serviços técnicos automotivos especializados – manutenções preventivas e corretivas – através de serviços mecânicos, elétricos e de lanternagem, nos veículos e maquinários de diversas marcas e modelos, pertencentes à frota do Município de Nova Guarita - MT, conforme Anexo 01.** Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **03/03/2010, às 08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), valor não reembolsável. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 19 de fevereiro de 2010.

Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT Concurso Público 001/2010 – Edital Complementar 02 – Divulgação dos Locais de Provas e da Relação Homologada dos Candidatos Inscritos

O Prefeito Municipal de Nova Maringá/MT e o Presidente da Comissão Examinadora de Concurso, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá e no seguinte endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br o seguintes resultado e relações: **1º)Resultado do Julgamento de Recurso Referente a divulgação da Relação de Inscritos(Edital Complementar 001/2010); 2º)Relação Homologada dos Candidatos Inscritos – Concurso 001/2010. As Provas Escritas e as Provas Práticas serão realizadas no dia 28 de Fevereiro de 2010, sendo as Provas Escritas realizadas às 08:00 horas na Escola Municipal Wilson Ribeiro localizada na Rua Adriana, S/N – Bairro Jardim Maira - Nova Maringá/MT, e as Provas Práticas realizadas às 13:30 horas na Rua São Pedro – Bairro São Pedro atrás da Prefeitura de Nova Maringá/MT. Nova Maringá/MT, 18 de fevereiro de 2010. Oscar José de Carvalho - Prefeito Municipal / Antonio Alaminio Cardoso Cásseres - Presidente Comissão Examinadora de Concurso.**

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2010 - AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA E MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (OITO) DE MARÇO DE 2008, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 08:00 (oito) horas do dia especificado no parágrafo anterior. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou e no site www.novaolimpia.mt.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 19 de fevereiro de 2010.

Maria Paixão de Souza Guedes – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Resultado resumido de Inabilitação e habilitação, TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de Inabilitação e habilitação. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2010, objeto: **Construção de Quadra Poli - esportiva coberta com arquibancada de dois degraus nas duas laterais – dimensão da quadra 24 x 32 m**. Empresas Inabilitadas: **Construtora IP Indústria e Comércio Ltda**, Cnpj n.º15.085.327/0001-80; **Assecon Assessoria Construções e Comercio Ltda**, Cnpj n.º01.034.895/0001-48, **Construtora Construvale Ltda – me**, Cnpj n.º07.762.401/0001-28; **Andrade campos & cia Ltda**, Cnpj n.º10.918.288/0001-31; e **Açoex construtora Ltda**, Cnpj n.º11.090.028/0001-83. -Empresa Habilitada a Participar da Próxima Fase do Certame de Licitatório, **LL construtora Ltda**, Cnpj n.º09.595.153/0001-01. Nova Xavantina – MT, 19 de fevereiro de 2010.

MARCIO GARCIA DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 003/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. João Antonio de Oliveira, torna publico a quem possa interessar que estão à disposição os Relatórios das Contas Anuais do Exercício de 2009, do Fundo Municipal de Previdência Social. em conformidade com a Lei Federal 4320/64, art. 209 da Constituição Estadual e 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Novo Horizonte do Norte, Em 12 de fevereiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º. 275/2010, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º. 003/2010 regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º. 153/2009, subsidiada pela Lei n.º. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa para transporte de passageiros de Paranaíta/MT a Cuiabá/MT com retorno, a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde para o Exercício de 2010. Início da Sessão: dia 05/03/2010 Horário: 15:00 horas. Credenciamento: das 14:30 às 15:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-1103, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/nº Centro, Paranaíta/MT, Cep:78.590-000. Paranaíta/MT, 19 de Fevereiro de 2010.

Luciane Raquel Brauers – Pregoeira

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º. 275/2010, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º. 004/2010 regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º. 153/2009, subsidiada pela Lei n.º. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de medicamentos para uso nas Unidades de Saúde e distribuição gratuita aos usuários do SUS para o exercício de 2010. Início da Sessão: dia 08/03/2010 Horário: 09:00

horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-1103, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 19 de Fevereiro de 2010.

Luciane Raquel Brauers – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EDITAL N.º 005/2010.

O Município de Planalto da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na modalidade de **PR PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2010**, tendo como objeto : Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos p/ man. da Sec.Mun. de Saúde e Saneamento do Mun. de P. da Serra- MT com recursos oriundos do Prog. Saúde Bucal e Rec. Próprios, com realização prevista para o dia 02/03/2010 às 10:00 hs de (Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Prefeitura Mun. de P. da Serra – MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Pregoeiros, praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308 ou 6101.

WIVIANY REDDE DE ALMEIDA – PREGOEIRA

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS desta Prefeitura, cito à Av. Marechal Rondon nº 522 – Centro, referente ao exercício financeiro de 2009, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, até a data de 15 de abril de 2010, informamos ainda, que os relatórios estão publicados no endereço eletrônico www.ponteselacerda.mt.gov.br, ficando disponíveis durante todo exercício de 2010. Pontes e Lacerda/MT, 15 de fevereiro de 2010.

Newton de Freitas Miotto - Prefeito

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pela Decreto n. 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 004/2010**, cujo certame se deu às 9hs do dia 19/02/2010; sagrou vencedora a proponente: **FALCONE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, vencedora dos lotes 01, 02 e 03, com valor de R\$8.287,00 (oito mil duzentos e oitenta e sete reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 19 de fevereiro de 2010.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

Aviso de Resultado de Licitação - Tomada de Preços n.º 001/2010 - Processo n.º 001/2010

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a **SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA - SOLBEN**, foi julgada vencedora do processo em referência, para prestação de serviços médicos hospitalares, com todos os equipamentos necessários para o atendimento de urgência e emergência dos municípios de Pontes e Lacerda, com o valor total de **R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**. Pontes e Lacerda/ MT, 19 de fevereiro de 2010.

Neilton Braga Guimarães - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2010 I-PRÉAMBULO; A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que acha-se encerrada a presente licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas

alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. **II- LOCAL E DATA;** Realizou Licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação e em conformidade com o abaixo relacionado. LOCAL: Sala de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, sito rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 – Porto Esperidião-MT. DATA: - 04/02/2010; HORA – 09h00min; **III-DO OBJETO;** 1- O presente tem por objeto selecionar uma empresa capacitada para prestação dos serviços de gestão e organização da sistemática de arrecadação municipal de tributos, e o conseqüente incremento na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no Município de Porto Esperidião-MT. **IV- DO TIPO DE LICITAÇÃO;** A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93. Vencedora a Empresa **Etca Consultoria e Assessoria Ltda**, com endereço e sediada em São José dos Quatro Marcos, foi vencedora desta Tomada de Preços no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ICMS recolhido. Porto Esperidião-MT, 10 de Fevereiro de 2010.

Moises Cardoso de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

P REFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

Objeto	Missão Internacional de Estudos à Espanha.
Favorecido	Brazilusa Turismo Ltda.
Prazo de execução	60 dias
Valor global	R\$ 14.860,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 002/2010

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação nº 004/2010, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Querência – MT, em 29 de janeiro de 2010.

Fernando Gorgen - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010 do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares e laboratoriais para manutenção do Pronto Atendimento Municipal e do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu - MT, com nova abertura marcada para o dia 18 de Fevereiro de 2010, as 08h00 minutos, conforme publicação de retificação de publicação de edital no Mural da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado, publicado na matéria de nº25260, Ano CXIX, página 73, sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2010. Constatou-se que apenas a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ 36.900.926/0001-80, representado pelo seu procurador senhor JOSIVAN DE MOURA BORGES, portador da C.I RG nº 4665490 DGPC/GO e do CPF/MF nº.005.273.471-70, apresentou propostas para o presente certame licitatório, sagrando-se vencedora nos seguintes lotes: Lote 01 no valor de R\$ 135.900,93, Lote 02 no valor de R\$ 31.730,50, Lote 03 no valor de R\$ 43.162,20, Lote 04 no valor de R\$ 60.102,30, Lote 05 no valor de R\$ 38.223,00, Lote 06 no valor de R\$ 7.840,00, Lote 07 no valor de R\$ 4.108,00, Lote 08 no valor de R\$ 12.281,00 e Lote 09 no valor de R\$ 7.305,00, estando dentro do preço de mercado. Santa Cruz do Xingu - MT, em 18 de Fevereiro de 2010.

Magno Joares Soares - Presidente da CPL

Vieira - Prefeito Municipal

Euripedes Neri

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009

OBJETO: aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Ricieri Berté e Maria Conceição Pereira e da educação infantil na Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu-MT. O Pregoeiro Oficial, regido pela Portaria nº003/SAD/2010 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2010, Tipo menor preço por lote, cujo certame se deu às 11h00 minutos do dia 19/02/2010 encerrado e adjudicado às 11h30 minutos sagrou-se vencedora a empresa: SACOLÃO SANTA CRUZ LTDA, CNPJ: AILTON DA S. TAVARES, CNPJ: 07.623.565/0001-74, representado pelo seu procurador senhor Leodair Rabelo, portador do RG nº 406600984 SSP/RS e do CPF nº.894.860.300-06, apresentou propostas como também cumpriu todos os requisitos do presente certame licitatório, sagrando-se vencedora nos seguintes lotes: Lote 01 no valor de R\$ 45.368,50, Lote 02 no valor de R\$ 21.130,90, Lote 03 no valor de R\$

3.780,00, Lote 04 no valor de R\$ 7.986,40, Lote 05 no valor de R\$ 4.391,20, estando dentro do preço de mercado. Para maiores informações fone (66) 3594-1000. Santa Cruz do Xingu – MT, 19 de Fevereiro de 2010.

Dormelindo Lanzarin – Pregoeiro Oficial.

Euripedes Neri Vieira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2010 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.010

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, situada à Rua 25 S/N Centro, nesta cidade Santa Terezinha, em cumprimento ao Artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as contas anuais desta Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro de 2009, encontra-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei nº 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, até a data de 31 de dezembro de 2.010.

Santa Terezinha, 17 de Fevereiro de 2.010

DOMINGOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2010 – 03 ALTERAÇÃO DA DATA DAS PROVAS OBJETIVAS

O município de São José do Xingu - MT, neste ato representado pela presidente da comissão organizadora do processo seletivo público, no uso de suas atribuições legais e em caráter excepcional, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da lei municipal nº 417 de 04 de janeiro de 2010, divulga o presente edital complementar. Considerando a solicitação nº 025/2010/DSEIK/COLIDER de 12/02/2010 que por motivos de falecimento de uma criança da família de alguns dos membros que iriam fazer as provas, os mesmos ficaram impedidos de participar da seleção pública. Fica alterada a data das provas objetivas do processo seletivo público edital 001/2010 para o dia **06/03/2010** às 09hs00, permanecendo no mesmo local; Comissão de Processo Seletivo público, em 12 de fevereiro de 2010.

Sandra Martins Luz – PRESIDENTE

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2010.

PROCESSO 013/2010

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº.007/2010, do tipo menor preço por lote, tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel) e derivados de petróleo, óleo lubrificante em geral (motor, câmbio, diferencial, direção hidráulica, freios) e de filtro (óleo e ar) graxa para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 08h50min do dia 02 de março de 2010 (terça - feira), na Avenida Brasil nº. 142 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min as 18h00min, na Avenida Brasil, 142 (Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Serra Nova Dourada – MT, 18 de fevereiro de janeiro de 2010.

VALDIVINO CARMO CANDIDO - PREFEITO MUNICIPAL
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS - PREGOEIRA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010. SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 014/2010

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº.008/2010, do tipo menor preço por item, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, estrada de chão linha: Roncador, 136 Km; Bordolândia 130 Km; Chará 40 Km e Nova União 153 Km, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 13h50min do dia 02 de março de 2010 (terça - feira), na Avenida Brasil nº. 142 no Paço Municipal. A

sessão terá início às 14h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min às 18h00min, na Avenida Brasil, 142 (Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Serra Nova Dourada - MT, 18 de fevereiro de 2010.

VALDIVINO CARMO CANDIDO - PREFEITO MUNICIPAL

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS - PREGOEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

Processo 012/2010

Objeto	AQUISIÇÃO DE LABORATORIO
Favorecido	NADIR LUCIA
Valor global	18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
	A VISTA.
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2009 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Serra Nova Dourada - MT, 18 de fevereiro de 2010.

Valdivino Carmo Candido - Prefeito Municipal

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010.

PROCESSO 015/2010

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº.009/2010, do tipo menor preço por item, tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE / PSF., conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h50min do dia 03 de março de 2010 (quarta - feira), na Avenida Brasil nº. 142 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min às 18h00min, na Avenida Brasil, 142 (Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Serra Nova Dourada - MT, 19 de fevereiro de janeiro de 2010.

VALDIVINO CARMO CANDIDO - PREFEITO MUNICIPAL

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS - PREGOEIRA

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010 SRP 007/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 006/2010, referente a registro de preços para aquisição de microcuvetas, para atender ações da U.C.T., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 00.740.696/0001-92, item nº 1. Homologado em 19 de fevereiro de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010

A Prefeitura de Sinop-MT., faz saber aos interessados que fará realizar no dia 08 (oito) de março de 2010 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade: Tomada de Preços tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto Contratação para Execução das Obras da Base Comunitária de Segurança, no Bairro Boa Esperança em Sinop/MT. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386 - Centro, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, mediante apresentação de requerimento do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução e publicação de R\$ 20,00 (Vinte reais), informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5218/5263. Obs.: A visita técnica será efetuada somente no dia 02 de março de 2010, devendo ser marcada com antecedência das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, horas. Engº Ítalo Guzzo Neto. Sinop - MT, 19 de fevereiro de 2010.

Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem por meio deste REVOGAR a publicação de Resultado do Pregão Presencial nº 015/2010 do Diário Oficial do dia 29 de Janeiro de 2010 e Diário de Cuiabá do dia 30/01/2010, Classidário. Sorriso - MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro/Prefeitura de Sorriso - MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 015/2010, sendo o objeto referente ao "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Implantação

de Solução para Modernização da Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura Municipal de Sorriso e Manutenção nos equipamentos de informática, Operação do Núcleo de Rede e Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura Municipal de Sorriso", realizada na data de 29 de janeiro de 2010.

LOTES	VALOR GLOBAL REGISTRADO	EMPRESA
LOTE I IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.	1.988.928,73	DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO INFORMÁTICA LTDA
LOTE II MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA OPERAÇÃO DO NÚCLEO DE REDE E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.	875.317,44	DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO INFORMÁTICA LTDA
LOTE III FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ATIVOS DE REDE E DE ENERGIA ELÉTRICA ININTERRUPTA COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E GARANTIA DE 12 MESES PARA USO NA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.	798.653,99	DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO INFORMÁTICA LTDA

Sorriso - MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro/Prefeitura de Sorriso - MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 019/2010, sendo o objeto referente à "Contratação de Empresa para Realização de Exames e Consultas Especializadas", realizado na data de 19 de Fevereiro de 2010, sagraram-se vencedoras as empresas MARQUES & MARQUES LTDA, DAPI - DIAGNOSTICO AVANÇADO POR IMAGINOLOGIA LTDA - ME, CLINICA RONDON SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA LTDA, IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA, SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL SORRISO LTDA.

Sorriso - MT, 19 de fevereiro de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

PREGOEIRO/SORRISO - MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 022/2010, sendo o objeto referente ao "Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Vigias em logradouros públicos, não havendo necessidade de ter passado por cursos de policiamento e sem porte de armas", realizado na data de 19 de fevereiro de 2010, conforme abaixo.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

COOPERVISO COOPERATIVA DOS VIGILANTES DE SORRISO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL REGISTRADO POR VIGIA
01 VIGIAS	125	R\$ 1.150,00

Sorriso - MT, 19 de fevereiro de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - PREGOEIRO/SORRISO - MT (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Resultado do PREGÃO PRESENCIAL 003/2010- Registro de Preços, para eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte Escolar, na Zona Rural. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, torna público, preços da Ata de Registro de Preços nº 001/2010-Validade-12 Meses. Aos cinco dias do mês de Fevereiro de 2010. Flavia Aparecida da Silveira Lopes-Pregoeira.

ESCOLA	VALOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL REGISTRADO POR VIGIA
Escola Petrólio Portela Nunes (02 Ônibus)	Fazenda Vista Alegre... (Vespertino, Noturno) 04 de Agosto..... (Vespertino, Noturno) Itamarati Norte..... (Vespertino, Noturno) Salto das Nuvens..... (Vespertino, Noturno) Retiro..... (Vespertino, Noturno) Faz.Dom Rolim..... (Vespertino, Noturno) Fazenda Netolândia..... (Vespertino, Noturno) Fazenda Sudamata.....(Vespertino e Noturno)	524	Km/dia R\$ 2,49
Demais itens	desertos		

Resultado do PREGÃO PRESENCIAL 002/2010- Registro de preços para eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mão de Obra, para Execução de Variação de Vias e Logradouros Públicos; Capina (Manual) e Raspagem e Pintura de Meio Fios, bem como a Coleta e Transporte dos resíduos produzidos na execução dos serviços. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, torna público, preços em metros linear, da Ata de Registro de Preços nº 002/2010-Validade-12 Meses. Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2010. Flavia Aparecida da Silveira Lopes-Pregoeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL REGISTRADO POR VIGIA
01	Variação de logradouros públicos e coleta em caçamba	6.065.431,50	Limpres Sistema de Higienização e Serviços Ltda	R\$ 0,06
02	Capina em canteiros e margens dos logradouros públicos na faixa de 1,00 metro e remoção em caminhão caçamba.	1.204.231,65	Compacta Service Ltda ME	R\$ 0,07
03	Raspagem de logradouros públicos e retirada do material em caminhão caçamba, faixa de 0,80 cm, incluindo pintura de guias de concreto(meio fio) com cal virgem e fixador(duas de mão)	956.301,61	Limpres Sistema de Higienização e Serviços Ltda	R\$ 0,08

Nono Termo Aditivo-ARP-003/2009-PREGAO PRESENCIAL 002/2009-Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes -O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que aditou em 0,27% -sendo: **ITEM 003-3.000 litros de ÓLEO DIESEL-R\$ 2,36**(dois reais e trinta e seis centavos).Licitante: A.Piva & Piva Ltda. Tangará da Serra, 05 de Fevereiro de 2010. Flávia Aparecida S. Lopes-Pregoeira.

Décimo Termo Aditivo-ARP-003/2009-PREGAO PRESENCIAL 002/2009-Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes -O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que aditou em 0,19% -sendo: **ITEM 003-2.150 litros de ÓLEO DIESEL-R\$ 2,36**(dois reais e trinta e seis centavos).Licitante: A.Piva & Piva Ltda. Tangará da Serra, 05 de Fevereiro de 2010. Flávia Aparecida S. Lopes-Pregoeira.

Décimo Primeiro Termo Aditivo-ARP-003/2009-PREGAO PRESENCIAL 002/2009-Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes -O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que aditou em 2,92% -sendo: **ITEM 001-5.218 litros de GASOLINA-R\$ 2,81**(dois reais e oitenta e um centavos).Licitante: A.Piva & Piva Ltda. Tangará da Serra, 05 de Fevereiro de 2010. Flávia Aparecida S. Lopes-Pregoeira.

Primeiro Termo Aditivo-ARP-016/2009-PREGAO PRESENCIAL 019/2009- Registro de Preços para Eventual Aquisição de Pranchas, Vigas e Estacas de Madeira -O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que aditou em 25% da quantidade adjudicada, conforme abaixo. Licitante: **Serra Brasil Ind. e Com. Madeiras Ltda.** Tangará da Serra, 12 de Fevereiro de 2010. Flávia Aparecida S. Lopes-Pregoeira.

Item/ Especificação	Dotação Orçamentária	Qtde.	Unid.	Valor Unit.
Pranchas 0,60x0,25x5,00	1913-33.90.30.00.99.999	11.000	m²	1.350,00
Viga 0,15 x 0,15 x 5,00	1913-33.90.30.00.99.999	1.700	m²	1.350,00
Viga 0,20x 0,20 x 4,00	1913-33.90.30.00.99.999	2.400	m²	1.350,00
Estacas 0,30x 0,30 x 5,00	1913-33.90.30.00.99.999	6.700	m²	1.350,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2010. A Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra-MT, torna público que o Secretário Mun. de Saúde, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 018/2010. OBJETO: Aquisição de 180 Unid. do Medicamento Enoxolan- Enoxaparina sódica 40 mg injetável. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT. CNPJ- 03.788.239/0001-66 e Sulmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Nº 92.536.010/0001-64. VALOR: R\$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra/MT, 12 de Fevereiro de 2.010. Tatiana Ávila Grigoletti -Presidente da CPL.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA 026/2009-DOE de 08/01/2010. Pág. 41. A Presidente da CPL, torna público que, após rever o presente processo e constatar equívoco quanto à citação do artigo, efetuou a retificação de publicação referente ao procedimento de Dispensa citado acima, nos seguintes termos: Aonde se Lê: Art.24, Inciso IV, **Leia-se: Art. 24, Inciso V.** Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Tangará da Serra, 09 de Fevereiro. Tatiana Ávila Grigoletti -Presidente da CPL.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2010. A Presidente da CPL, torna público que o Secretário Mun. de Saúde de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 017/2010. OBJETO: Contratação de Serviços de Mão de Obra, com Substituição de Peças, para Manutenção do Equipamento de Mamografia da Unidade Mista de Saúde, através da empresa Medlab- Com de Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP, CNPJ nº 26.810.739/0001/52. Valor R\$ 8.849,50 (oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). O fundamento legal para a Inexigibilidade é o **Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.** Tangará da Serra/MT, 10 de Fevereiro de 2.010. Tatiana Ávila Grigoletti -Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 08/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2010.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 01/2010, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 07/2010** na Modalidade **Pregão Presencial 06/2010**, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO, HOSPITAL E PSF'S DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE DE ACORDO COM O ANEXOS I E II DO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 06.2010, tendo como vencedoras do certame as empresas **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** nos Lotes 01 e 02; **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALERES LTDA** no Lote 03, 06 e 12; **SULMEDI – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos Lotes 04 e 05; **DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA** nos Lotes 07, 10 e 13; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLAARENSE LTDA** nos Lotes 08 e 11; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA** no Lote 14; o **Lote 09 foi julgado deserto.** Terra Nova do Norte - MT, 17 de fevereiro 2010. **Elizangela de O. A. dos Santos - Pregoeira**

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 09/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2010.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 01/2010, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 07/2010** na Modalidade **Pregão Presencial 07/2010**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, tendo como vencedoras do certame a empresa **Wiegert & Cia Ltda.**

Terra Nova do Norte - MT, 19 de fevereiro 2010.

Elizangela de O. A. dos Santos – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

AVISO DE EDITAL - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010

De ordem do Exm.º Sr. GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos - MT, através da Comissão Coordenadora do Concurso Público - CCC, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e as Leis Municipal Nº 09/2007 de 12/02/2007, Lei 251/2009 de 03/02/2009, Lei 007/2004 de 06/12/2004 e a Lei Orgânica, torna Público e faz saber a quem possa interessar que será realizado Concurso Público de Provas e de Títulos, destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT, para os seguintes cargos e vagas:

2.1.2 - Cargos e respectivas vagas;

Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Salário inicial
Agente de Serviços Gerais- Braçal	Ensino Fundamental completo	40h.	03	R\$ 510,00
Jardineiro	Alfabetizado	40h.	01	R\$ 510,00
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	40h.	01	R\$ 700,00

Cargos	Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Vencimento
Técnico em Higiene Dentária	Ensino Médio Completo/técnico THD + Registro no Conselho Regional da área	40h.	01	R\$ 800,00
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	Ensino Médio Completo	40h.	01	R\$ 510,00

Cargos	Escolaridade Ensino Superior	Carga Horária	Vagas	Vencimento
Enfermeiro(a) Padrão	Enfermagem + Registro no Conselho Regional COREN	40h.	02	R\$ 3.000,00
Fisioterapeuta	Fisioterapia + Registro no Conselho Regional CREFITO.	40h.	01	R\$ 1.500,00
Odontólogo	Odontologia + Registro Conselho Regional CRO.	40h.	02	R\$ 3.000,00
Médico Generalista	Medicina + Registro CRM	40h.	02	R\$ 4.800,00
Farmacêutico/ Bioquímico	Farmácia/Bioquímica + Registro Conselho Regional da Área.	40h.	01	R\$ 3.000,00
Psicólogo	Psicologia + Registro CRP	40h.	01	R\$ 1.000,00
Professor	Licenciatura plena/Matemática	25h.	01	R\$ 780,00
Assistente Social	Serviço Social + Registro Conselho Regional da Área.	40h	01	R\$1.500,00

INSCRIÇÕES: 24 de Fevereiro a 04 de Março de 2010 - HORÁRIO: 7h. às 13h.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT - Endereço: Avenida Tancredo Neves 88 – Centro – Vale de São Domingos – Fone: (65) 3268 -1066- 1067

DATA DA PROVA: 14 de Março de 2010.

DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES:

ESCOLARIDADE	VALOR
Alfabetizado- Ensino Fundamental Incompleto – Ensino Fundamental Completo	R\$: 30,00
Ensino Médio completo e Ensino Médio Completo profissionalizante	R\$: 35,00
Ensino Superior	R\$: 50,00

O Edital completo encontrasse afixado na sede da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT sito a Avenida Tancredo Neves nº 88 – Centro – Vale de São Domingos – Fone: (65) 3268 -1066 – Mato Grosso – CEP: 78253-000.

Vale de São Domingos /MT , 19 de Fevereiro de 2010.

Jonas Martins

Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público

Visto: Geraldo Martins da Silva - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: FIGUEIROPOLIS DOESTE/MT - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.367.804/0001-96

Exercício: 2009

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

CVA: 2010012909590348400202

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Campo	Despesa Com Pessoal	Despesas Executadas	
		(Últimos 12 meses)	
		Liquidas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)
1	Despesa Bruta com Pessoal (I) = (2+3+4)	284.045,47	0,00
2	Pessoal Ativo	284.045,47	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	Despesas Não Computadas (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	Despesa Líquida Com Pessoal (III) = (I - II)	284.045,47	0,00
11	Despesa Total Com Pessoal - DTP (IV) = (III a + III b)		284.045,47

Campo	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	7.308.279,39
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,89
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,0%)	438.496,76
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,7%)	416.571,93

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces.

são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

FIGUEIROPOLIS DOESTE, 29/01/2010
ERNANE JERONIMO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE
CPF.: 602.559.356-68
RUGLE FERREIRA DE AMURIM
CONTADOR

ANISIO APARECIDO PERES
1º SECRETARIO
CPF.: 298.592.391-34

CRC.: 07056/0-0 MT

(DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2010

O SENHOR VILSON RAMOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO

209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE JAURU - MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, ENCONTRA-SE A DISPOSICÃO PARA APRECIACÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE. JAURU - MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

VILSON RAMOS DA SILVA - PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL (DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Exercício Financeiro de 2008, Gestão do Sr. Prefeito Municipal Adriano Xavier Pivetta".

O Sr. **Unírio Schirmer**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Acolhe o Parecer Prévio Favorável nº 99/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovando as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Exercício Financeiro de 2008, Gestão do Sr. Prefeito Municipal Adriano Xavier Pivetta.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum,
Estado de Mato Grosso em 12 de Fevereiro de 2010.

Unírio Schirmer
Presidente
Câmara Municipal de Nova Mutum-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

Democracia e Responsabilidade

CIDADE SIMPATIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2.010.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **REINALDO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, torna público que estão à disposição no mural da Câmara Municipal, a quem possa interessar os Relatórios das Contas Anuais do Exercício de 2009, da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Federal 4320/64, art. 209 da Constituição Estadual e 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Novo Horizonte do Norte, 12 de Fevereiro de 2.010.

REINALDO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 01/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRCMT, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público nº 001/2009, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, para apresentarem documentações e habilitações exigidas e posteriormente tomar posse de seus respectivos cargos.

NOMES	CARGOS	COLOCAÇÃO	CIDADES
Rogério Vicente da Silva	Assistente Técnico em Informática	3º	Cuiabá - MT
João Lucas Souza Pires	Assistente Administrativo	10º	Cuiabá - MT
Nayara Tosta dos Santos	Assistente Administrativo	11º	Cuiabá - MT
Rubens Mattoso Ribeiro	Advogado	3º	Cuiabá - MT

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo à ordem de classificação. Cuiabá – MT, 19 de fevereiro de 2010. **Contador Jorge Assef Filho** - Presidente do CRCMT. **Maria Angélica Bittencourt** - Diretora Executiva do CRCMT.

Edital de Convocação

Assembléia Geral Ordinária

O Presidente da ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE DEFICIENTES – AMDE cumprindo com as obrigações estatutárias, convoca todos/as os/as associados/as para Assembléia Geral Ordinária de prestação de contas que realizará dia **28/02/2010** (domingo), às 13h30min. em primeira convocação e as 14h30min em segunda convocação, na sede social da AMDE – sito rua: Acre 161, CPA II. Tendo como pauta:

- * apreciar o parecer do conselho fiscal;
- * votar a prestação de conta do ano de 2009;
- * outros informes.

Cuiabá – MT, 18 de fevereiro de 2010.


MÁRIO LÚCIO GUIMARÃES DE JESU
 Presidente

R.D. COMBUSTIVEIS LTDA. "AEROJET COMBUSTIVEIS", torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da Renovação da Licença de Operação, para atividade de Comércio Varejista de Lubrificantes, Localizado na Av. Filinto Muller, s/n, Sala "B", Aeroporto, Município de Várzea Grande/MT.

O Srº **MAURO ROGERIO MARTINS ZENI** portador do RG:4759894-8 SSP/SC e CPF: 161.590.981-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental LAU, referente a sua propriedade, denominada Fazenda Buriti da Serra, localizada no município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

ALEXANDRE PALHARES DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 253.061.218-88 torna público que requereu a SEMA – MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda Tatiana** no Município de Marcelândia – MT com área de 2.471,1531 ha, não foi determinado o EIA.

THAIS MAYARA DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 324.584.348-86 torna público que requereu a SEMA – MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda Shalon** no Município de Marcelândia – MT com área de 2.457,6931 ha, não foi determinado o EIA.

DAYHANE GROSSKREUTZ DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 163.162.338-92 torna público que requereu a SEMA – MT, a LAU da propriedade denominada **Fazenda Morada do Sol** no Município de Marcelândia – MT com área de 2.363,3367 ha, não foi determinado o EIA.

RODRIGO PALHARES DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 117.258.206-46 torna público que requereu a SEMA – MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda**

Beira Rio no Município de Marcelândia – MT com área de 2.362,0965 ha, não foi determinado o EIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **GREMIO DANIEL DE QUEIROZ-GDQ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº.03.476.893/0001-34, sediada a Av. XV de Novembro 699 "A", Bairro Porto, Cuiabá –MT, cumprindo o que determina os Artigos 19 e 20 parágrafo único c/c artigo 31 e artigo 22 inciso III do seu estatuto convoca todos os seus

RIA que se realizará no dia 02 de Março de 2010 às 9:00h. em primeira convocação com número representativo de associados e as 9:30h em segunda convocação com quantidade de qualquer número de associados presentes, em sua sede, juntamente com a diretoria do GREMIO DESPORTIVO OLAVO BILAC-GDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.443.246/00187, sediada na travessa Frei Ambrosio, nº 59 Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT para discutir e deliberar sobre a alteração do vínculo jurídico e econômico dos associados.

Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.

Jaime Aparecido Gomes
 Presidente do GDQ

ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA, torna público que requereu à SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, à Renovação da Licença de Operação do Posto Estradão, Localizado na Rua Cerro largo/MT 338,s/n,Setor Industrial, Porto dos Gaúchos – MT.

O. M. VERÃO MADEIRAS - ME, CNPJ: 11.438.339/0001-90 torna publico que requereu junto a SEMA-MT a (LP) Licença Prévia, (LI) Licença de Instalação, (LO) Licença de Operação, para desenvolvimento de atividade Madeireira sendo ou não determinado elaboração do EIA, no município de São José do Rio Claro - MT.

Marco Antonio Assi Tozzatti CPF: 313.334.781-00 Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a Licença Prévia de Instalação e Operação (LP,LI,LO) do Confinamento, Pedido de Outorga de Água, Renovação da LO do Armazém e Silo e Plano de Controle Ambiental dos Tanques de combustível, situado na Fazenda Barra Mansa, Localizada na Zona Rural município de Nova Lacerda -MT coordenadas Geográficas Lat.: -14° 03' 04.8" S Long.: 60° 09' 25.6" W. Não EARIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2010

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" - Registro de Preço nº. 002/2010, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET E INTRANET**, a ser realizado em **05/03/2010 às 09:00h (nove) horas**. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação através do Site: www.sanecap.com.br ou informações na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3645-9738– Fax: (065) 3645-9737. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2010.

Islândia Ferreira Campos
 Pregoeira Oficial

Carlos Roberto da Costa
 Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

CISVAG - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ, estabelecido em Pontes e LACERDA, Av. Florespina Azambuja nº 1595 – Centro, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado no CNPJ nº 07.770.343/0001-84, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Estatuto do CISVAG, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS deste Consórcio de Municípios, referente ao exercício financeiro de 2009, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, até a data de 15 de abril de 2010. Pontes e Lacerda/MT, 15 de Fevereiro de 2010.

Newton de Freitas Miotto - Presidente do CISVAG

Asplemat/DO

Cisvag-Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº. 010/2006 entre o Cisvag-Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé e Cisomt-Consórcio

Intermunicipal de Saúde da Região do Oeste Matogrossense. Aditivo de Prazo: 31/12/2009 à 31/12/2010.
Asplemat/DO

Edital de Reunião - Acordo Coletivo de Participação nos Resultados

Nos termos do artigo da **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT** e, na forma da legislação vigente, ficam convocados, pelo presente edital, os trabalhadores associados ou não a esta entidade, a fim de se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede da Empresa Nature Móveis Ltda. (Rua K, 1980 - Distrito Industrial Cuiabá-MT), às 08h 00min, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos presente ou em segunda e última convocação às 09h 00min, com qualquer número de trabalhadores presentes, no dia 01/03/2010, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Acordo coletivo de Participação nos Resultados – 2010 com a referida empresa.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2010

Com fundamento no parecer em anexo, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para que seja celebrado Contrato de Prestação de Serviços, entre o CORESS/MT e a Clínica Neurocirurgia do Centro Oeste Serviços Médicos LTDA, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) sem a realização de licitação, por configurar caso de dispensa definida no Parágrafo único do artigo 24 c.c. § 8º do artigo 23 ambos da Lei 8.666/93.

Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2010.

MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

RENATO HENRIQUE SANTOS ROLIM ME, CNPJ 06.215.623/0001-68, TORNA PÚBLICO QUE REQUERIU JUNTO À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, A LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA INSTALAÇÃO (LI) PARA SUA OFICINA MECÂNICA, LOCALIZADA NA RUA RIO DE JANEIRO, 2827, PRIMAVERA IV, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, NÃO SENDO DETERMINADO ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAMATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 016/2009

O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso-FAMATO, torna público a Ratificação e Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2009. Fundamento legal Artigo nº 25, II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, em favor do Instituto Mato Grossense de Economia Agropecuária-IMEA, CNPJ 03.534.450/0001-52, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cujo objeto "estudo técnico para obter Banco de Dados socioeconômico rural dos municípios do Estado de Mato Grosso com objetivo de estabelecer diagnóstico das necessidades de Formação Profissional Rural – FPR, Prestação de Assistência social rural e Promoção Social – PS aos Trabalhadores e Produtores Rurais" Convênio: SENAR/AR-MT (02.09.2009). Fonte Orçamentária: 3.4.01.01-000. Receita: 3.4.01.01.000. Despesa: 4.1.03.02.003 – 4.1.02.04.000. Marilaine Pinheiro de Mello – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ADELINO GONÇALVES DE SOUZA, CNPJ: 00.584.473/0001-83, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Serviços de Lavagem, Polimento e Lubrificação de automóveis e caminhões em geral, instalado na Rua Dom Pedro II, 80, Centro A, Município de Rondonópolis/MT.

Agropecuária Ribeirópolis LTDA, CNPJ03.702.217/0003-55, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia de Instalação e de Operação, para o licenciamento de poço tubular profundo, na Fazenda Ribeirópolis IV Rodovia, MT-130 km 10, Zona Rural, município de Rondonópolis-MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente Edital, **NOTIFICA: o sr. NELCIVAN MONTEIRO RODRIGUES** que na data de **23 de março próximo, às 20:30h**, na Sede deste Conselho, com endereço sito à Rua "E", S/N, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT, realizar-se-á a Sessão de Julgamento do **Processo Ético Profissional 46/2008**, sendo assegurado às partes, prazo legal para sustentação oral de suas teses, "vista" dos Autos na Corregedoria deste Conselho e representação por Advogados Militantes. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2010.

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente

Eneas Barbosa Moura-ME CNPJ 74.074.592/0002-03, torna público que requereu à SEMA/MT, Licenças Prévia e de Instalação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores em Ponte Branca/MT.

CIS-GARÇAS/ARAGUAIA. Consórcio Intermunicipal de Saúde Região do Garças/Araguaia.

Edital de Publicação. Balanço Geral Exercício 2010. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISRGA torna público que ficará a disposição dos contribuintes, na sede do CISRGA, pelo prazo de 60 (sessenta dias), acrescido do Art. 49 da LRF, a contar da data de 16 de fevereiro de 2010 o **Balanço Geral**, compreendendo os comprovantes de receita e despesa, relativo ao **exercício de 2009**. Gabinete do Presidente do CISRGA. Barra do Garças-MT, 12 de fevereiro de 2010. (a) Wanderlei Farias Santos. Presidente.

Almeida e Souza Ltda ME. Inscrito no CNPJ N° 05.393.041/0001-09, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a operação de um Lavador de Peças de Veículos em geral, localizada no Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

OSVALDO CIRILO, portador do CPF nº. 011.875.119-00 torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única, Plano de Recuperação de Área Degradada e Plano de Exploração Florestal, para a Fazenda Pedra Grande, localizada no município de Chapada dos Guimarães - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo.

EXTRATO DE CONTRATO 008/2010

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Clínica Neurocirurgia do Centro Oeste - Serviços Médicos LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DATA: 12/02/2010

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços ambulatoriais na área de neurologia para atendimento de adultos e crianças no município de Jaciara.

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 30/11/2010 **DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00.00.

S G FERREIRA - EPP, de CNPJ: 01.394.410/0001-27, empresa sediada na Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 155, Bairro Jardim Paula I, município de Várzea Grande-MT, torna publico que requereu perante a SEMA/MT, Licenças Prévia / Instalação e Operação (LP/LI/LO) para atividade de Fabricação de Artefatos de Madeira e Metal em especial Cabines, Carrocerias e Reboques para Veículos pesados.

A SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob **10.242.459/0001-55** torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos não perigosos - CLASSE II, localizada no distrito de Primavera, cidade de Sorriso/MT. NÃO EIA/RIMA

EDITAL

A Comissão Eleitoral, eleita em Assembléia Geral Extraordinária em 22/12/2009 para conduzir, coordenar e presidir as eleições do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e do Ramo Financeiro no Estado de Mato Grosso – SEEB-MT, no uso de seus poderes e no desenvolvimento das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Entidade e pelo Regimento Eleitoral Complementar às Normas do Estatuto do SEEB-MT, através do presente edital faz saber que, findo o prazo para inscrições de chapas interessadas em concorrer no pleito para renovação da diretoria desta entidade, de acordo Edital de Convocação das Eleições Sindicais, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 27/01/2010, páginas 64 e 65, e no jornal Diário de Cuiabá do dia 28/01/2010, página Classidário F-5, com início das inscrições no dia 29/01/2010 e termino no dia 12/02/2010, visando cumprir mandado no triênio 2010-2013 cujo pleito ocorrerá nos dias 16 e 17 de março de 2010, em 1º turno, nos dias 23 e 24 de março de 2010, em 2º turno, e nos dias 30 e 31 de março de 2010, em 3º turno, vem informar que apenas uma chapa, denominada Nós Bancários, apresentou requerimento de inscrição e cumpriu as formalidades legais, passando a ser denominada CHAPA 1 cujas qualificações e documentos comprobatórios encontram-se em poder da Comissão Eleitoral.

Membros da Chapa 1 – Nós Bancários:

Diretoria Executiva Titulares:

Presidente: ARILSON DA SILVA – BANCO SANTANDER BRASIL

Secretário Geral: JOSÉ MARIA GUERRA – BANCO BRADESCO

Administração e Finança: VÂNIA LÚCIA SCHEMBEK SILVA – BANCO ITAÚ/ UNIBANCO

Orçamento e Patrimônio: ITALINA FACCHINI – BANCO ITAÚ/UNIBANCO

Imprensa e Divulgação: JOHN GORDON RAMSAY – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Formação Sindical: NATÉRCIO CORRÊA BRITO – BANCO ITAÚ/UNIBANCO

Assuntos Jurídicos: ALEX RODRIGUES TEIXEIRA – BANCO DO BRASIL

Saúde e Condições Sociais: JOÃO LUIZ DOURADO – BANCO BRADESCO

Esporte Cultura e Lazer: LUIZ CARLOS ROCHA – BANCO RURAL

Diretoria Executiva - Suplentes:

EDUARDO ALENCAR DA SILVA – HSBC BANK BRASIL

LEONICE MARIA PEREIRA DE SOUZA – BANCO SANTANDER

DEMÁRCIO EURIDES GUIMARÃES – HSBC BANK BRASIL

FLORISVALDO PEREIRA DE SOUZA – BANCO SANTANDER

MARCOS ANTÔNIO SALTARELI – BANCO BRADESCO

JOELMA FERREIRA DE SOUZA – HSBC BANK BRASIL
 CELSO COAN – HSBC BANK BRASIL
 LUCIANO EPIFANIO DE OLIVEIRA – BANCO RURAL
 LUIZ EDWIGES BATISTA FILHO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Titulares Conselho Fiscal:

CLODOALDO BARBOSA – BANCO SANTANDER
 EZEQUIEL MOREIRA DE SOUZA – BANCO BRADESCO
 ANTONIO JOÃO DE S. MAGALHÃES – BANCO BIC

Suplente Conselho Fiscal:

ANA LUCIA NOBRE NEVES – HSBC BANK BRASIL
 JUSSARA MARIA DE SOUZA HORIE – BANCO BRADESCO
 DOMENICO MARTINELLI NETO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conselho de Representante:

ANA PAULA MIGUELETTI – HSBC BANK BRASIL
 ANA MARIA FREITAS ALMEIDA – HSBC BANK BRASIL

Suplente Conselho de Representante:

JOSE DACIO MALAQUIAS – BANCO ITAÚ/UNIBANCO
 DORIVAL RIGOTI – HSBC BANK BRASIL

Baixada Cuiabana – TITULAR

JESSIANE VIEIRA DE ARAUJO – BANCO DO BRASIL
 MADALENA NABARRETE – BANCO DO BRASIL

Baixada Cuiabana – SUPLENTE

VERA LÚCIA BRUNO GONÇALVES – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Região Norte – TITULAR

CHRISTIAN WALBER FIGUEIREDO LIMA – BANCO DO BRASIL
 VALDEMIR FELIX DE MACEDO – BANCO DO BRASIL

Região Médio Norte – TITULAR

WALTENCYR JOSÉ QUEIROZ DE MELO – BANCO DO BRASIL
 GILBERTO PIRES – BANCO DA AMAZÔNIA

Região Oeste – TITULAR

HÉLIO LEITE DE SOUZA – BANCO DA AMAZONIA

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2010.

MARIANO BEZERRA JUNIOR
 Presidente da Comissão Eleitoral

CARLOS SCHELIVE
 Membro da Comissão Eleitoral

ROSA MARIA CARLETO
 Membro da Comissão Eleitoral

WALDIR MARTINEZ ROSSI

Portador do CPF: 013.119.058-04, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental Única (LAU), para a Fazenda Santa Fabrícia, localizada no município de Marcelândia/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Retificação de Ata de Encerramento

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTAP/MT retifica a Ata de Encerramento das eleições publicada em 18 de dezembro de 2009 DOE Nº 25224, página 96:

➤ Onde lê-se 256 SIM, leia-se 226 SIM.

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2010.

Dianyere Dias de Souza
 Presidente do SINTAP/MT

A empresa **P. S. VIEIRA**, inscrita no C.N.P.J. nº 04.256.431/0001-74, solicita o comparecimento do funcionário ANTÔNIO CARLOS DA SILVA COSTA, portador da carteira profissional nº 32608 série 00088 MT, no prazo de 3 dias. Caso não compareça será considerado abandono de emprego.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

ALO TAXI – ALVES DE OLIVEIRA & FERREIRA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.150.092/0001-60 e no Município sob o nº 96035, estabelecido na Rua Manoel Ferreira Mendes, 246 sala 05, Bandeirantes em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a **notas fiscais de série 2, nº 59 e 60** notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **(DMT/DO)**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: MOTOMÁRIO LTDA. ME, (Filial 01), com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.968.758/0002-97, Av. Brasil, 118, Centro, Nova Canaã do Norte-MT, com I.E. nº 13.335.556-0, **DECLARA** o extravio das seguintes notas fiscais: Modelo 1 – nº 02 à 26 e 28 à 50, Modelo D1 – 3ªs vias nº 251 à 500, 2ªs vias nº 295 à 300 e 305 à 500

TOTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.266.454/0001.83, estabelecida na Rua Pedro Paulo Farias Júnior nº 2, bairro Distrito Industrial, nesta Cidade de Cuiabá-MT, vem a público comunicar o EXTRAVIO do seu LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS N. 01, com folhas numeradas de 01 (zero um) à 50 (cinquenta), conforme boletim de ocorrência n. 1.1020001.2010.11074. Cuiabá-MT, 18/02/2010.

Asplemat/DO 3X1 (19, 22 e 23/02/2010)

NIRCEU RIBEIRO ME – CNPJ 04.024.470/0001-46 I.E. 13.196.403-8. Rua das Pitangueiras, 840 Centro Sinop – MT. Comunica o extravio do Livro de Registro de Funcionários.

AGROPECUARIA RIO PORTO LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ: 01.634.118/0001-34, e Inscrição Estadual: 13.172.880-6, com sede à Rua Almeida Lara, nr. 304, Bairro Bandeirantes, Cuiabá - MT, vem **DECLARAR** que foram extraviados de seus arquivos as Notas Fiscais, mod. I, de números 226 até 250, e números 258 até 300.

A Empresa: **SAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ/MF: 07.311.375/0001-11, IE: 13.299.214-0, VEM ATREAVES DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DE SEUS LIVROS FICAIIS DE ENTRADA, SAIDA, APURAÇÃO DE ICMS, TERMO DE OCORRENCIAS FISCAIS E INVENTARIO, BEM COMO TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS SENDO OS DE SERIE MODELO 01, DE NUMERAÇÃO 01 ATE 50 E OS DE MODELO 02 DE NUMERAÇÃO DE 01 A 300. **(DMT/DO)**

COMUNICADO

COMPANHIA AGRICOLA DO PARECIS –CIAPAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod MT 170, entroncamento com a BR 364, zona Rural(Itamarati Norte)Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT, CEP.78360.000, inscrita no CNPJ/MF. 15.366.495/0001-44, e Inscrição Estadual 13.168.907-0,

comunica que foi extraviado o Livro nº **001-(um)REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIA.**

E, por ser expressão da verdade firmamos a presente comunicação.

Campo Novo do Parecis –MT. 18 de Fevereiro de 2010.

COMPANHIA AGRICOLA DO PARECIS-CIAPAR
ELSON DA SILVA MELO - Diretor

EXTRAVIOS DE TRÊS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS

SALÉSIO EVERLING, Pequeno Produtor Rural, Arrendatário da Fazenda Santo Antonio III, com sede na Rodovia MT 010, Km 30 + 35 km à esquerda Estrada Agromon, s/nº, no município de Diamantino-MT, Inscrição Estadual nº 13.319.267-9, comunica que foram extraviados 03 (três) blocos de notas fiscais, modelo 1 (um), contendo as notas fiscais do número 001 (um) a 075 (setenta e cinco). Caso sejam encontrados, favor entregar na Fazenda Santo Antonio III, endereço supra, ou no Escritório localizado na Avenida das Flores, 834 – Tapurah - MT, podendo ainda, ligar a cobrar no telefone: 066-3547-1267.

MARTIM SIPPEN GONÇALVES & CIA LTDA. - ME., com sede sito à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 1.482, Centro, Mirassol D'Oeste-MT, inscrita no CNPJ 01.985.068/0001-30 e Inscrição Estadual nº 13.038.827-0, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Livros :- Livro Registro de Apuração do ICMS nºs 01; Livro Registro de Entrada nº 01; Livro Registro de Inventário nº 01; - Livro Registro de Saídas nº 01; - Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 01 e Livro de Registro de Prestação de Serviços nº 01, Blocos de Notas Fiscais Modelos:N.F. D-1 de nº 001 a 1000; N.F. – E-1 de nº 001 A 125, N.F.S. Unica de nº 001 á 250e demais documentos fiscais e contábeis.

JOÃO HEITOR DE PAULA, pessoa física inscrita no CPF nº 044.493.558-49, Insc. Estadual nº 13.308.380-5, estabelecido na Estrada Boa Vista, KM 20, Zona Rural, Fazenda Bezerro Vermelho em Tangará da Serra - MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada nº 01, Saída nº 01, Apuração de ICMS nº 01, Livro Termo de Ocorrência nº 01, Livro Inventário nº 01 e bloco de Notas Fiscais 01 e 02 com numeração 001 a 025 e 025 a 050.

EXTRAVIO DE UM BLOCO DE NOTAS FISCAIS

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Pequeno Produtor Rural, Proprietário único da Fazenda Santo Antonio I, com sede na Rodovia MT 010, Km 30 + 35 km à esquerda Estrada Agromon, s/nº, no município de Diamantino-MT, Inscrição Estadual nº 13.293.985-1, comunica que foram extraviados 01 (um) bloco de notas fiscais, modelo 1 (um), contendo as notas fiscais do número 101 (cento e um) a 125 (cento e vinte e cinco). Caso sejam encontrados, favor entregar na Fazenda Santo Antonio III, endereço supra, ou no Escritório localizado na Avenida das Flores, 834 – Tapurah - MT, podendo ainda, ligar a cobrar no telefone: 066-3547-1267.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa **AGROPECUÁRIA HERMES'S LTDA**, estabelecida na cidade de CASTANHEIRA – MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.268.083/0002-73 e Inscrição

Estadual nº 13.047.991-8, comunica que foram extraviadas as notas fiscais série Modelo-I nº 008.126 à 008.325.

A Empresa **AGROPECUÁRIA HERMES'S LTDA**, estabelecida na cidade de ARIPUANÁ – MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.268.083/0007-88 e Inscrição Estadual nº 13.320.939-3, comunica que foram extraviadas as notas fiscais série Modelo-I nº 000.001 à 001.225.

A Empresa **AGROPECUÁRIA HERMES'S LTDA**, estabelecida na cidade de JURUENA – MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.268.083/0008-69 e Inscrição Estadual nº 13.321.257-2, comunica que foram extraviadas as notas fiscais série Modelo-I nº 000.001 à 001.250.

CELSO LEITE GARCIA MADEIRAS ME, empresa inscrita no CNPJ nº 04.720.370/0001-54, Insc. Estadual nº 13.205.056-0, estabelecida na Est. Castanhal, s/n, Km 61, Zona Rural, Marcelândia-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais de Romaneio – n 000051 a 000258, 000260 a 000265, 000267 a 000350, 000376 a 000450 e 000551 a 000625.

A Empresa **Astolpho e Vieira Ltda** CNPJ 03.902.383/0001-81 e IE 131949632 Endereço: Av. Brasil Quadra 02 Lote 15 – Setor Industrial – Alta Floresta – MT CEP 78.580-000.

Comunica o extravio dos documentos:

- Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário número 01 do ano de 2005, 02 do ano de 2006, 03 do ano de 2007, 04 do ano de 2008, 05 do ano de 2009 e 06 de janeiro e fevereiro de 2010.
- Livro Termo de Ocorrência número 01.
- 01 bloco NF Série 01 numeração 000001 à 000125.
- Contrato Social e Alterações, Cópias Documentos Pessoais dos Sócios autenticadas.

RAFAEL ELIAS ROVARIS EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Bagé, n.º 85, sala 01, Bairro Centro, em Sorriso-MT, inscrita no CNPJ nº

07.347.365/0001-36, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Nota Fiscal Mod.8 Série U da 126 à 150.

E M BOSCHIROLI ME, empresa de direito privado devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 05.509.272/0001-35 e com Inscrição Estadual nº 13.215.461-4, estabelecida à Av. Ariosto da Riva nº 2453-centro, no município de Ata Floresta, Estado de Mato Grosso, declara que extraviou os seguintes documentos fiscais:
05 Blocos de nota fiscal de saída- serie 1, modelo 1, numeração 001 à 125.
03 Blocos de nota fiscal de saída - série D, modelo D-1, numeração 001 à 150.
01 Bloco de nota fiscal de saída - série D, modelo D-1, numeração 151 à 200.
01 Bloco de nota fiscal de saída - série D, modelo D1, numeração 250 à 300.
03 Blocos de nota fiscal de saída - série D, modelo D-2, numeração 001 à 150.

“O Contribuinte **LUIZ ROGERIO SILVA E OUTRO – AGROPECUÁRIA MÃO BRANCA**, estabelecido na cidade de Sinop/MT, inscrito no CPF sob nº. 827.655.109-20 e I.E. nº 13.287.525-0, declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto SEFAZ/MT (Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso), nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002, que extraviou 08 blocos de Notas Fiscais (Produtor Rural), da numeração 701 a 725, 801 a 825, 851 a 875, 901 a 950, 1101 a 1125, 1151 a 1200. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída nos artigos 7º e seguintes da Portaria Circular nº 047/87-SEFAZ”.

Sinop/MT., 11 de fevereiro 2010.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO SUPERMERCADO ENDO LTDA – ME, estabelecida à Rua dos Cintras, s/n.º, Maracanãzinho, Cáceres/MT, CNPJ(MF) 00.687.966/0001-49, Insc. Est. 13.163.205-1, **DECLARA** para os devidos fins de direito que, conforme Boletim de Ocorrências registrado no CISC desta cidade de Cáceres/MT, foram extraviados todos os documentos de sua empresa, inclusive talões de notas fiscais, em virtude de mudança de endereço e deterioração dos mesmos. Informamos que esta empresa encerrou suas atividades no ano de 1.997 aproximadamente. Cáceres/MT, 11 de fevereiro de 2.010.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 523/2009/C.Adm de 11/03/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2010 – Id. 213.553** - no dia **10 de março de 2010 às 09h** - na Sala de licitação nº 01 - Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de readequação da rede de distribuição de energia elétrica e para sanar os problemas concernentes às infiltrações de águas pluviais e rachaduras nas paredes do Fórum da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT.

Os interessados nesse certame licitatório poderão adquirir o edital no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 19 de fevereiro de 2010.
Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2009

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mudança dos mobiliários, equipamentos, objetos de pequeno, médio e grande porte e processos.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/ FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Triunfo Transportes Ltda. - Me
C.N.P.J. nº. 03.409.040/0001-80

VIGÊNCIA: 18/12/2009 a 17/12/2010.

VALOR: O preço global do presente Contrato é de R\$83.300,00, (oitenta e três mil e trezentos reais).

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2010.

Belª. Marilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ- MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO:30 DIAS

AUTOS N. 2008/2816

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução ->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTES(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO (A, S): BRUMAR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA e SERVIO TULIO TAVARES VITORINO CITANDO (A, S): BRUMAR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA e SERVIO TULIO TAVARES VITORINO DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/06/2008 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.084.657,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Banco Bradesco S.A. ajuizou ação de execução em face dos citandos aduzindo, em suma, ser credor dos executados na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), crédito esse respaldado em Nota Promissória vendida em 17 de março de 1995. Sustenta ter utilizado todos os meios extrajudiciais para tentar receber seu crédito, e ao final pleiteia a citação dos executados para pagarem, embargarem ou oferecerem bens a penhora. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, _____, digitei. Cuiabá – MT, 26 de janeiro de 2010

Gustavo Crestani Fava Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE SINOP – MT – JUÍZO DA TERCEIRA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. AÇÃO MONITÓRIA.

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. AUTOS N.º 2006/318. ESPÉCIE: Monitória. PARTE AUTORA: **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.** PARTE RÉ: **EDSON GARCIA DE ANDRADE.** FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 43.600,35 (quarenta e três mil e seiscentos reais e trinta e cinco centavos) valor a atualizar. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo

o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** "Em 22 de Abril de 1999 o réu formalizou com o banco um Contrato de Abertura de Crédito em Conta – Corrente – Pessoa Física, que previu a concessão de empréstimos, sem burocracia, através da Internet ou Caixas Eletrônicas. Referida linha de crédito foi optada pelo requerido no Termo de Adesão e Autorização. Assim, em 22.03.2004 o requerido celebrou o contrato de nº 0770-290023-7 onde foi liberado em sua conta corrente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que deveria ser pago em uma prestação de R\$ 20.667,17 (vinte mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos). Entretanto, o réu não cumpriu com o acima mencionado, o que deu ensejo ao ajuizamento da presente ação monitoria. Destarte, é que o exequente é credor da importância original de R\$ 28.072,78 (vinte e oito mil, setenta e dois reais e setenta e oito centavos). Diante da impossibilidade do banco credor receber, amigavelmente, o seu crédito, muito embora frustrassem os meios suasórios de que lançou mão, requer: a) seja expedido de plano MANDADO DE PAGAMENTO no endereço registrado no preâmbulo, para que, no prazo de 15 dias, o devedor pague o saldo devedor acima mencionado de R\$ 28.072,78 (vinte e oito mil, setenta e dois reais e setenta e oito centavos), que deverá ser atualizado monetariamente, acrescido de juros de mora à taxa de 12% ao ano, até o efetivo pagamento, e multa, sobre o total apurado, assinando-se ao demandado o mesmo prazo para cumprimento da ordem judicial ou para oposição de embargos (CPC, art. 1.102 c); b) em caso de não pagamento do quantum debeatur e de não oferecimento de embargos, seja ordenada a formação do respectivo título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, intimando-se o devedor para pagamento da importância devida, acrescido das despesas judiciais e extrajudiciais mais os honorários de advogado fixados ab initio sobre o débito, sob pena de ser-lhe penhorado bens tanto quantos bastem para segurança do juízo; c) sejam autorizadas as diligências de acordo com o permitido pelo §2º do art. 172 do Estatuto Processual; d) a produção de prova documental, testemunhal, pericial, e, principalmente, o depoimento pessoal dos representantes legais da empresa devedora. Dá-se à causa o valor de R\$ 28.072,78 (vinte e oito mil, setenta e dois reais e setenta e oito centavos)." **DESPACHO/DECISÃO:** Vistos etc... Cite-se o réu, por edital, este com o prazo de 20 dias, para que efetue o pagamento no prazo de quinze (15) dias (art. 1.102b, do CPC), ou ofereça embargos. Faça consignar a advertência de que se no prazo legal não oferecer embargos, o mandado de citação converter-se-á em Título Executivo Judicial (art. 1.102c do CPC), e havendo pagamento no prazo legal, fica isento de custas e honorários advocatícios (art. 1.102c, parágrafo I, do CPC). ...". Eu, Ieda Mara, Técnica Judiciária, digitei. Sinop - MT, 15 de janeiro de 2010. **Maria de Fátima Manarim.** Gestor (a) Judiciário(a).

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ – MT – JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO – EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 DIAS – AUTOS Nº 2008/3061. – ESPÉCIE: Processo Cautelar-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO – PARTE AUTORA: BANCO FORD S.A. – PARTE RÉ: ELENIR PERON – CITANDO(A,S): ELENIR PERON – DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/6/2008 – VALOR DA CAUSA: R\$ 251,03. **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. O devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial. **RESUMO DA INICIAL:** Banco Ford S.A. ajuizou ação de busca e apreensão em face do citando aduzindo que a Requerida obteve junto ao postulante o financiamento de um automóvel, conforme contrato 2399920, contudo, o Requerido não adimpliu o valor das prestações nº 08/20. Ao final requer a busca e apreensão do bem e demais providência de praxe. **DESPACHO:** Vistos etc... Defiro o pedido de fls. 137, expedindo regular edital de citação com prazo de 20 dias. Cumpra-se. – Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2010. – Gustavo Crestani Fava – Gestor(a) Judiciário(a) – Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CAMPO VERDE-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS - AUTOS Nº 2007/189. (Cód. 20020) - ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - PARTE AUTORA: Randon Administradora de Consórcios Ltda - PARTE RÉ: Veri Rosa de Souza - CITANDO(A,S): Requerido(a): Veri Rosa de Souza, CPF: 303.903.701-34, RG: 345.198 SSP MT Filiação: Manoel Rosa de Souza e Orlandina Alves Gouveia, data de nascimento: 8/10/1962, brasileiro(a), natural de Taquari-MT, casado(a), pedreiro, Endereço: Rua Minas Gerais, 48, Fundos, Cidade: Campo Verde-MT. - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/7/2007 - VALOR DA CAUSA: R\$ 58.064,38 (cinquenta e oito mil e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos). **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da integralidade da dívida, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus, bem como, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar respostas, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** Trata-se de Ação de Busca e Apreensão que RONDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ. 91.108.027/0001-58, move em face de VERI ROSA DE SOUZA, RG. 345.198 SSP/MT, CPF. 303.903.701-34, pelos fatos a seguir expostos: A autora firmou com a

requerida, em 01 de março de 2005, Proposta de Transferência nº 35581, pela qual, a requerida assumiu os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Adesão a Grupo de Consórcio para Aquisição de Bem Móvel nº 29157, tornando-se titular do Grupo/Cota 0645/288. Com a contemplação da cota, a requerente disponibilizou o valor da carta de crédito, sendo que a requerida adquiriu o bem a seguir descrito: 01 (um) Caminhão - TRA/C. TRATOR, marca VW, Modelo 16210, Ano/Modelo 1988/1989, Cor Branca, Chassi 9BWZZZH6ZJC009796, Placas CGR-5196, firmando um Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia nº 34904, com o bem acima descrito como objeto. A requerente adimpliu parte das mensalidades e tornou-se inadimplente das demais. Ante o exposto, requer seja concedida liminarmente a busca e apreensão do bem alienado e posteriormente a citação da requerida e seja julgada a ação procedente, condenando-se a requerida nas custas e despesas processuais, multa contratual, juros e correção monetária, bem como nos honorários advocatícios. **DESPACHO:** Vistos e examinados. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão proposta por Randon Administradora de Consórcios Ltda em face de Veri Rosa de Souza, nos termos expostos na inicial. O pedido de liminar inaudita altera pars foi devidamente concedido, conforme decisão de fls. 28/30. Embora o bem objeto da demanda tenha sido apreendido (fl. 36), não houve a citação da requerida, de acordo com a certidão de fl. 35), razão pela qual a parte autora solicitou a concessão do ato citatório via edital (fl. 41). É O RELATÓRIO. **DECIDO.** Considerando que a requerida não foi localizada para efetuar-se sua citação. **DEFIRO** o pedido de fl. 41, nos termos do art. 231, II do CPC. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Eu, Victor Coimbra de Souza - Técnico Judiciário, digitei. - Campo Verde-MT, 25 de janeiro de 2010. - Leonésio Gonçalves de Resende - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Praça dos Três Poderes, Nº 01 Bairro: Jardim Campo Real - Cidade: Campo Verde-MT Cep: 78840000 Fone: (66) 3419-2233

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO**

**SEXEC/SPA/N.043/2008 – PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO.: Nº 2008.36.00.006050-7 – DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL - CLASSE 5118.**

EXPROPRIANTE.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.

EXPROPRIADOS.: LAERTE LEITE E OUTRO.

FINALIDADE : CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS,

desconhecidos ou que se encontram em lugar incerto e não sabido, assim como daqueles que vierem o presente edital, ou dele tiver conhecimento, **PARA** no prazo de 15 (quinze) dias (após o decurso do prazo do edital), responderem aos termos da Ação de Desapropriação acima mencionada, podendo contestá-la, sob pena de revelia, nos termos e de acordo com a petição inicial (fls. 03/09) e despacho de fls. 181, cujas cópias anexas fazem parte integrante do presente edital.

E para que ninguém alegue ignorância vai o presente edital afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Expedido nesta cidade de Cuiabá, aos 29 dias do mês julho de 2008. Eu, (Osvaldo Kazuyuki Fugiyama), Diretor de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo. **MARCEL PERES DE OLIVEIRA** Juiz Federal Substituto

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO. O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, CGC N.º 00.375.972/0016-47, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela lei n.º 7.231 de 23 de outubro de 1984, revigorado pelo Decreto Legislativo n.º 02, de 29 de março de 1989, com sede em Brasília-DF, e jurisdição em todo o território nacional e representado pela Procuradoria Regional de Mato Grosso com endereço à Rua 08, Quadra 15, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, onde recebe intimações, por intermédio do Procurador "in fine" assinado respeitosamente comparece a digna presença de Vossa Excelência no sentido de propor nos termos dos Artigos 100 e 185, da CF, c/c o disposto da Lei Complementar n.º 76, de 06 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar n.º 88/96 e Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com as alterações da medida provisória n.º 2.183.56/2001 e como proposta tem, a presente **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL, para fins de Reforma Agrária, em face de **LAERTE LEITE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do **RG n.º 2.884.875-SSP/SP e CPF n.º 165.250.868-68**, e sua mulher **PALMIRA MARINHO LEITE**, brasileira, casada, do lar, residentes e domiciliados à Rua General Osório, nº575, Leme, São Paulo-SP, - CEP: 13.610.000, pelos procedimentos a seguir transcritos: 1. Através do Decreto de 18 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2006 (**doc. 01**), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Brasil declarou de Interesse Social, para fins de Reforma Agrária, o imóvel rural denominado **"FAZENDA PAU D'ALHO**, com área registrada de **1.210.0000 ha** (um mil, duzentos e dez hectares), e área encontrada de **1.148.2211 hectares**, situado no município da Santo Antonio de Leverger -MT, anteriormente termo da Comarca de Cuiabá - MT, atualmente Comarca de Santo Antonio de Leverger - MT, devidamente matriculada e registrada sob o **nº R-3/56.255**, Livro 02, do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, imóvel este, descrito consoante mapa e memorial descritivo, objeto do Decreto de desapropriação a seguir descrito: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Inicia-se o perímetro da área junto ao marco M-01, de coordenadas plano-retangulares UTM, **N 8.120.766,24m e E****

679.059,96m, situado na margem esquerda da estrada vicinal Rondonópolis - Pantanal e limite com a Fazenda São Gonçalo de Laerte Leite; deste, segue acompanhando a referida estrada vacinal Rondonópolis - Pantanal, com o seguintes azimutes e distancias de: 100°06'16" e 88,18m, até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.160.750,77m e E 679.146,77m; 110°49'18" e 307,18m**, até o vértice **M - 03**, de coordenadas **N. 8.160.641,60m e E 679.422,90; 92° 33' 42" e 31,77m**, até o vértice **M -04** de coordenadas **N 8.160.640,18m e E679.465,64m; 82°24'18" e 159,57"** e até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.160.661,27m e E 679.623,81 m; 105° 43' 57" e 160,10m**, até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.160.617,86m e E 679.777,91m, 91° 38' 46" e 66,49 m** até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.160.615,95m e E 679.844,37m; 100° 17' 49" e 191,67m**, até o vértice **M - 08**, de coordenadas **N 8.160.581,69m e E 680.032,95m; 113° 44' 24" e 57,33m**, até o vértice **M -09**, de coordenadas **N 8.160.558,53m e E 680.085,61m**, cravado à margem esquerda da estrada vicinal Rondonópolis - Pantanal e comum com terras da Fazenda Bonanza de Gerson N. Schundler, deste, segue dividindo com terras da Fazenda Bonanza de Gerson N. Schundler; com os seguintes azimutes e distancias de : **155° 54' 12" e 1.594,04 m**, até o vértice **M - 10**, de coordenadas **N 8.159.103,40m e E 680.736,42m; 142° 33' 37" e 3.721,85 m** até o vértice **M - 11 de coordenadas N 8.156.148,27m e E 682.999,03m**, cravado à margem direita do rio São Lourenço e comum com terras da Fazenda Bonanza de Gerson N. Schundler; deste, segue acompanhando o referido rio São Lourenço pela sua margem direita com vários azimutes e distancias de 8.005,41m, até o **M-12**, de coordenadas **N 8.156.952,70m e E 678.881,09m**, situado a margem direita do rio São Lourenço e comum com terras da Fazenda São Gonçalo de Laerte Leite; deste, segue dividindo com terras da Fazenda São Gonçalo de Laerte Leite com azimute de **02° 41' 08" e distancia de 3.817,73m**, até o vértice **M - 01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.** 2. O imóvel retro descrito, tem seus limites e confrontações "in loco", como se verifica do memorial retrodescrito que ao **Norte estrada vicinal**, Rondonópolis-Pantanal, ao **Sul** Rio São Lourenço, a **Leste**, Fazenda Fazenda Bonanza de Gerson N. Schundler, e a **Oeste**, Fazenda Pau d'Alho, Laerte Leite. E não há conflito, consoante se comprova da declaração anexa(doc.03), conforme dispõe o artigo 7º § 4º, da Lei complementar nº 76/93 3. Através do diploma legal suso referido, este Instituto foi autorizado a promover a Desapropriação do aludido imóvel, porém excluindo de seus efeitos os sementeiras, as máquinas e os implementos agrícolas. Todavia, o imóvel denominado "**FAZENDA PAU'D ALHO**", com área total de **1.148.221 ha** (um mil cento e quarenta e oito hectares, vinte e dois ares e onze centiares), só fora eleito a desapropriação em razão da grande disputa pela posse e uso da terra, liderada pelos trabalhadores rurais sem terra, assim como, pela grave tensão social em que passa a população brasileira, em especial ao trabalhador rural localizado na região sudeste, e isto só ocorreu, por ter sido o imóvel classificado como **GRANDE PROPRIEDADE IMPRODUTIVA**, não atingindo os índices previstos no parágrafo 1º e 2º do Artigo 6º da Lei 8.629 de 25.02.93 e a Lei n.º 8.437 de 30 de junho de 1992, devidamente alterada pela Medida Provisória n.º 2.183-56/2001. O imóvel objeto desta Ação, está devidamente registrado e matriculado sob o n.º **R-3/56.255**, Livro 02, fis. 01, do Cartório de Registro de Imóveis, do 5º Ofício da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, consoante se faz prova da Certidão dominial e de inteiro teor. (doc. 05). 4. Tratando-se de Desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária, esta Autarquia Expropriante adota todas as providências indispensáveis ao fiel cumprimento do disposto no Capítulo III, do Título VII, da Constituição da República e, mais especificamente, do seu artigo 184, bem como da Lei Complementar n.º 76 de 06 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar n.º 88 de 23 de dezembro de 1996, e na Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Neste sentido, a Autarquia Expropriante determinou a realização de vistoria e avaliação do referido imóvel a fim de levantar todos os dados capazes de identificar a sua real situação. **Como foram constatadas benfeitorias úteis e necessárias passíveis de indenização**, a Autarquia adotou em sentido amplo e abrangente a **pesquisa avaliatória não só quanto às benfeitorias, úteis e necessárias, como também no que concerne ao valor da terra nua com suas acessões naturais** (incluindo-se cobertura vegetal), nos termos dos artigos 43 a 64 do Código Civil Brasileiro, oportunidade em que foram realizados criteriosos levantamentos e ampla pesquisa de preços com vistas à justa indenização determinada pela Constituição da República, tudo em conformidade com o estabelecido na L.C. n.º 76/93, alterada pela L.C. n.º 88/96 e Lei n.º 8.629/93, com suas alterações feitas pela M.P. n.º 2.183-56/2001. Valor da terra nua e suas acessões naturais foi obtido por equipe desta Autarquia mediante pesquisa de transações ultimadas no mercado imobiliário, bem como, junto a corretores e outros profissionais ligado ao meio rural na região de influência do imóvel. Essas informações foram de extrema importância para subsidiar a formação da chamada **convicção do valor de mercado do imóvel avaliado relativo à área registrada de 1.148,221 ha** (Um mil, cento e quarenta e oito hectares, vinte e dois ares e onze centiares), de acordo com sua classe e potencialidade, um vez que, refletiu qual seria o valor de mercado do imóvel rural na região. Baseados nas pesquisas, obteve-se a média saneada, aplicando-se os coeficientes de homogeneização, tendo sido apurado os seguintes valores, consoante (doc. 06):

RESUMO DA AVALIAÇÃO

Valor das Benfeitorias	R\$	232.443,19
Terra Nua	R\$	1.000.532,44
Valor Total do Imóvel	R\$	1.232.975,63
Valor Médio por hectare	R\$	1.073,81

5. O valor da terra nua é pago em títulos da Dívida Agrária T.D.A.'s, para tanto fora expedido a favor do expropriado **Laerte Leite**, o total correspondente de **R\$ 1.000.530,00** (um milhão, quinhentos e trinta mil reais) correspondendo a **11.117 TDA's**, cuja série 101/08 a 110/08, com valores em títulos nominativos, com início de vencimento 01.05.2008 e término 01.05.2023, com prazo de resgate de **15** (quinze) anos, tendo como agente financeiro **7104.0.10.9** - Caixa Econômica Federal tudo conforme demonstrativo de lançamento consoante (doc. 07), e ainda a importância de **R\$ 2,44** (dois reais e quarenta e quatro centavos), em favor do Expropriado Laerte Leite a título de sobra de emissão de T.D.A.'s (doc.08). A Autarquia Expropriante também deposita para indenização de benfeitorias, o valor de **R\$ 232.445,63** (Duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), através da nota de empenho n.º **2008NC003254 (doc. 09)**. Caso estes valores ora ofertados não sejam aceitos pelo Expropriado e, em sendo a Expropriante condenada em valores superiores à proposta o remanescente será pago na forma do art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal. 6. Nestes acordos requer a Vossa Excelência se digne deferir a presente Ação nos termos seguintes:

- autorizar o depósito dos valores em dinheiro na Caixa Econômica Federal - Agência PAB - Justiça Federal de Cuiabá-MT;
- converter o depósito do valor da terra nua, através dos T.D.A.'s, em efetivo e prévio pagamento;
- conceder a imissão na posse a favor da Autarquia desapropriante, expedindo a competente Carta Precatória ao Juízo e Comarca de Santo Antonio do Leverger - MT, a fim de ser dado o devido cumprimento; haja vista, o imóvel estar localizado no mencionado município de Santo Antonio do Leverger -MT -MT; termo da Comarca supramencionada;
- ordenar a averbação da presente ação à margem da matricula do Registro de Imóveis, da Comarca;
- sejam citados por Edital, possíveis terceiros interessados na forma da Lei;
- determinar a intimação do expropriado, através de Carta Precatória, na cidade de Leme - SP, a rua General Osório nº 575, CEP: 13.610-000, conforme consta no endereço constante na qualificação, ou na pessoa de seu representante legal, para querendo responder os termos da presente ação, sob pena de revelia;
- seja intimado o Ministério Público Federal para acompanhar o feito em todas as suas fases;
- designar audiência de conciliação, nos termos do disposto no art. 6º § 3º da Lei Complementar 76/93, alterada pela Lei Complementar n.º 88/96;
- que no cumprimento da imissão de posse do imóvel, o órgão expropriante assume os encargos de conduzir os Oficiais de Justiça em seu mister; Dá-se à presente o valor de **R\$ 1.239.975,63** (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), e protestando por todos os meios de provas em direito admitidos, a serem especificados oportunamente. Termos em que, Espera Deferimento. Cuiabá-MT, 15 de maio de 2008 ANTONIO REGINALDO G. DELGADO Procurador Federal/INCRA-MT. OAB/MT N.º 1.986. PET.604.ARGD-ep PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL CONCLUSÃO Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal Cuiabá, 20/05/2008. Osvaldo Kazuyuki Fugiyama Diretor de Secretaria da 1ª Vara Processo nº 2008.36.00.006050-7 - **DESPACHO**. I Cumpra o Expropriante a determinação constante do inciso VI, art. 5º., da Lei Complementar n.º. 76/93, trazendo aos autos, no prazo de dez dias, comprovante de depósito junto à Caixa Econômica Federal do valor relativo à indenização das benfeitorias úteis e necessárias. Pena: indeferimento da petição inicial (CPC, art. 284, parágrafo único). II - Comprovado o depósito, determino a imissão do Expropriante na posse do imóvel desapropriado e, consequentemente, a expedição de carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Santo Antonio de Leverger-MT. III - Citem-se os Expropriados, mediante carta precatória, para contestar o pedido e indicar assistente - técnico, se assim desejar. IV - Expeçam-se mandados para averbação do ajuizamento desta ação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Leverger -MT, para conhecimento de terceiros. V - Citem-se, por edital, com prazo de trinta dias, terceiros interessados, publicando-se, a expensas do Expropriante, uma vez no Diário da Justiça/MT e duas em jornal local de grande circulação (LC nº 76/93, art. 6º., parágrafo 2º). VI - Oportunamente, apreciarei o pleito de designação de audiência de conciliação (art. 6º., parágrafo 3º., Lei Complementar nº 76/93). VII - Intimem-se, inclusive o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Cuiabá, 20/05/2008. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA - Juiz Federal da 1ª Vara.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA**GRANDE-MT JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 199/2006

ESPÉCIE: Execução Sentença

PARTE EXEQUENTE: Banco Bradesco S/A

PARTE EXECUTADOS: **Evogio Magalhães de Souza**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/05/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 20.926,01

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, Evogio Magalhães de Souza, brasileiro, do comércio, RG N°9178493 e CPF N° 027.564.841-99, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15(quinze) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 34.119,53 (trinta e quatro mil cento e dezenove reais e cinquenta e três centavos), sob pena de não o fazendo crescer-se ao

montante do débito a multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos 475-J, do CPC, tudo de acordo com r. despacho abaixo transcrito. DESPACHO: Visto. I- Trata-se de Execução de Sentença processada nos próprios autos da ação de depósito, nos moldes do previsto no art. 475, B, do CPC. Assim, procedam-se as devidas anotações, inclusive no Cartório Distribuidor, retificando-se a autuação, tendo em vista se tratar de execução de sentença processada nos próprios autos. II – Intime-se o requerido, por edital, para que, no prazo de 15(quinze) dias, efetue o pagamento da importância indicada às fls. 94/98, sob pena de não o fazendo acrescer-se ao montante do débito a multa no percentual de 10%(dez por cento), nos termos do art. 475-J, do CPC. III – Decorridos os 15(quinze) dias sem notícia de pagamento, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação, já acrescido do valor da multa (art. 475-J, do CPC). IV – Procedida a penhora e lavrado o respectivo auto, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, se já o houver constituído, para, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15(quinze) dias (§ 1º do art. 475-J). Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Várzea Grande-MT, 9 de outubro de 2009. Belª Irany Oliveira Rodrigues Escrivã(o) Judicial Portaria n.02/02.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA Nº 002/2010 "5ª SEC. CÍVEL – ALVS".
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO DA CUNHA – Vice Presidente do TJ-MT, na forma da lei, etc. INTIMADA: DARCI DE JESUS VINHOLA, CPF nº 161.586.521-72, RG nº 12.726.832/SSP/SP, residente na Avenida Tarumã, s/nº, Sinop/MT. AÇÃO: RECURSO ESPECIAL Nº 121438/2009 interposto nos autos da APELAÇÃO CÍVEL Nº 57968/2009 – CAPITAL – CLASSE CNJ – 198 (EMBARGOS DO DEVEDOR 4036/2008). RECORRENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. – DRS. ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TÚLI, OUTRO(S). RECORRIDO: DARCI DE JESUS VINHOLA FINALIDADE: Intimar a Recorrida: ...DARCI DE JESUS VINHOLA, para nos termos do artigo 542 do CPC, apresentar contra-razões ao Recurso Especial. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá-MT e, Secretaria do Tribunal de Justiça, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dez (2010). (Andréa Lima Verde Silveira) Chefe de Divisão, digitei. Eu, (Belª Josenil Benedita Monteiro Mattos) Diretora do Departamento da Quinta Secretaria Cível, fiz digitar. **DESEMBARGADOR PAULO DA CUNHA Vice-Presidente do TJ-MT**



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".